



Prefeitura Municipal de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO

07/04/2016 09:05:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO

NÚMERO

ANO

0004600/2016

Mencionar esta referência em todo o expediente relacionado com este processo

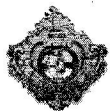
REFERÊNCIAS

PROCESSO ANEXADOS

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

FL	DISCRIMINAÇÃO	FL	DISCRIMINAÇÃO
1		26	
2		27	
3		28	
4		29	
5		30	
6		31	
7		32	
8		33	
9		34	
10		35	
11		36	
12		37	
13		38	
14		39	
15		40	
16		41	
17		42	
18		43	
19		44	
20		45	
21		46	
22		47	
23		48	
24		49	
25		50	

Observações:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 07/04/2016

COA

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004600/2016

Número do processo: 0004600/2016

Número único: 111.7LT.742-10

Solicitação: 17626 - AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 137228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA - SEGUR

CPF do requerente: 000.000.000-00

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 476.000.000 - PROTOCOLO CENTRAL

Protocolado por: LUCIENE MÁRCIA SOUZA

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 07/04/2016 09:05

Previsto para: 07/04/2016 09:05

Concluído em:

Súmula: CI NºPMC/SEGUR/DGUR/023/2016, AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº003268, EM NOME DE JULIELE ALVES DE ALMEIDA, OBRA SEM APROVAÇÃO DA PREFEITURA .
CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

Observação:

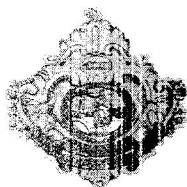
LUCIENE MÁRCIA SOUZA

(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA - SEGUR

(Requerente)

Hora: 09:05:05



02

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Comunicação Interna

Nº: PMIC/SEGUR/DGUR/023/2016

De: Marcos Afonso Pereira

Órgão: DEFOP

Para: Luciene Márcia Conceição Souza

Órgão: Protocolo

Data: 06/04/2016

Prezada Senhora,

Solicitamos abertura de processo em nome de **Juliele Alves de Almeida** e logo após retornar a DGUR. Segue anexa documentação.

Assunto: Nunciação de obra nova.

Atenciosamente,


Marcos Afonso Pereira

Fiscal Sênior de Obras e Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

003

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

003268

Hora: 8:35 Dia: 26 Mês: 10 Ano: 2015

01- IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: JULIÃO ALVES DE ALMEIDA 2. CPF/CNPJ: 063-960.266-10
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): - 4. Inscrição Municipal: -
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia: RUA ARILDO MORAES FAUSTINO 6. Nº/KM: 276 7. Complemento:
8. Bairro/Logradouro: JARDIM PROTEJA 9. Município: CONGONHAS

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia. 11. Nº/km 12. Complemento

13. Referência do local: MESMA RUA S/Nº

03 - INFRAÇÃO

14. DESCRIÇÃO

OBRA SENDO EXECUTADA SEM APROVAÇÃO DA PREFEITURA.

15. Anotação complementar:

A OBRA ENCONTRA-SE EMBARCADA, FAVOR ENTRAR COM TODA DOCUMENTAÇÃO NA PREFEITURA

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: Lei 2416/1996 ART. 190

17. Sujeito as seguintes sanções: MULTAS/DEMOLIÇÃO

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

O autuado tem o prazo de até 10 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

1 - ASSINATURAS

Servidor 01: MARCOS A. PEREIRA 19. Servidor 02: Maria Auxiliadora Alves
20. Matrícula: 20490165 21. Cargo: FISCAL 22. Assinatura: [Assinatura] 23. Matrícula: 55141 24. Cargo: FISCAL 25. Assinatura: [Assinatura]
26. Assinatura do Autuado: [Assinatura]

27. Recusa ()

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: 31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc 32. N°/Km

32. Bairro: 33. Município 34. UF

35. CEP: 36. Fone 37. Assinatura:

38. Testemunha 02:

39. Nome: 40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc 42. N°/Km

43. Bairro: 44. Município 45. UF

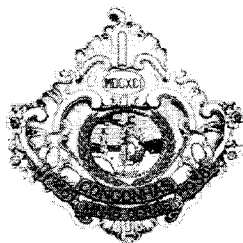
46. CEP: 47. Fone 48. Assinatura:

CNOH


em 26/10/2015
Marcos Afonso Pereira
Fiscal Sênior de Obras e Postos
Mat. 20140162

- 1. Euphonia Caima. Machado. 10276351675
- 2. José Carlos Verónica 2148275346-34
- 3. Pedro 22461 F. de Silva
- 4. FRANCISCO DE OLIVEIRA 35328295575
- 5. André Eduardo de Souza 1661456125700
- 6. José de Souza Lacerda 024404730-24
- 7. Luizam Barbosa de Mello 266055.653.45
- 8. D. Norma Cristina da
- 9. Haroldo Wagner Moreira
- 10. Henrique da Silva Pereira 071564696-36
- 11. Otilio Bolchini 750139756.20
- 12. E. Gatti. Cláudia 285322.46.35
- 13. 701. Eliano de Oliveira 392819426/25
- 14. Gustavo Roque Bolina 062-562-656-39
- 15. Wilson Mello de Almeida 050554896-85
- 16. Nelson José de Jesus
- 17. Francisco das Chagas
- 18. Manoel Augusto Lima 1111.281.5-52
- 19. Milton do Santos Silva
- 20. Alexandre Alexandre 2222224512
- 21. Alexandre Alexandre 2222224512
- 22. João Carlos
- 23. Maria de Lurdes Silva
- 24. Costa dos Santos Silva - 976-684.276-00
- 25. Juliano Alves de Almeida

106



Prefeitura Municipal de Congonhas
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Diretoria de Gestão Urbana

RELATÓRIO

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Local: Rua Arlindo Moraes Faustino, s/n, Jardim Profeta

Irregularidade: Construções irregulares

Considerações:

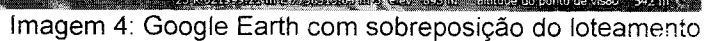
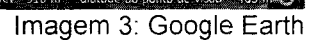
1. O imóvel está inserido na Zona Urbana Preferencialmente Residencial 1- ZUR1 e na Zona de Interesse Especial 1- ZIE 1;
2. Mapa do Loteamento Macaquinhos;

Relatório fotográfico:



Imagem 1: Zoneamento- Fonte: Mapa do Plano Diretor

Imagem 2: Mapa Loteamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS | SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
RUA PAULO MENDES, 38. CENTRO. CONGONHAS-MG CEP:36415-000
www.congonhas.mg.gov.br | (31) 3731-3033

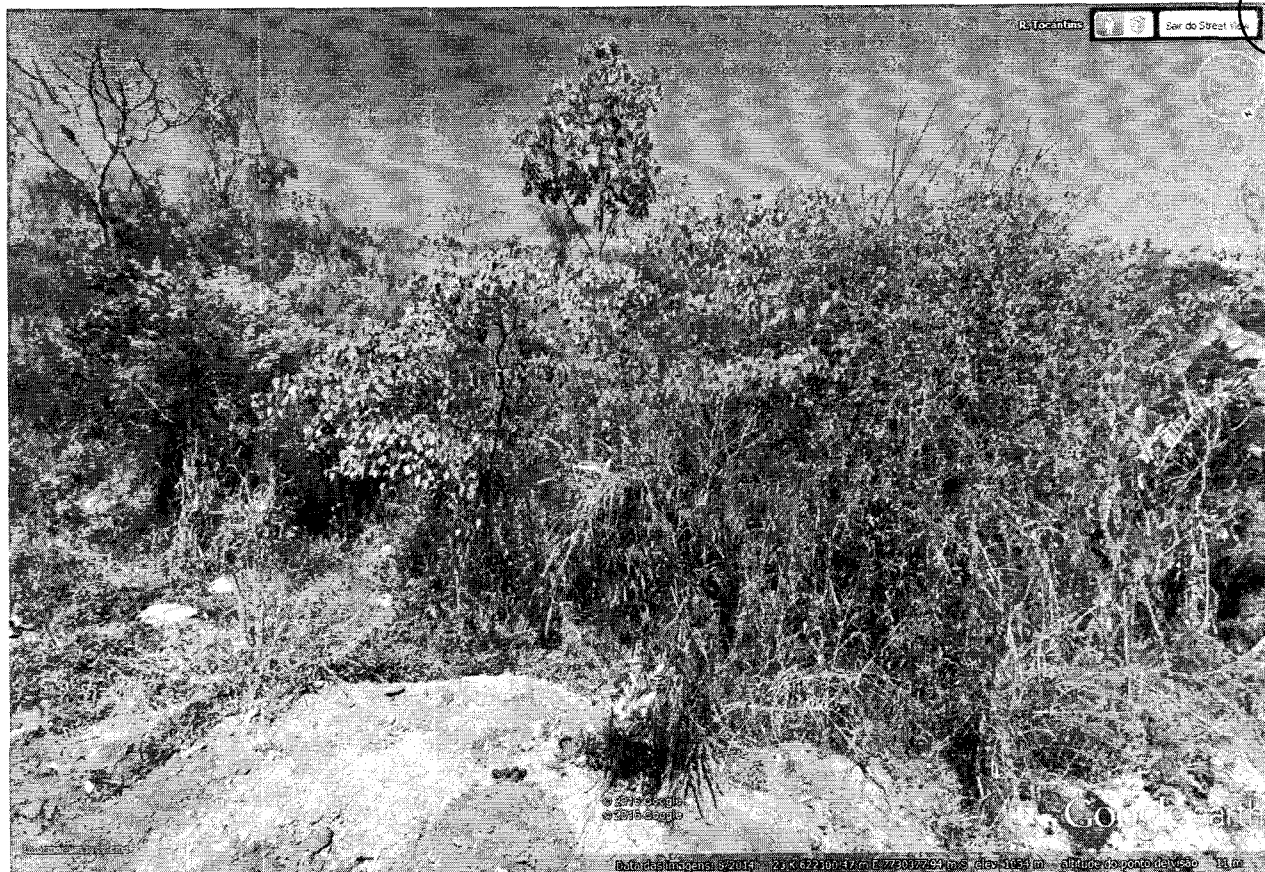


Imagem 5: Street View Google Earth- Datada de Agosto/2014

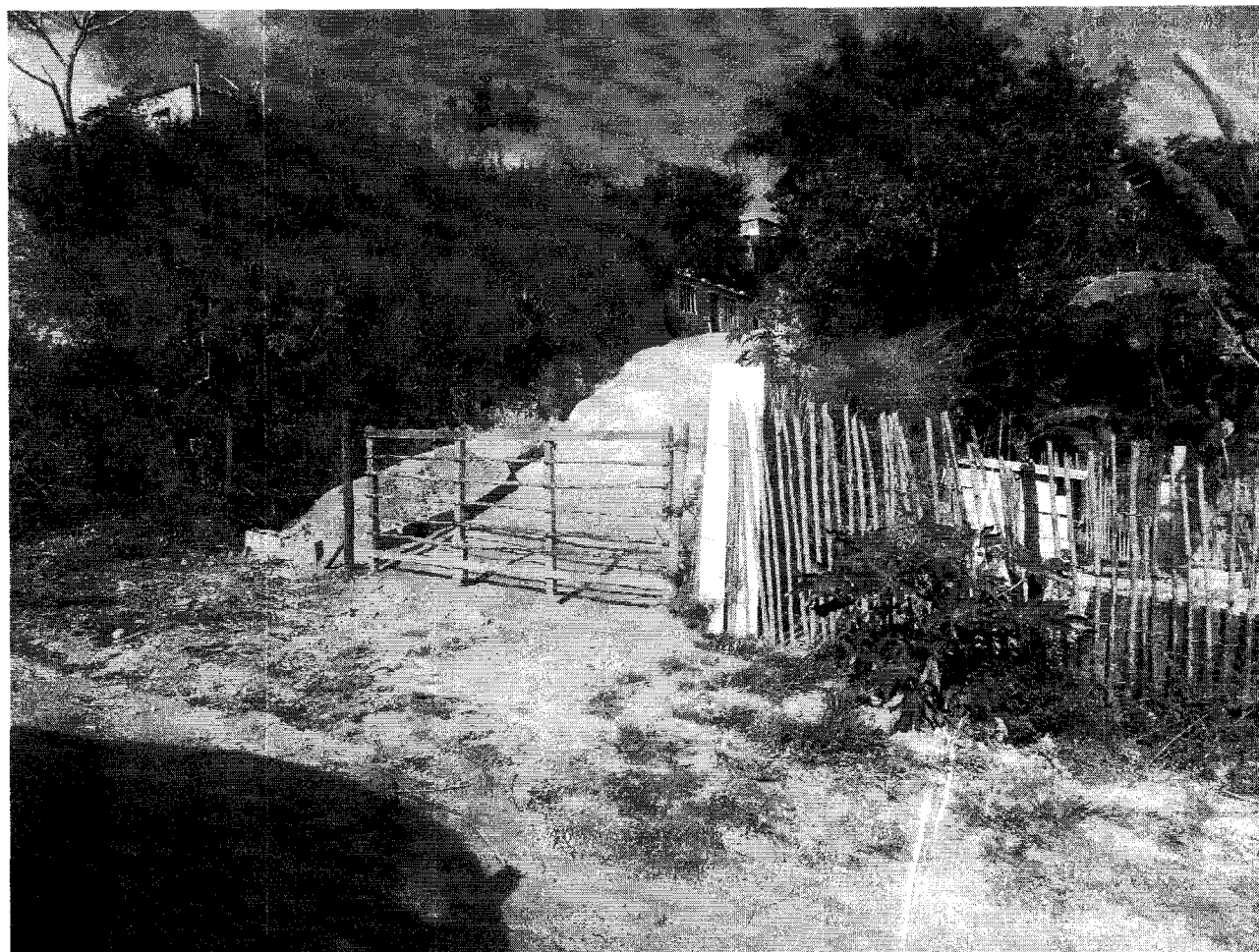


Imagem 6: Acesso 01 pela Rua Arlindo Moraes Faustino- Datada de 10/05/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS | SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
RUA PAULO MENDES, 38. CENTRO. CONGONHAS-MG CEP:36415-000
www.congonhas.mg.gov.br | (31) 3731-3033



Imagem 7: Acesso 02 pela Rua Arlindo Morais Faustino - Datada de 10/05/2016



Imagem 8: Rua Arlindo Morais Faustino - Datada de 10/05/2016

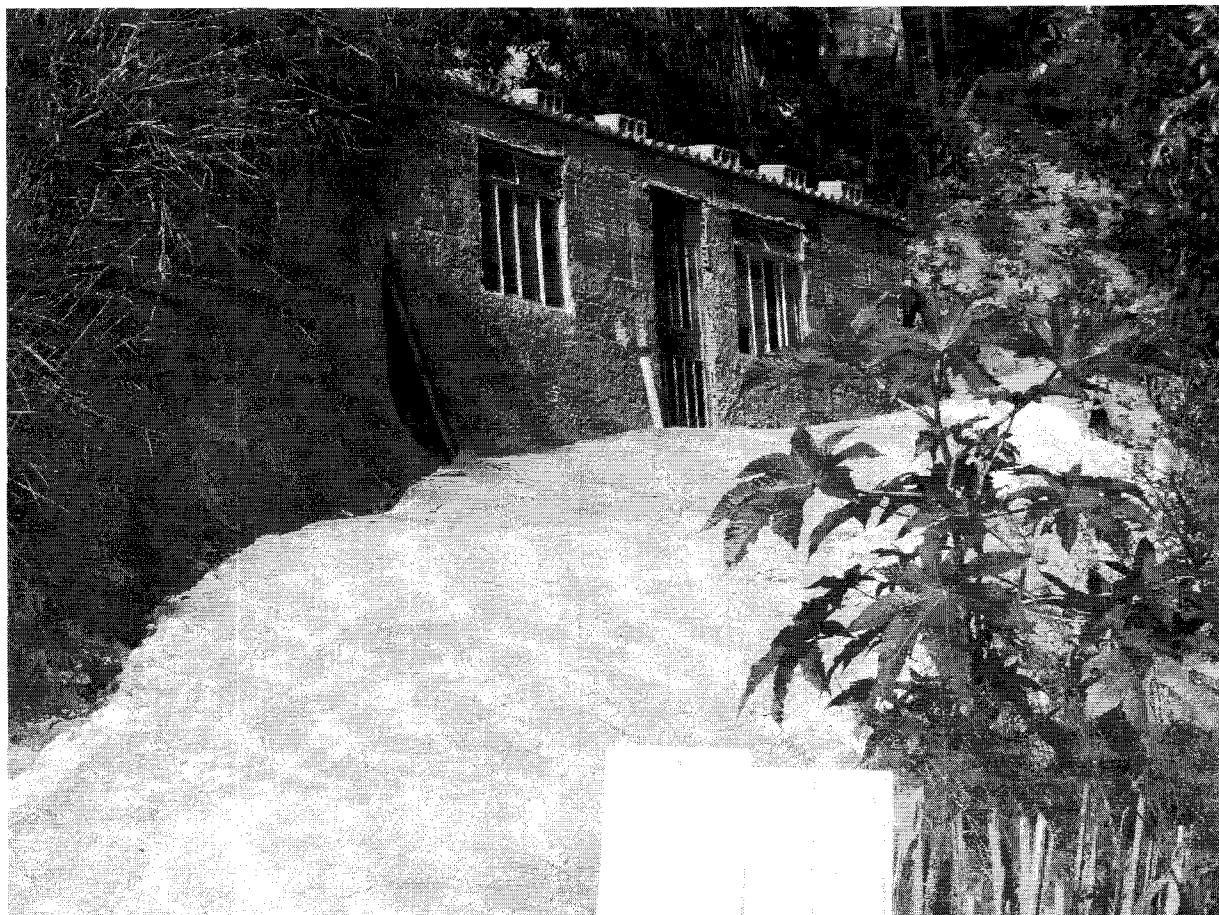


Imagem 9: Ocupação - Datada de 10/05/2016



Imagem 10: Ocupação - Datada de 10/05/2016

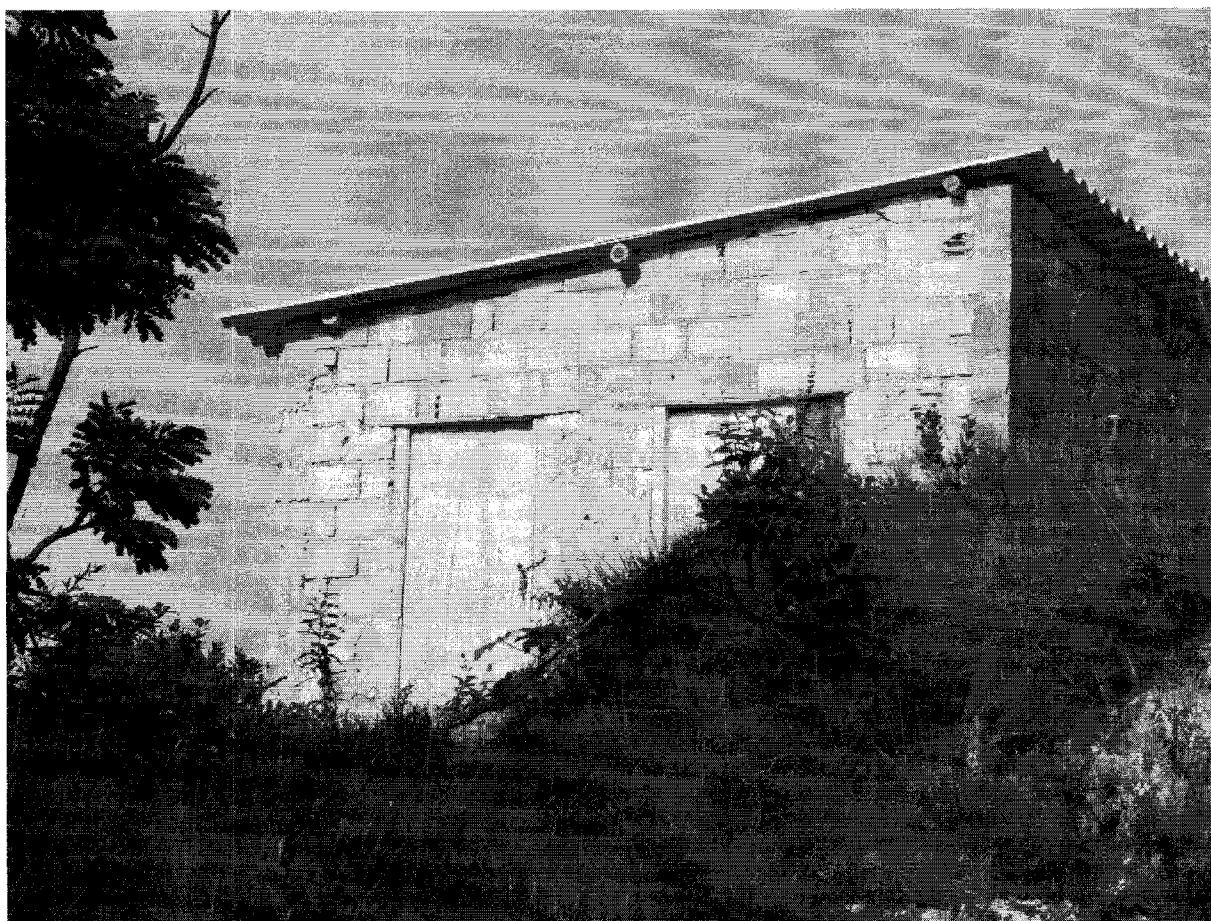


Imagem 11: Ocupação - Datada de 10/05/2016



Imagem 11: Ocupação - Datada de 10/05/2016

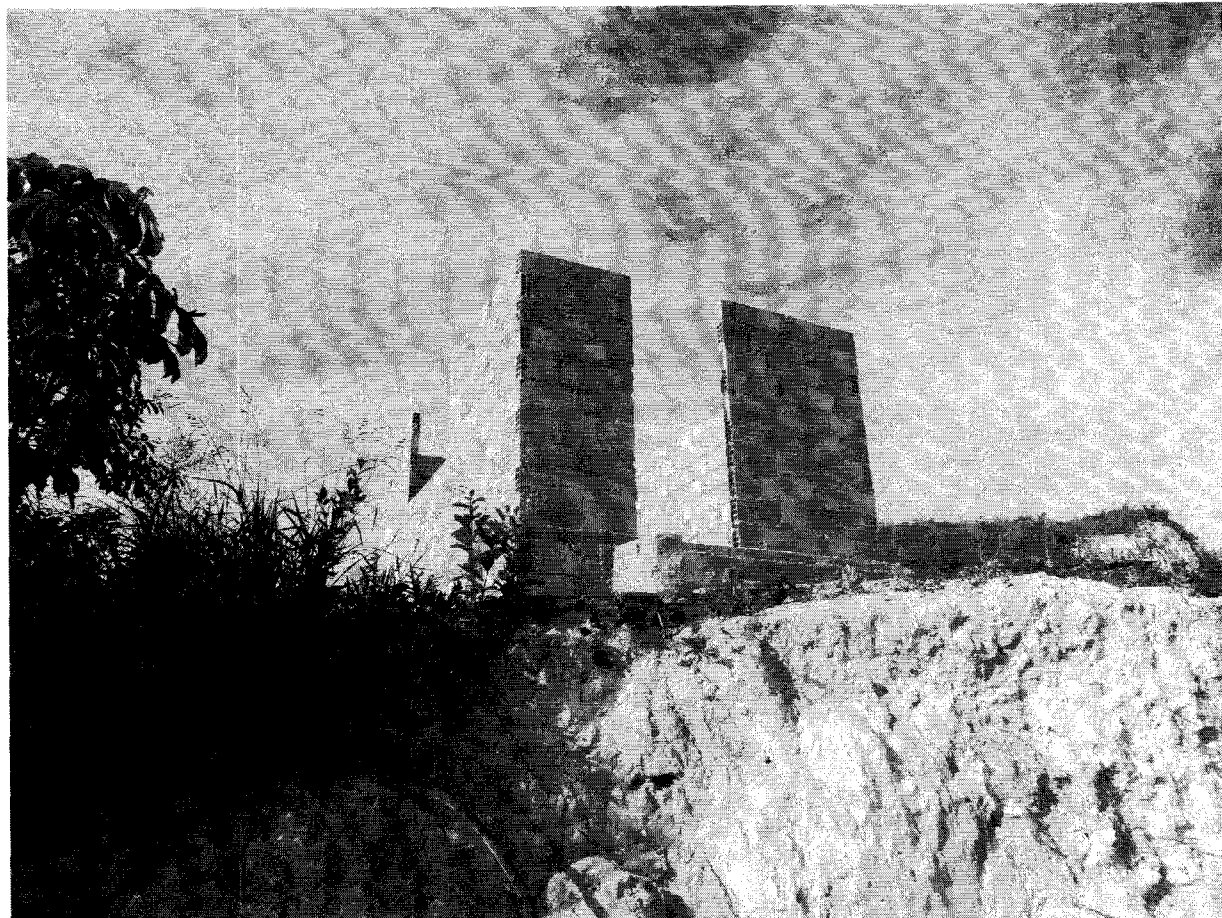


Imagem 12: Ocupação - Datada de 10/05/2016

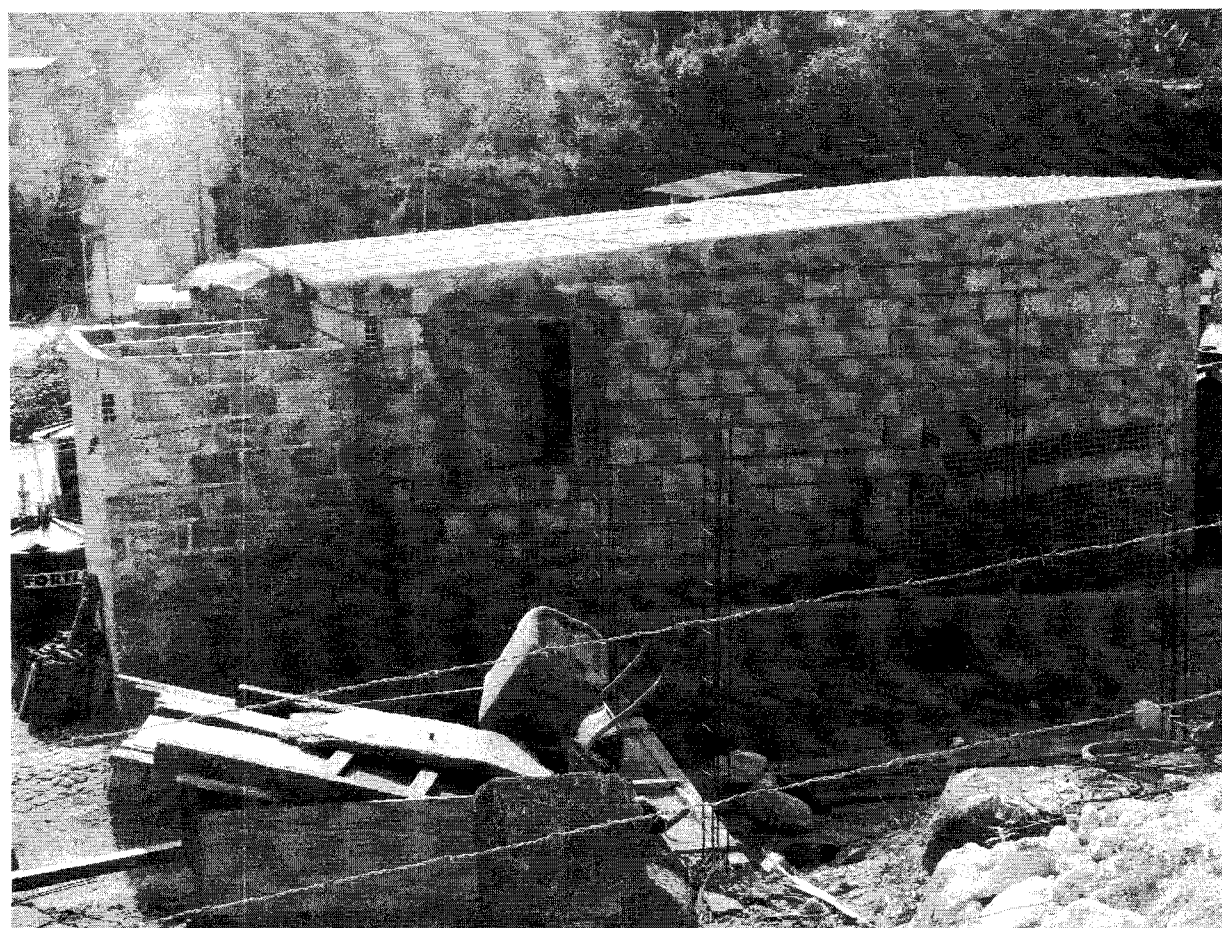


Imagem 13: Ocupação - Datada de 10/05/2016

13

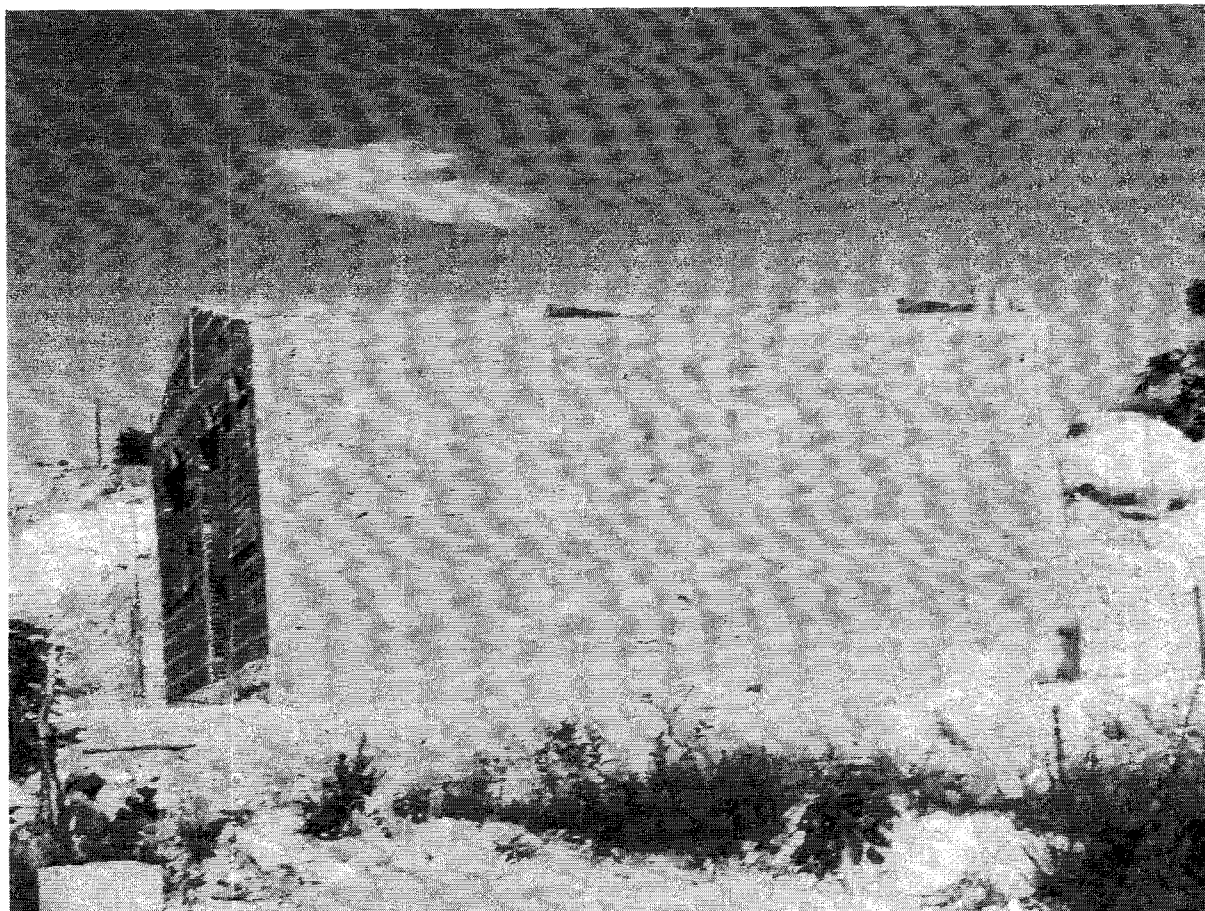


Imagem 14: Ocupação - Datada de 10/05/2016

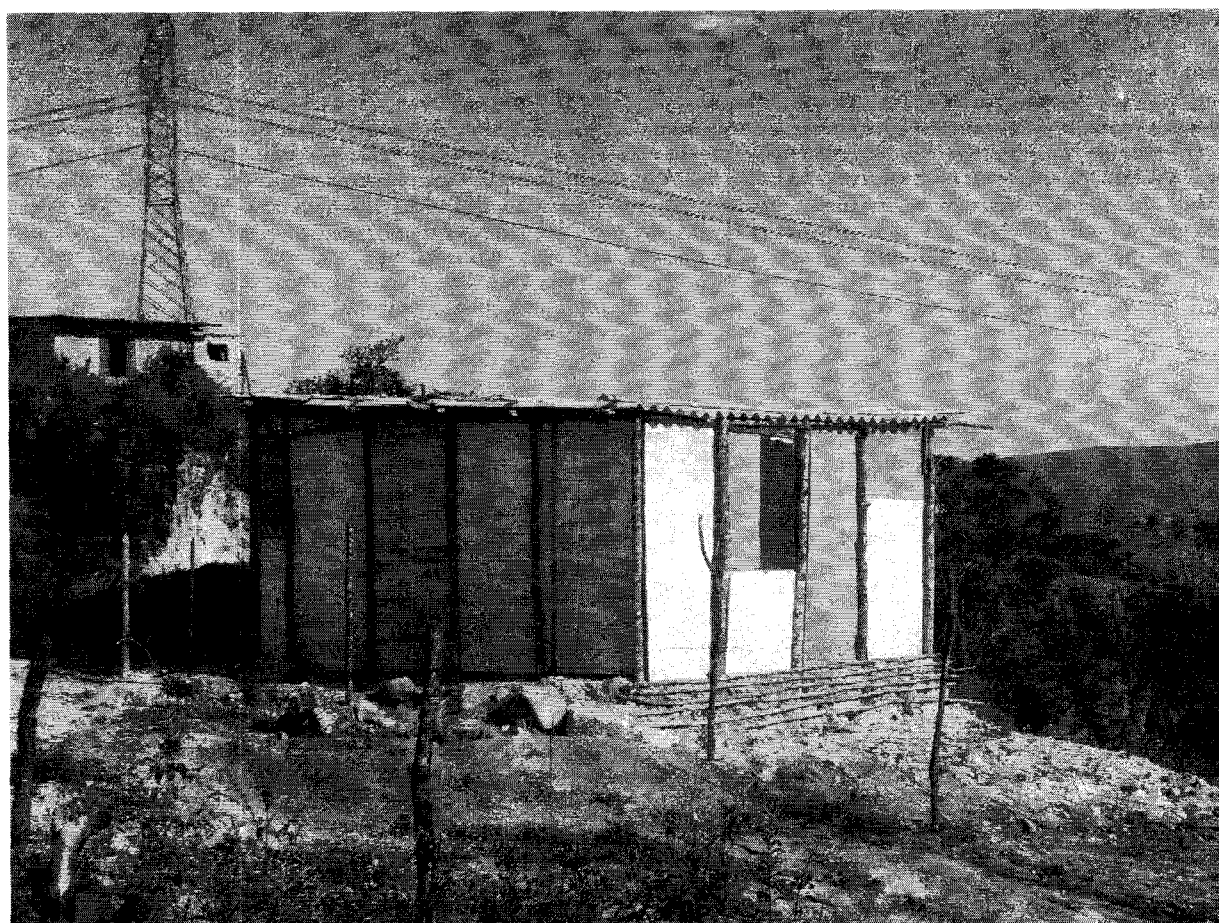


Imagem 15: Ocupação - Datada de 10/05/2016

414



Imagem 16: Ocupação - Datada de 10/05/2016



Imagem 17: Ocupação - Datada de 10/05/2016

15

Relação dos ocupantes do terreno:

- Irineu / Juliele Alves de Almeida, imagem 8
- João dos Santos Souza, imagem 9
- José Severo, imagem 10
- Julielio Alves de Almeida, imagem 11
- Ivan José de Souza, imagem 12
- Josiel de Souza, imagem 13
- Ailton dos Santos Silva, imagem 14
- Everton Bruno Medeiros Moreira
- José Carlos Moreira
- Pedro da Silva
- Francisco de Oliveira
- Gilson Barbosa de Melo
- Daniela Cristina
- Vanderlei Neves Moreira
- Tamires da Cunha Caetano
- Ailton Bolenc
- Josilei Oliveira
- José Floriano de Oliveira
- Juscelina Roque Balbino
- Nailde Maria de Jesus Souza
- Francisco das Chagas
- Francis Augusto Pereira
- Alexandre Evangelista Marques
- Sérgio Evangelista Marques
- Marcos Eurico
- Wátala de Oliveira Silva

Considerações legais:

Código de Obras - 2.116/96

116

(...)

Artigo 1º - Esta lei contém o Código de Obras do Município e tem por objetivo:

I – Regular toda e qualquer construção, reforma, ampliação e demolição de edifícios, efetuada por particulares ou entidades públicas, a qualquer título, observadas as normas federal, estadual e municipal relativas à matéria;

(...)

Artigo 190 – Qualquer edificação ou obra em andamento ou concluída, seja ela de construção, reparo, reconstrução, reforma ou demolição, poderá ser embargada sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

I – Quando não tiver licença para edificar, nos casos em que esta é necessária, de acordo com esta Lei;

II – Quando desobedecida qualquer prescrição essencial da licença para edificar;

III – Quando desobedecida qualquer prescrição das notas de alinhamento e de nivelamento;

IV – Quando não tiver projeto aprovado, mesmo que esteja de acordo com as exigências desde código;

V – Quando for desrespeitado o projeto aprovado pela Prefeitura;

VI – Quando desrespeitadas as normas da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABTN);

VII – Quando forem empregados materiais inadequados ou sem as necessárias condições de resistências, a juízo do órgão competente as Prefeitura, com perigo para a segurança da edificação, do pessoal que a constrói e do público;

VIII – Quando o construtor ou proprietário se recusarem a atender qualquer intimação da Prefeitura referente às disposições deste Código.

Parágrafo único – O embargo somente será levantado após o cumprimento das exigências descritas no auto de embargo.

Lei de Uso e Ocupação do Solo - 2.624/06

(...)

CAPÍTULO II - DAS ZONAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

(...)

Seção I - Da Zona Urbana do Distrito Sede de Congonhas - ZUR Congonhas

Art. 6º A Zona Urbana do Distrito Sede de Congonhas compreende:

(...)

II - Zona de Uso Preferencialmente Residencial 1 – ZUR 1: áreas onde serão permitidos lotes mínimos de 200m² e edificações com até 04 (quatro) pavimentos, uso residencial unifamiliar e multifamiliar, uso institucional relacionado à saúde, educação, recreação e lazer, atividades

religiosas, associativas e comunitárias, uso comercial e de prestação de serviços de pequeno porte e pequena produção artesanal convivendo com o uso residencial. O uso residencial multifamiliar vertical, com no máximo 06 (seis) pavimentos, poderá ser permitido em lotes maiores ou iguais a 400m², exceto nos bairros Dom Silvério, Cinquentenário, Matriz e Praia, cujo limite será de 04 (quatro) pavimentos. O afastamento frontal mínimo para novos loteamentos ~~e para os bairros Nova Cidade (parte inserida nesta zona), Primavera, Consolação, Rosa Eulália e Conjunto Habitacional Casa de Pedra~~ (alterado pela Lei 3.214, de 2012) será de 3,00 metros, nos demais bairros será de 1,50 metros. Será permitido reparcelamento desde que resulte lotes mínimos de 200m². Os parâmetros para a ocupação do solo na ZUR 1 estão definidos no quadro a seguir:

Parâmetros de Ocupação do Solo – ZUR 1

Lotes <200m ² e ≤ 300m ²	Lotes maiores que 300m ²
Taxa de ocupação máxima - 75%	Taxa de ocupação máxima - 70%
Coeficiente de aproveitamento máximo – 2,5	Coeficiente de aproveitamento máximo – 3,0
Afastamento lateral mínimo de 1,50m, ou na divisa com 6,0m de altura máxima	Afastamento lateral mínimo – 1,50m, podendo ser alinhado em apenas uma das divisas com até 6,0m de altura.
Afastamento frontal mínimo – 1,50m ou 3,00m (conforme bairro)	Afastamento frontal mínimo – 1,50m ou 3,0m (conforme bairro)
Afastamento de fundo mínimo -1,50m	Afastamento de fundo mínimo – 1,50m
Taxa de Permeabilidade mínima – 25%	Taxa de Permeabilidade mínima – 30%

(Redação dada pela Lei 3.120, 2011).

Uso residencial multifamiliar vertical em lotes de ≥400m ² com 5 ou 6 andares
Taxa de ocupação máxima - 65%
Coeficiente de aproveitamento máximo – 3,5
Afastamento lateral mínimo de 3,0m, podendo ser alinhado em apenas uma das divisas com até 6,0m de altura e na altura acima, afastamento lateral mínimo de 1,5m.
Afastamento frontal mínimo – 3,0m
Afastamento de fundo mínimo -3,0m
Taxa de Permeabilidade mínima - 30%

(...)

XV. Zona de Interesse Especial 1 – ZIE 1 – áreas indivisas dentro do perímetro urbano destinadas à criação e implantação de espaços e equipamentos especiais como terminais de transbordo, estacionamentos, cemitério, centros de convenções e exposições, espaços públicos de uso coletivo para as manifestações culturais da cidade e do município como um todo, e outros equipamentos similares, que favoreçam uma melhor estruturação do espaço urbano e a integração das diferentes regiões da cidade, bem como criem melhores condições para a ambientação paisagística urbana e a identificação da comunidade com o espaço. Essas áreas deverão ser objeto de projetos no prazo

máximo de 12 (doze) meses a contar da data de aprovação desta Lei. Neste período não serão permitidos loteamentos e desmembramentos nestas áreas. Para a elaboração desses projetos e definição dos parâmetros para a ocupação e dos usos permitidos para cada ZIE, serão ouvidos o CODEPLAN e o CODEMA. Os parâmetros gerais para a ocupação do solo na ZIE 1 estão definidos no quadro a seguir:

Parâmetros de Ocupação do Solo – ZIE 1

Taxa de ocupação máxima - 60%
Coefficiente de aproveitamento máximo - 1,2
Afastamento lateral mínimo - 3,0m
Afastamento frontal mínimo - 5,0m
Afastamento de fundo mínimo - 5,0m
Taxa de permeabilidade mínima - 30%

Lei de Parcelamento do Solo - 2.622/06

(...)

Art. 4º O parcelamento do solo para fins urbanos, no Município de Congonhas, poderá ser feito por meio de loteamento, desmembramento e remembramento.

(...)

TÍTULO II - DOS PARCELAMENTOS IRREGULARES

Art. 31. Considera-se irregular o parcelamento do solo para fins urbanos, quando:

I. não tiver aprovação da Prefeitura, com o respectivo licenciamento ambiental por parte dos órgãos ambientais competentes e com a anuência do órgão estadual, quando couber, ou não estiver registrado em cartório;

II. as obras do parcelamento aprovado e registrado, não estiverem de acordo com as especificações técnicas e o cronograma físico financeiro, em descumprimento com o disposto nesta Lei, com as demais normas de legislação aplicáveis, ou com exigências específicas da Prefeitura;

(...)

Art. 38. A regularização das formas de ocupação urbana caracterizadas por loteamentos e desmembramentos clandestinos, bem como aquelas representadas por invasões de áreas e/ou de parcelamentos, existentes na data de aprovação desta Lei, somente poderá ocorrer após a realização de levantamentos cadastrais detalhados dessas ocupações, de forma a possibilitar a definição adequada dos parâmetros urbanísticos, técnicos e ambientais, necessários à elaboração dos projetos necessários à regularização dessas ocupações.

(...)

Conclusão:

No Município de Congonhas há vários casos de invasões de lotes e terrenos tanto particulares como públicos, sendo que para coibir a ocupação de áreas públicas e as construções irregulares foram articuladas ações conjuntas da Diretoria de Gestão Urbana com a Diretoria de Patrimônio.

Em uma destas ações realizada dia 15/04/2016 na Rua Arlindo Moraes Faustino, Bairro Jardim Profeta foi identificada a demarcação por cerca e o início de algumas construções em um terreno particular por vários indivíduos. A área ocupada é extensa e foram abertos "caminhos" para ter acesso aos "lotes".

A identificação dos invasores é difícil por não encontrá-los no local e quando abordados tem receio de informar seus dados. Alguns responsáveis pelo cercamento foram identificados e alguns responsáveis pelas obras foram identificados e notificados em vistorias posteriores.

É dever do Município regulamentar toda e qualquer construção, reforma, ampliação e demolição de edifícios, efetuada por particulares ou entidades públicas, a qualquer título, observadas as normas federal, estadual e municipal relativas à matéria e ainda orientar os projetos e a execução das obras no Município por meio de procedimentos administrativos municipais relativos à fiscalização da atividade de construir. Quanto a reintegração de posse do terreno cabe ao proprietário procurar meios próprios para obtê-la.

Congonhas, 12 de maio de 2016.


Lourival Coelho Neto
Fiscal de Obras e Posturas


Antônia Edilza de Jesus Coelho
Chefe Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONGONHAS

Ofício n.º 154/2016/1ªPJ/CONGONHAS
Referência: Notícia de Fato MPMG-0180.15.000313-5

CONGONHAS, 30 de março de 2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante HABITAÇÃO E URBANISMO da Comarca de CONGONHAS, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra "b", da Lei Complementar n.º 34/94, REQUISITA a Vossa Senhoria que preste informações acerca dos fatos noticiados na Notícia de Fato n.º MPMG-0180.15.000313-5, de forma a informar as providências adotadas quanto à situação em tela.

Para cumprimento integral da presente REQUISIÇÃO, confere-se o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de 11:00 às 17:30 horas.

VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO
Promotor de Justiça

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
Congonhas/ Minas Gerais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
01ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE CONGONHAS

Ficha de Atendimento n.º MPMG-0180.15.000313-5

DATA DO ATENDIMENTO: 02/12/2015

ATENDIMENTO REALIZADO POR: CLAUDIA MACIEL MIRANDA

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

PROMOTORIA: 01ª PROMOTORIA DE JUSTICA

ATENDIDO(S): ANÔNIMO (ATENDIDO)

NATUREZA:

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: HABITAÇÃO E URBANISMO

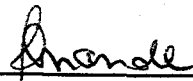
DESCRIÇÃO DO FATO: pedido de providências referentes à invasão de terreno bairro Jardim Profeta, próximo à Unidade Básica de Saúde, com construções irregulares



0180150003135

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro Único SRU, assim como procedi à devida autuação. Eu, CLAUDIA MACIEL MIRANDA, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO-QP, assino.

CONGONHAS, 2 de dezembro de 2015.



CLAUDIA MACIEL MIRANDA
MAMP: 155300



122

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
01ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE CONGONHAS

CONGONHAS, 2 de dezembro de 2015.

VINICIUS ALCANTARA GALVAO
MAMP: 225300

ANÔNIMO

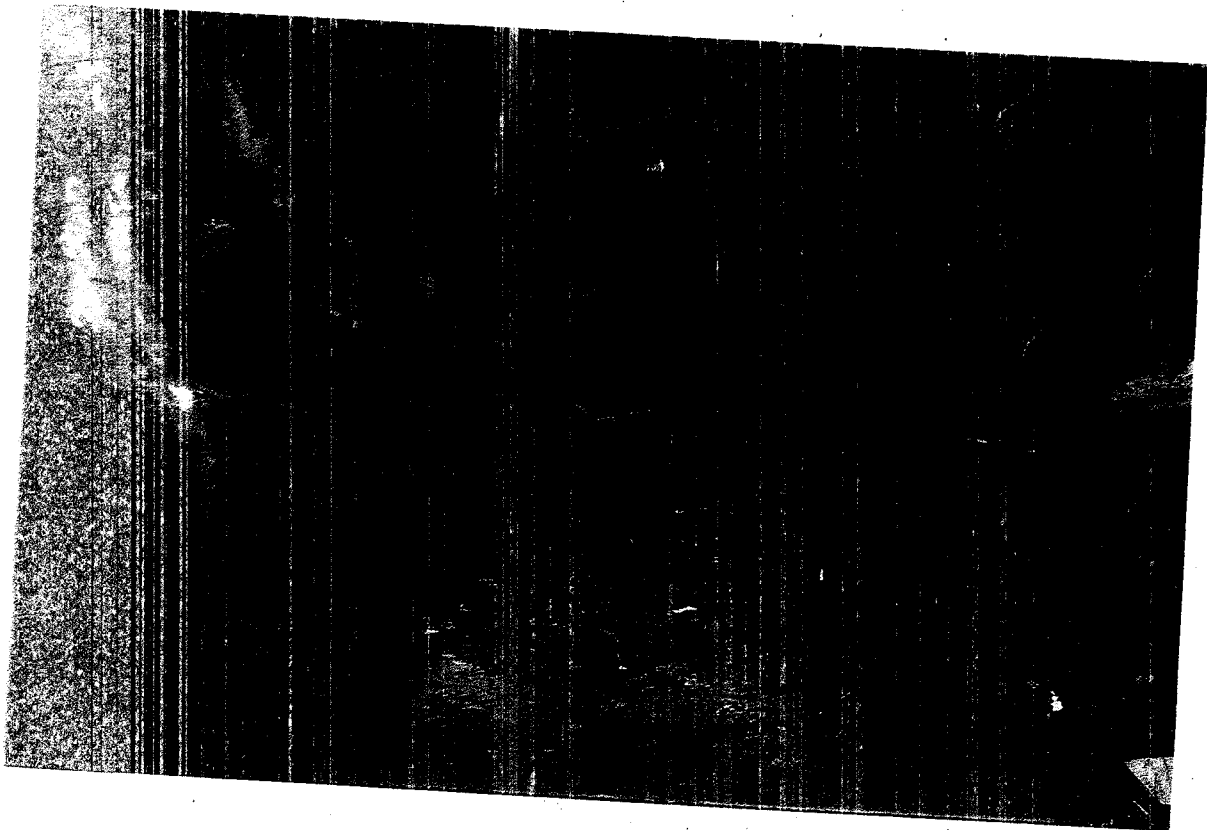
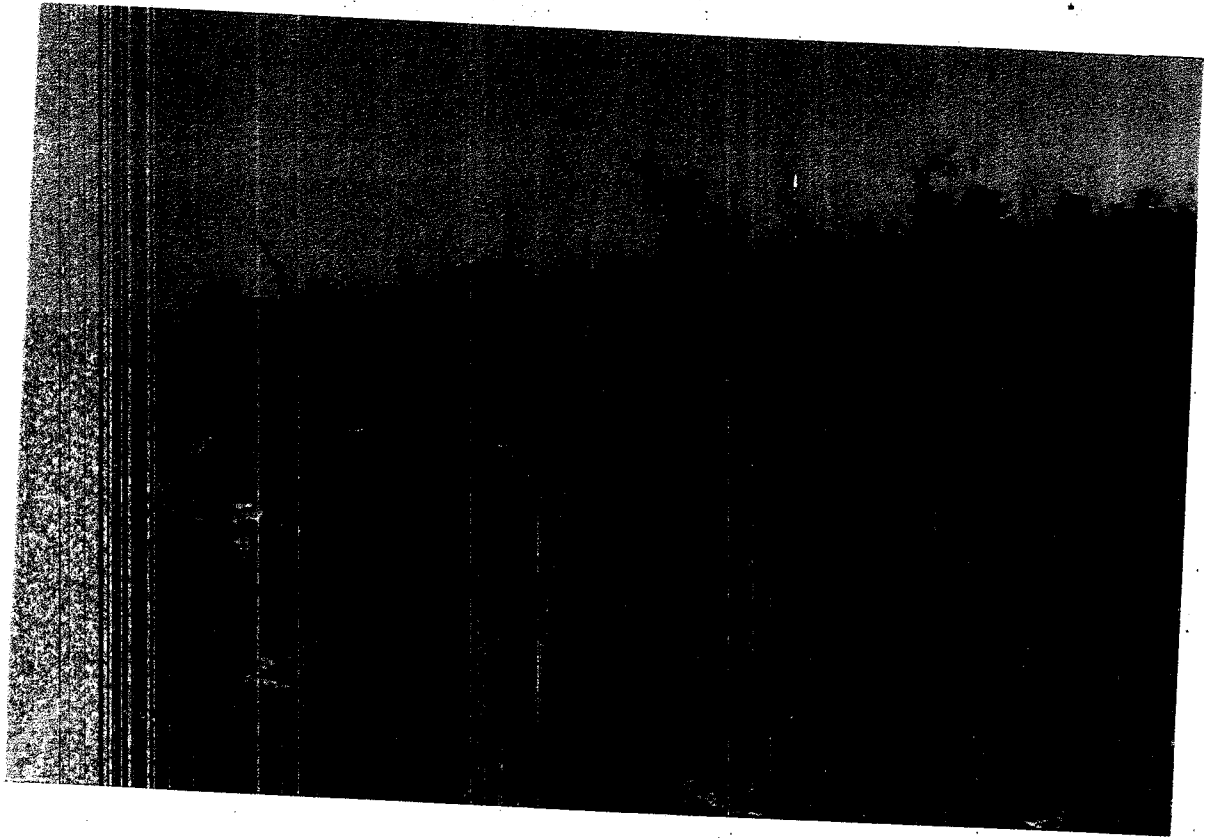
terreno no Bairro Jardim
Profeta. p3

O que está acontecendo é que a partir do início da construção da unidade básica de Saúde na rua ARLINDO MORAIS FAUSTINO no bairro Jardim Rafaela, foi desapropriada uma parte do terreno, segundo o pessoal da gestão urbana, tem-se está sendo proprietário as famílias DUAS Leite, de que com o início dos obras da UBS unificou-se também uma zona de invasão de moradores do terreno totalmente desordenada.

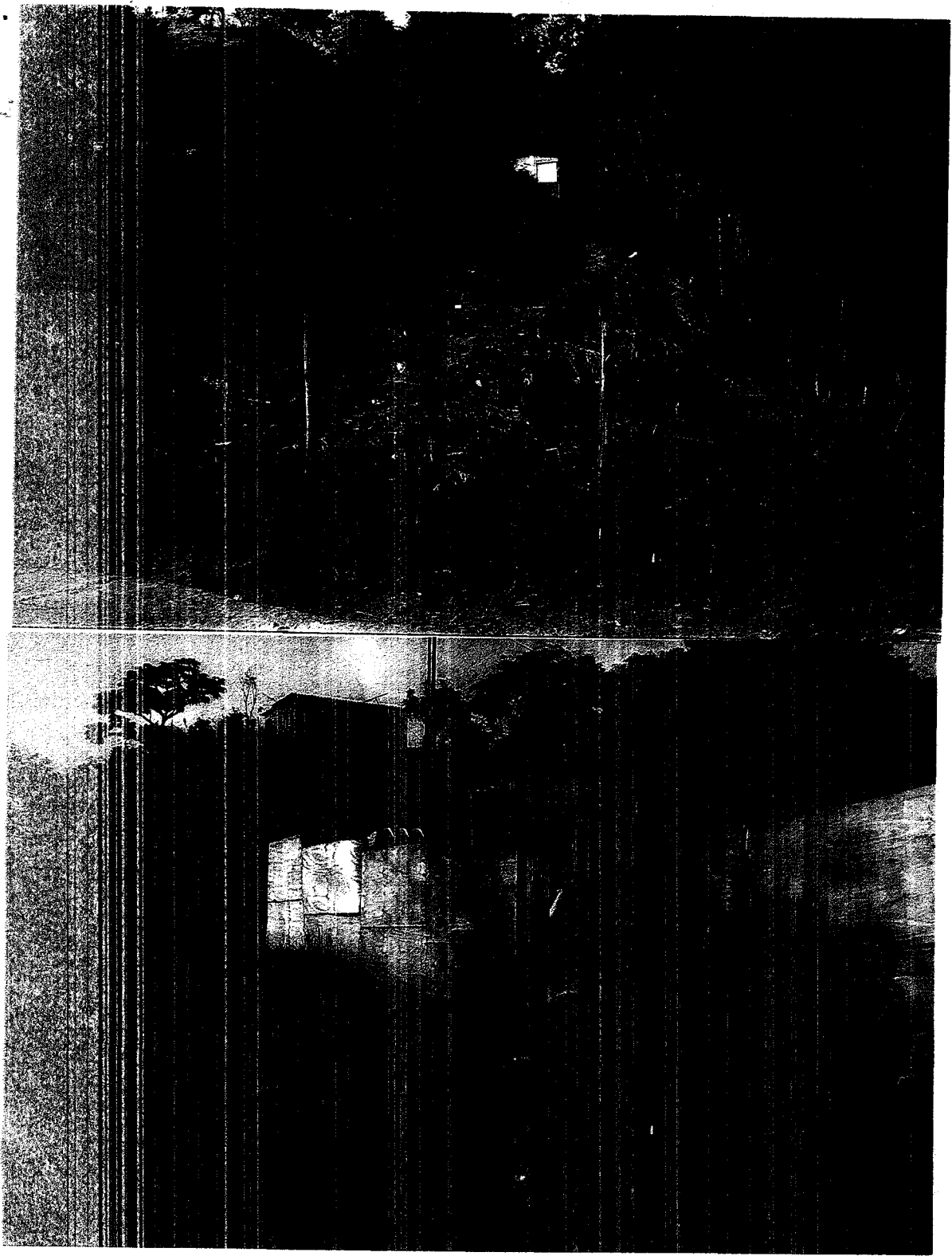
~~denunciando~~ denunciando na gestão urbana
o que eles alegam que sendo propriedade
particular não se pode fazer nada, somente
quando tiver construção sendo feita, só
que mesmo com construção sendo feita
eles vêm, e diz que não podem construir
porque não vão ligar luz, nem água
etc, não adianta nada continuarmos de
mesmo jeito. Sou morador a muitos
anos aqui de baixo gestão que creio
não deve forma, porque de jeito
que está se ninguém fez nada em
bom tempo um aglomerado, uma favela
cheia de bicos

todos os fatos notados podem ser comprovados na gestão urbana, meio Ambiente. Em relação a água e luz ~~to~~ fizeram o seguinte: uma das pessoas que fizeram um bonaco obstruindo alguns dos canos em frente. O terreno irradiado e a água e luz alimenta os terrenos irradiados, Os cortaram o

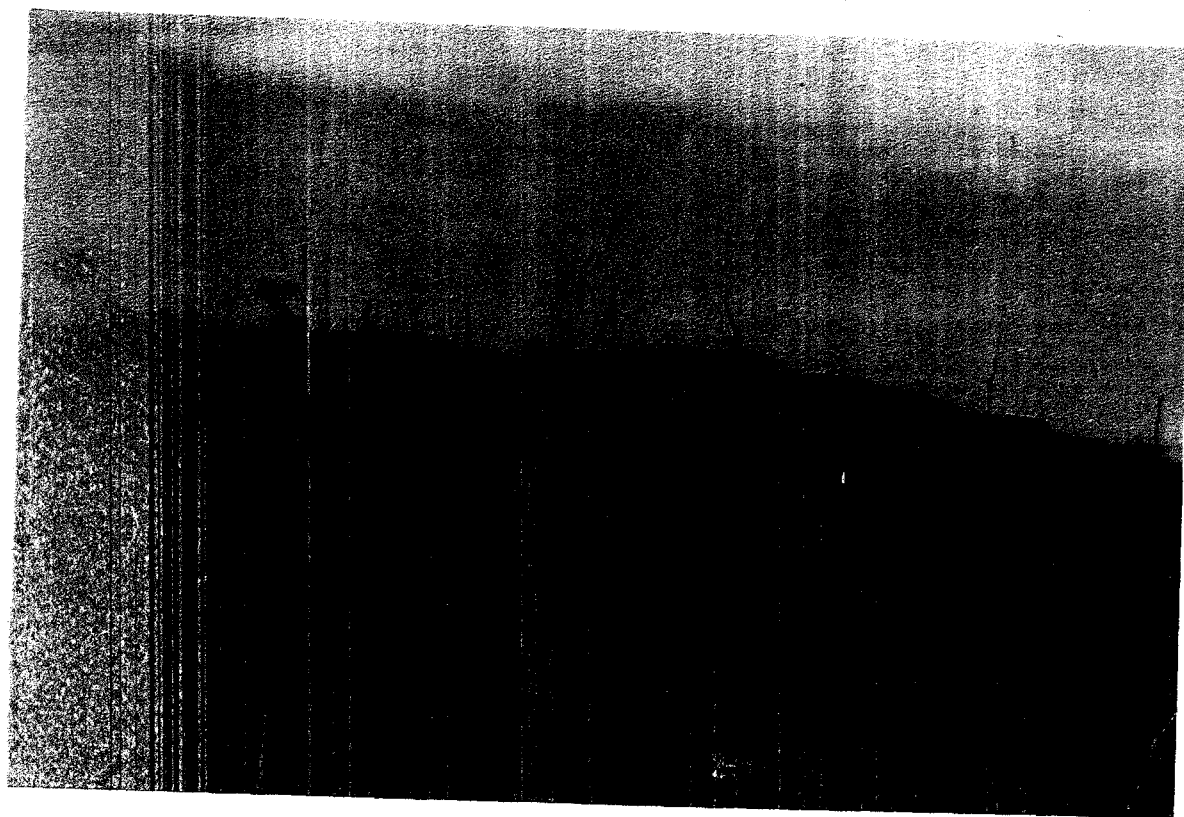
Fotos relativas a invasão no bairro Jardim
Proleta, próximo à UBS. (124)



(125)



J26



127

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

128

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

003141

Hora: Dia: 17 Mês: MAIO Ano: 2016

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: JOSIEL DE SOUZA 2. CPF/CNPJ: 094.447.734-07
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): 4. Inscrição Municipal:
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia: RUA TOCANTINS 6. N°/KM: SIN 7. Complemento:
8. Bairro/Logradouro: JARDIM PROFETA 9. Município: CONGONHAS

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia: RUA TOCANTINS 11. N°/km: SIN 12. Complemento:
13. Referência do local: PERTO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA VBS - JARDIM PROFETA

3 - INFRAÇÃO

14. DESCRIÇÃO: SUA OBRA ENCONTRA-SE IRREGULAR
(INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO)

15. Anotação complementar:

OBRA EMBARRADA NO ATO DA NOTIFICAÇÃO

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: LEI 2116/1996 - ARTIGO 190

17. Sujeito as seguintes sanções: EMBARRO E DEMOLIÇÃO

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

O autuado tem o prazo de até X dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: LOURIVAL COELHO NETO 19. Servidor 02: Maria Auxiliadora dos

20. Matrícula: 53841 21. Cargo: FISCAL 22. Assinatura: [assinatura] 23. Matrícula: 53843 24. Cargo: FISCAL 25. Assinatura: [assinatura]

26. Assinatura do Autuado: [assinatura]

27. Recusa (X)

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: Thiago Frederico Alves Moreira e Silva 31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc R. Dr. Paulo Mendes 32. N°/Km 38

32. Bairro: Centro 33. Município: Congonhas 34. UF: MG

35. CEP: 36.455-000 36. Fone: 3732-1557 37. Assinatura: [assinatura]

38. Testemunha 02:

39. Nome: Wagner dos Santos 40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc R. Dr. Paulo Mendes 42. N°/Km 38

43. Bairro: Centro 44. Município: Congonhas 45. UF: MG

46. CEP: 36.455-000 47. Fone: 3732-1557 48. Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

129

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

003142

Hora:

Dia: 14

Mês: MAIO

Ano: 2016

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: JOSE SEVERO	2. CPF/CNPJ: 649.162.574-10
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):	4. Inscrição Municipal:
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia RUA TOCANTINS	6. N°/KM: 3/N
7. Complemento:	9. Município: CONGONHAS
8. Bairro/Logradouro: JARDIM PROFETA	

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia. RUA TOCANTINS	11. N°/km: 3/N	12. Complemento:
13. Referência do local: PERTO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA UBS - JARDIM PROFETA		

3 - INFRAÇÃO

14. DESCRIÇÃO SUA OBRA ENCONTRA-SE IRREGULAR (INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO)

15. Anotação complementar:

OBRA EMBARGADA NO ATO DA NOTIFICAÇÃO

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: LEI 2116/1996 - ARTIGO 190
17. Sujeito as seguintes sanções: DEMOLICAO

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

O autuado tem o prazo de até X dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

8. Servidor 01: LOURIVAL COELHO NETO	19. Servidor 02: Maria Auxiliadora de Jesus
20. Matrícula: 53841	21. Cargo: FISCAL
22. Assinatura: [assinatura]	23. Matrícula: 53841
24. Cargo: FISCAL	25. Assinatura: [assinatura]
26. Assinatura do Autuado:	
27. Recusa (X)	

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:	31. CPF ou RG:
29. Nome: Thiago Frederico Alves Pereira e Silva	5. N°/Km: 38
30. Endereço: Rua, Avenida, etc R. Dr. Paulo Mendes	34. UF: MG
32. Bairro: Centro	33. Município: Congonhas
35. CEP: 36415-000	36. Fone: 3732-1957
37. Assinatura: [assinatura]	
38. Testemunha 02:	
39. Nome: Magno dos Santos	40. CPF ou RG:
41. Endereço: Rua, Avenida, etc R. Dr. Paulo Mendes	42. N°/Km: 38
43. Bairro: Centro	44. Município: Congonhas
45. UF: MG	46. CEP: 36415-000
47. Fone: 3732-1957	48. Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

130

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

003143

Hora: Dia: 14 Mês: MAIO Ano: 2016

01- IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1.NOME: IVAN JOSÉ DE SOUZA 2.CPF/CNPJ
3.Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): 4.Inscrição Municipal:
5.Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia 6.Nº/KM 7.Complemento
RUA TOCANTINS 3/N
8.Bairro/Logradouro: JARDIM PROFETA 9.Município: CONGONHAS

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia. 11. Nº/km 12.Complemento
RUA TOCANTINS 3/N
13. Referência do local: PERTO DA NOVA UBS - JARDIM PROFETA

3 - INFRAÇÃO

14.DESCRICÃO SUA OBRA ENCONTRA-SE IRREGULAR
(INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ)

15.Anotação complementar:

OBRA EMBARGADA NO ATO DA NOTIFICAÇÃO

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16.Embasamento legal: LEI 2116/1996 - ARTIGO 190

17. Sujeito as seguintes sanções: DEMOLIÇÃO

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

O autuado tem o prazo de até 5 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

3.Servidor 01: LOURIVAL COELHO NETO 19.Servidor 02: Maria Aparecida Reis
20. Matrícula: 53841 21.Cargo: FISCAL 22.Assinatura: 23.Matrícula: 53141 24.Cargo: FISCAL 25.Assinatura: Maria
26.Assinatura do Autuado:

27.Recusa (X)

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:
29. Nome: Thiago Frederico Alves Pereira e Silva 31.CPF ou RG:
30. Endereço: Rua, Avenida, etc R. Dr. Paulo Mendes 32.Nº/Km 38
32. Bairro: Centro 33. Município: Congonhas 34.UF: MG
35. CEP: 36415-000 36. Fone: 3732-1957 37. Assinatura: Maria
38. Testemunha 02:
39. Nome: Wagner dos Santos 40.CPF ou RG:
41. Endereço: Rua, Avenida, etc R. Dr. Paulo Mendes 42.Nº/Km 38
43. Bairro: Centro 44. Município: Congonhas 45.UF: MG
46.CEP: 36415-000 47. Fone: 3732-1957 48. Assinatura: Maria

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

J31

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

003144

Hora:

Dia:

14

Mês:

MAIO

Ano:

2016

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME:

Ailton dos Santos Silva

2. CPF/CNPJ

3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):

4. Inscrição Municipal:

5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia

RUA TOCANTINS

6. N°/KM

S/N

7. Complemento

8. Bairro/Logradouro:

JARDIM PROFETA

9. Município:

CONGONHAS

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.

RUA TOCANTINS

11. N°/km

S/N

12. Complemento

13. Referência do local:

PERTO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA UBS - JARDIM PROFETA

3 - INFRAÇÃO

14. DESCRIÇÃO

SUA OBRA ENCONTRA-SE IRREGULAR
(INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO)

15. Anotação complementar:

OBRA EMBARGADA NO ATO DA NOTIFICAÇÃO

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal:

LEI 2116/1996 - ARTIGO 190

17. Sujeito as seguintes sanções:

DEMOLIÇÃO

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

O autuado tem o prazo de até X dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

3. Servidor 01: LOURIVAL ODELLHO NETO

19. Servidor 02: Maria Auxiliadora dos

20. Matrícula:

53841

21. Cargo:

FISCAL

22. Assinatura:

[Assinatura]

23. Matrícula

53141

24. Cargo:

FISCAL

25. Assinatura

[Assinatura]

26. Assinatura do Autuado:

27. Recusa ()

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: Thiago Frederico Alves Pereira e Silva

31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc R. Dr. Paulo Mendes

5. N°/Km 38

32. Bairro: Centro

33. Município: Congonhas

34. UF: MG

35. CEP: 36415-000

36. Fone: 3732-1957

37. Assinatura: [Assinatura]

38. Testemunha 02:

39. Nome: Magno dos Santos

40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc R. Dr. Paulo Mendes

42. N°/Km 38

43. Bairro: Centro

44. Município: Congonhas

45. UF: MG

46. CEP: 36415-000

47. Fone: 3732-1957

48. Assinatura: [Assinatura]

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

C32

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

003145

Hora:

Dia: 14

Mês: MAIO

Ano: 2016

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: JOÃO DOS SANTOS SOUZA
2. CPF/CNPJ: 946.684.276-00
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia
6. Nº/KM: S/N
7. Complemento:
8. Bairro/Logradouro: JARDIM PREFEITA
9. Município: CONGONHAS

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.
11. Nº/km: S/N
12. Complemento:
13. Referência do local:

3 - INFRAÇÃO

14. DESCRIÇÃO: SUA OBRA ENCONTRA-SE IRREGULAR
(INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO)

15. Anotação complementar:

OBRA EMBARGADA NO ATO DA NOTIFICAÇÃO

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: LEI 21161/1996 - ARTIGO 190

17. Sujeito as seguintes sanções: DEMOLIÇÃO

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

O autuado tem o prazo de até 4 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

3. Servidor 01: JOURIVAL CEILHO NETO

19. Servidor 02: Maria Auxiliadora Reis

20. Matrícula: 53841
21. Cargo: FISCAL
22. Assinatura: [assinatura]
23. Matrícula: 55141
24. Cargo: FISCAL
25. Assinatura: [assinatura]

26. Assinatura do Autuado:

27. Recusa ()

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: Manoel Frederico H. M. e Silva

31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc R. Dr. Paulo Mendes

5. Nº/Km 38

32. Bairro: Centro

33. Município: Congonhas

34. UF: MG

35. CEP: 36415-000

36. Fone: 3732-1957

37. Assinatura: [assinatura]

38. Testemunha 02:

39. Nome: Wagner dos Santos

40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc R. Paulo Mendes

42. Nº/Km 38

43. Bairro: Centro

44. Município: Congonhas

45. UF: MG

46. CEP: 36415-000

47. Fone: 3732-1957

48. Assinatura: [assinatura]

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

J33

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

003146

Hora: Dia: 14 Mês: MAIO Ano: 2016

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: JULIELIO ALVES DE ALMEIDA

2. CPF/CNPJ

3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):

4. Inscrição Municipal:

5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia

6. Nº/KM

7. Complemento

8. Bairro/Logradouro:

9. Município:

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.

11. Nº/km

12. Complemento

13. Referência do local:

3 - INFRAÇÃO

14. DESCRIÇÃO

SUA OBRA ENCONTRA-SE IRREGULAR
(INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO)

15. Anotação complementar:

OBRA EMBARGADA NO ATO DA NOTIFICAÇÃO

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal:

LEI 2116/1996 - ARTIGO 190

17. Sujeito as seguintes sanções:

DEMOLIÇÃO

5 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

O autuado tem o prazo de até 5 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

1. Servidor 01: LEURIVAC COELHO NETO

19. Servidor 02: Maria Auxiliadora Reis

20. Matrícula:

21. Cargo:

22. Assinatura:

23. Matrícula:

24. Cargo:

25. Assinatura:

26. Assinatura do Autuado:

27. Recusa ()

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: Thiago Frederico A. M. e Silva

31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc R. Dr. Paulo Mendes

5. Nº/Km 38

32. Bairro: Centro

33. Município: Congonhas

34. UF: MG

35. CEP: 36415-000

36. Fone: 3732-1957

37. Assinatura: [Assinatura]

38. Testemunha 02:

39. Nome: Magno dos Santos

40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc R. Dr. Paulo Mendes

42. Nº/Km 38

43. Bairro: Centro

44. Município: Congonhas

45. UF: MG

46. CEP: 36415-000

47. Fone: 3732-1957

48. Assinatura: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº 34

Anexo ao Processo Nº Proc/4600/2016, de 30/05/2016

À PROVA

Encaminhamos o presente
P.A. para atendimento ao
Ofício nº 154/2016/1ª PS/
Congonhas, de 30/03/2016,
Ref. Notícia de Fato MPMG-
0180.15.000313-5.

 20.05.16

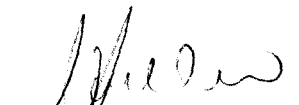
Walter Guilherme de Freitas
Secretário Adjunto de Gestão Urbana

Protocolo.

Informações prestadas
ao MP - Ofício Profer/147/
2016 - cópia anexa.

Arquive - v.

24
05
2016


Marcel Amélia de Souza Curvalim
Procuradora Municipal
OAB/MG 62994

4600/2016

F-35

Congonhas, 24 de maio de 2016.

Ofício: PROJUR/147/2016

Assunto: Informação (presta)

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao Ofício de nº 154/2016/1ªPJ/CONGONHAS, datado de 30 de março de 2016, referente a Notícia de Fato MPMG-0180.15.000313-5, informamos a V. Exa. o que se segue:

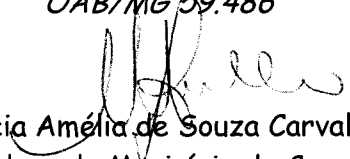
Que diligenciamos junto à Secretaria Municipal de Gestão Urbana, processo administrativo nº 0004600/2016, para prestar as devidas informações quanto ao solicitado no referido ofício.

Que juntamos as cópias apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

Isto posto, renovamos a V.Exa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral do Município de Congonhas
OAB/MG 59.486


Márcia Amélia de Souza Carvalho
Procuradora do Município de Congonhas
OAB/MG 62.994

Exmo. Sr.
Dr. Vinícius Alcântara Galvão
Promotor de Justiça da Comarca de
CONGONHAS-MG

24 05 16
304

Grande



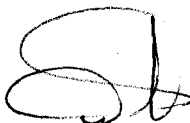
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº 136

Anexo ao Processo Nº Proc/4600, 2016, de 08, 05, 2017

Do Protocolo

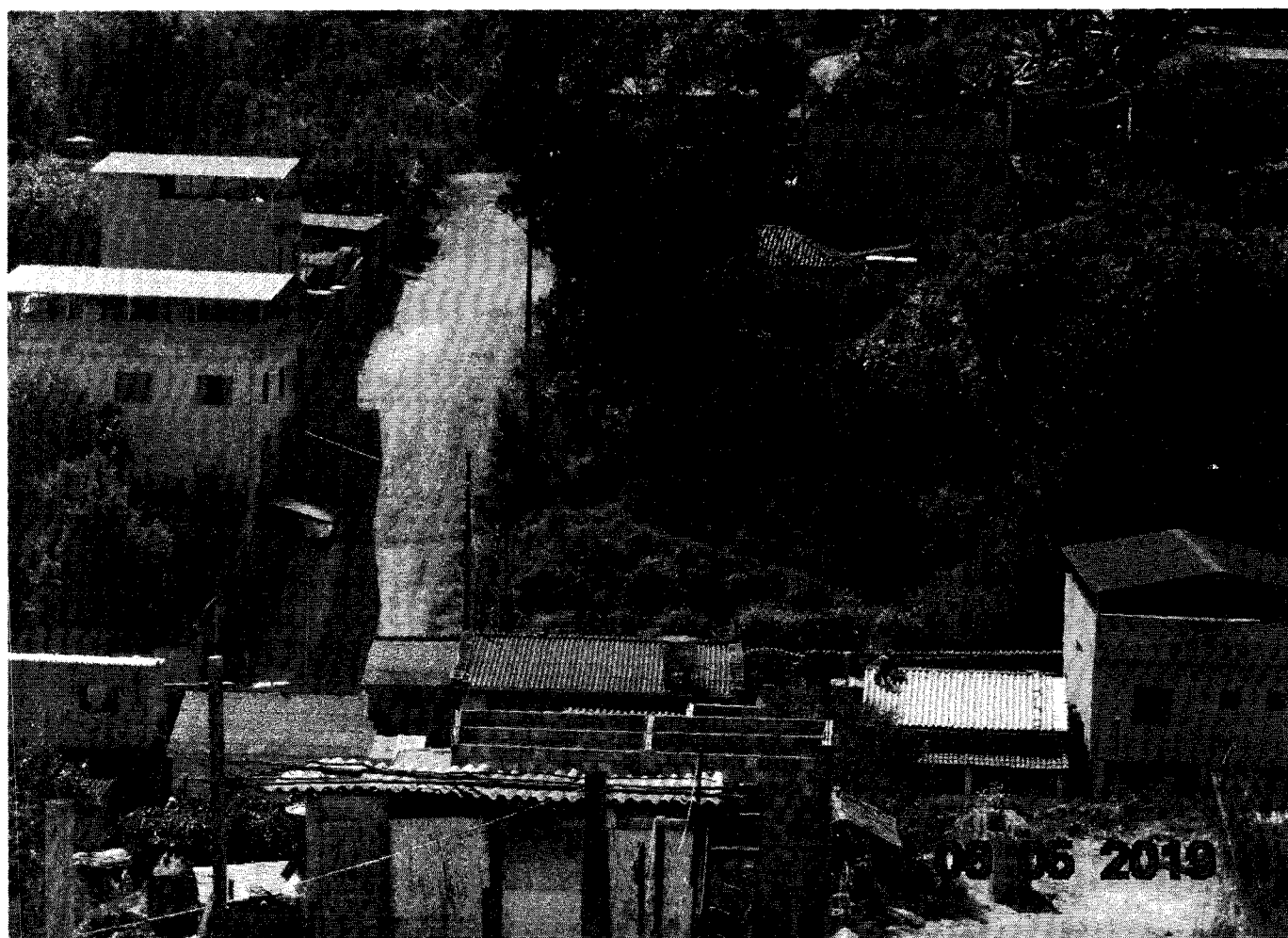
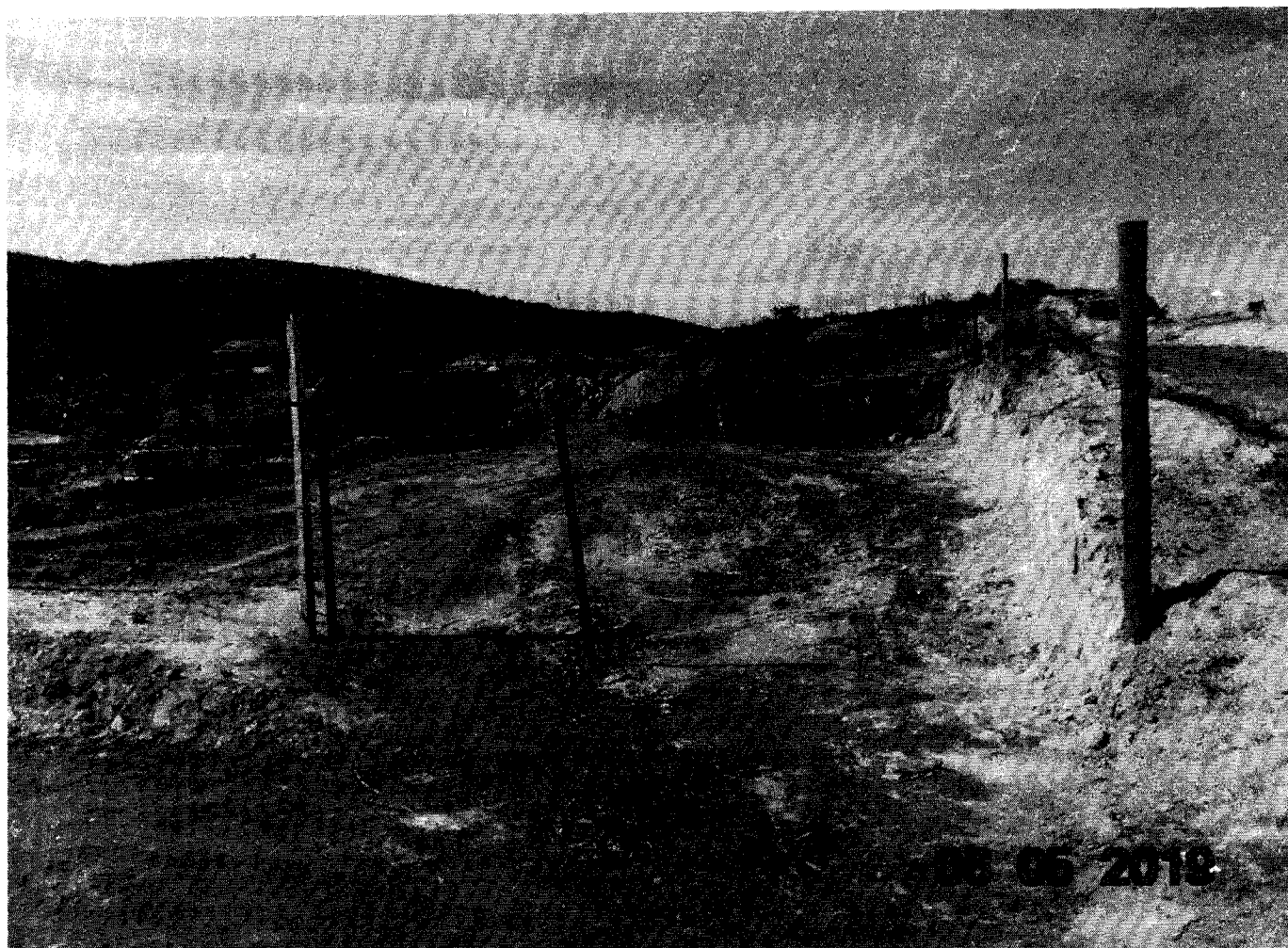
Após as manifestações,
arquivem-se os presentes
autos.

 - 08.05.17
Walter Guilherme de Freitas
Secretário Adjunto de Gestão Urbana

9037



du 38



4659





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
01ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE CONGONHAS

Ofício n.º 0241/2019/1ªPJ/CONGONHAS

Referência: Inquérito Civil n.º MPMG-0180.15.000313-5

CONGONHAS, 14 de março de 2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante a HABITAÇÃO E URBANISMO da Comarca de CONGONHAS, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, alínea "b", da Lei n.º 8.625/93, **REQUISITA** a Vossa Senhoria que informe quais medidas foram tomadas administrativamente para coibir os ocupantes de invadirem a Rua Arlindo Moraes Faustino, bairro Jardim Profeta, próximo à Unidade Básica de Saúde, conforme previsto na legislação.

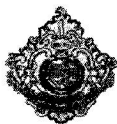
Confere-se o prazo de 40 (quarenta) dias para o cumprimento integral da presente requisição.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada à RUA VALDIR CUNHA, 205 - CENTRO - CEP: 36.415-000 - CONGONHAS - MG. Tel.: 3731-5141/3731-5433, das 09:00 às 17:00 horas.

VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO
Promotor de Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
CONGONHAS/MINAS GERAIS

Arquivado
26/04/19



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Data: 07/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14

Número do processo: 0004600/2016

Número do processo: 0004600/2016

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 137228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA - SEGUR

Beneficiário:

Solicitação: 17626 - AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Código do parecer: 14

Número do processo: 0004600/2016

Local do parecer: 586.000.000 - DGUR/DEFOP - DEP. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTU

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/05/2019 08:32:01

Parecer: Dr. Adivar Geraldo Barbosa

Secretário de Gestão Urbana,

encaminha processo para análise do Ofício nº 0241/2019/1ªPJ /CONGONHAS - Referência: Inquérito Civil nº MPMG - 0Q80.15.000313-5.

Trata-se de obras clandestinas - invasão de área particular conforme notificações e fotos.

Em visita in-loco verificamos que aumentaram o numero de Obras e continua a movimentação de terra para novas construções.

Área de crescimento vegetativo onde existem denúncias dos moradores e do "proprietário" do imóvel.

Lourival Coelho Neto

Fiscal Municipal de Obras

Congonhas - MG, 07 de Maio de 2019.


LOURIVAL COELHO NETO



PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

162

Ofício: Nº/ PMC/SEGUR/DGUR/DEFOP/001/2020

Assunto: Resposta Ofício n.º 0241/2019/1ªPJ/ Congonhas

Referência: Inquérito Civil nº MPMG-0180.15.000313-5

Data: 16/07/2019

Excelentíssimo Senhor Dr. Promotor,

O Município, através da Secretaria de Gestão Urbana, Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas e Diretoria de Patrimônio, vem realizando diversas vistorias no local, de modo a coibir as construções irregulares, com base nem nosso Código de Obras Municipal, Lei 2116/1996:

Artigo 190 – Qualquer edificação ou obra em andamento ou concluída, seja ela de construção, reparo, reconstrução, reforma ou demolição, poderá ser embargada sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

I – Quando não tiver licença para edificar, nos casos em que esta é necessária, de acordo com esta Lei;

IV – Quando não tiver projeto aprovado, mesmo que esteja de acordo com as exigências desde código’;

Em relação ao ofício supracitado, informamos que trata-se de invasão em terreno particular, na Rua Arlindo de Moraes Faustino, Bairro Jardim Profeta, conforme já mencionado em resposta anterior, datada em 05/04/2017 (cópia anexa).

Entretanto, estamos enfrentando inúmeras dificuldades de identificação de alguns infratores, vez que os mesmos não permanecem no local da infração e os que lá estão tem receio de informar seus dados e dizem desconhecer os demais.

C163

Fato é que, a ocupação irregular está crescendo e os proprietários do imóvel invadido encontram-se até então inertes e o poder público vem fazendo inúmeros esforços para tentar controlar a situação, entretanto sem absoluto sucesso.

Diante da irregularidade, estamos tentando contato com os proprietários (vez que trata-se de terreno administrado por herdeiros), para discutir possíveis soluções ao caso.

Em relação aos infratores já identificados, serão tomadas todas as medidas legais cabíveis para responsabilização pelas irregularidades cometidas.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


José Vicente Santana
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Ao

Ilmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça
Vinícius Alcântara Galvão
Promotor de Justiça
Congonhas - MG



164

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONGONHAS

Ofício n.º 0241/2019/1ªPJ/CONGONHAS
Referência: Inquérito Civil n.º MPMG-0180.15.000313-5

CONGONHAS, 14 de março de 2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante a HABITAÇÃO E URBANISMO da Comarca de CONGONHAS, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, alínea "b", da Lei n.º 8.625/93, **REQUISITA** a Vossa Senhoria que informe quais medidas foram tomadas administrativamente para coibir os ocupantes de invadirem a Rua Arlindo Morais Faustino, bairro Jardim Profeta, próximo à Unidade Básica de Saúde, conforme previsto na legislação.

Confere-se o prazo de 40 (quarenta) dias para o cumprimento integral da presente requisição.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada à RUA VALDIR CUNHA, 205 - CENTRO - CEP: 36.415-000 - CONGONHAS - MG. Tel.: 3731-5141/3731-5433, das 09:00 às 17:00 horas.

VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO
Promotor de Justiça

Recebido
26/04/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
CONGONHAS/MINAS GERAIS



36
A
J65

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: C.I/PMC/SEGUR/DGUR/023/2017

De: Lourival Coelho Neto

Órgão: DGUR/DEFOP

Para: Juliano Rezende Cunha

Órgão: PROJUR

Data: 05/04/2017

Atendendo à solicitação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais contida no Ofício Nº 097/2017/1ªPJ/CONGONHAS, no qual requer informações acerca de invasão no bairro Jardim Profeta, informamos que:

No Município de Congonhas há vários casos de invasões de lotes e terrenos tanto particulares como públicos, sendo que para coibir a ocupação de áreas públicas e as construções irregulares foram articuladas ações conjuntas da Diretoria de Gestão Urbana com a Diretoria de Patrimônio.

Em uma destas ações realizada dia 15/04/2016 na Rua Arlindo Moraes Faustino, Bairro Jardim Profeta foi identificada a demarcação por cerca e o início de algumas construções em um terreno particular por vários indivíduos. A área ocupada é extensa e foram abertos "caminhos" para ter acesso aos "lotes".

A identificação dos invasores é difícil por não encontrá-los no local e quando abordados tem receio de informar seus dados. Alguns responsáveis pelo cercamento foram identificados e alguns responsáveis pelas obras foram identificados e notificados em vistorias posteriores conforme Processo Administrativo 4600/2016.

RECEBIDO EM: 06/04/2017
[Assinatura]
jurídica

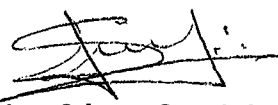
[Assinatura]
Cordeiro

É dever do Município regulamentar toda e qualquer construção, reforma, ampliação e demolição de edifícios, efetuada por particulares ou entidades públicas, a qualquer título, observadas as normas federal, estadual e municipal relativas à matéria e ainda orientar os projetos e a execução das obras no Município por meio de procedimentos administrativos municipais relativos à fiscalização da atividade de construir. Quanto à reintegração de posse do terreno cabe ao proprietário procurar meios próprios para obtê-la.

Atenciosamente,


Lourival Coelho Neto
Fiscal de Obras e Posturas


Neide Aparecida Barbosa
Chefe Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Gestão Urbana



166

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONGONHAS

Ofício n.º 512/2020/1ªPJ/CONGONHAS

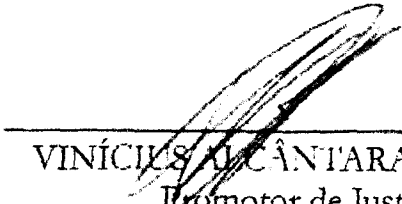
Referência: Inquérito Civil MPMG- 0180.15.000313-5

CONGONHAS, 15 de junho de 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante HABITAÇÃO E URBANISMO da Comarca de CONGONHAS, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, alínea "b", da Lei n.º 8.625/93, **REITERA a Vossa Senhoria os termos do ofício n.º 0241/2019/1ªPJ Congonhas, recebido à data de 24 de abril de 2019 para que, COM URGÊNCIA,** sejam encaminhadas a esta Promotoria, as respostas pertinentes à questão em tela.

A resposta deverá ser protocolizada nesta 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA por intermédio do email pjcongonhas@mpmg.mp.br.

Atenciosamente,


VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO
Promotor de Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
CONGONHAS-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº

67

Anexo ao Processo Nº 4600 / 2016, de / /

1 SEGURIDOR,

Solicitação atendida,

Seguem os presentes autos
para os devidos fins.

Em 17.07.2020.


Bianca Signataro Menezes
Procuradora Adjunta
OAB/MG: 130.008

Resposta Ofício MPMG241-2019

Sex, 17 de jul de 2020 08:52

De : Procuradoria Jurídica <juridico2@congonhas.mg.gov.br>

2 anexos

Assunto : Resposta Ofício MPMG241-2019**Para :** pjcongonhas <pjcongonhas@mpmg.mp.br>

Prezados, bom dia.

Em observância ao Ofício nº. MPMG/241/2019/1ªPJ/Congonhas, reiterado por intermédio do Ofício nº. MPMG/512/2020/1ªPJ/Congonhas, segue anexa resposta formulada pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana para os devidos fins.

Gentileza confirmar o recebimento.

Cordialmente.

Bianca Pignataro Menezes
Procuradora Adjunta do Município
OAB/MG 130.008 Matr. 20142181
Tel.: (31)3731.1300 Ramal 1406

Ofício DGUR.PDF

42 KB

Ofício PROJUR 160-2020 - 1ª PJ - Encaminhamento de informações SEGUR.pdf

215 KB

69
80



40
FC



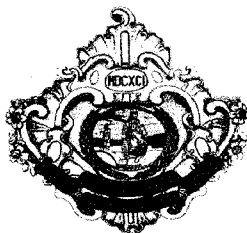
09 02 2021

41
SC



42
fc





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CI/PMC/SEMMA/DEFMA Nº 202/2021

De: Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental - DEFMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Para: Sr. Jonathan Souza Coelho Carmo – DEFOP
Diretoria de Gestão Urbana - DEGUR
Assunto: Parcelamento Terra Branca

Data: 01 de Julho de 2021

Prezado Senhor,

Encaminho para vosso conhecimento, o **CI/PMC/SEMMA/DEFMA nº 176/2021** com o Anexo Imagem **CI/PMC/SEMMA/DEFMA nº 198/2021**, cujo assunto é o “aparente” parcelamento/ loteamento irregular e que já conta com diversas casas (moradias) construídas no local denominado de Terra Branca, localizado entre os Bairros Jardim Profeta e Vila Condé.

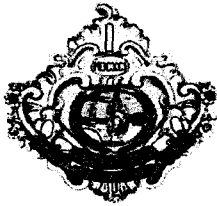
Ressalvo informar que às demandas relativas às questões ambientais, as providências cabíveis no âmbito da Política Municipal de Meio Ambiente, Lei 3096/2011 e demais leis ambientais pertinentes estão em andamento neste setor.

Desta forma, encaminho para conhecimento e demais providências cabíveis.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

Vinícius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e
Controle Ambiental
Matrícula 20144059

Vinícius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e Controle Ambiental - SEMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

84
JC

CI/PMC/SEMMA/DEFMA Nº 176/2021

De: Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental - DEFMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Para: Sr. Marcelo José Nunes Moreno
Secretario de Meio Ambiente
Sr. Vinicius Ferreira Carvalho
Diretor de Fiscalização e Controle Ambiental
Data: 30 de Junho de 2021

Assunto: Parcelamento Terra Branca

Prezado Senhor Diretor,

Considerando vistorias realizadas no local denominado de Terra Branca localizado entre os Bairros Jardim Profeta e Vila Condé, decorrente de atendimento de denúncia anônima relatando movimentação de terra em área de preservação permanente, verificamos que "aparentemente" o local se trata de parcelamento/ loteamento irregular e que já conta com diversas casas (moradias) construídas, conforme imagem de *drone* em anexo.

Considerando a rápida e desenfreada expansão dos imóveis construídos e em construção no local, que podem acarretar possíveis problemas urbanísticos para os próprios moradores no local e para os moradores no entorno, tais como falta de drenagens de águas pluviais adequada, esgotamento sanitário irregular, problemas na limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos, risco de queda de encostas, desabamentos, entre outros, que poderão decorrer das construções sem a devida regularidade perante a municipalidade, incluindo-se ainda o risco de impactos ambientais na nascente nas proximidades do local que atende aos moradores da comunidade de Vila Condé.

Cumpre-nos informar que quanto às demandas relativas às questões ambientais as providências cabíveis no âmbito da Política Municipal de Meio Ambiente, Lei 3096/2011 e demais leis ambientais pertinentes estão em andamento neste setor.

Desta forma encaminhamos para conhecimento e demais providências, onde sugerimos que seja repassado para conhecimento dos setores competentes da Prefeitura Municipal de Congonhas para providências cabíveis quanto à regularidade das obras e do parcelamento do solo no referido local.

Atenciosamente,


Meirilane Gonçalves Coelho
Fiscal Sênior de Meio Ambiente


Marília Marques Rodrigues
Chefe do DEFMA

Parabéns
01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15
JC

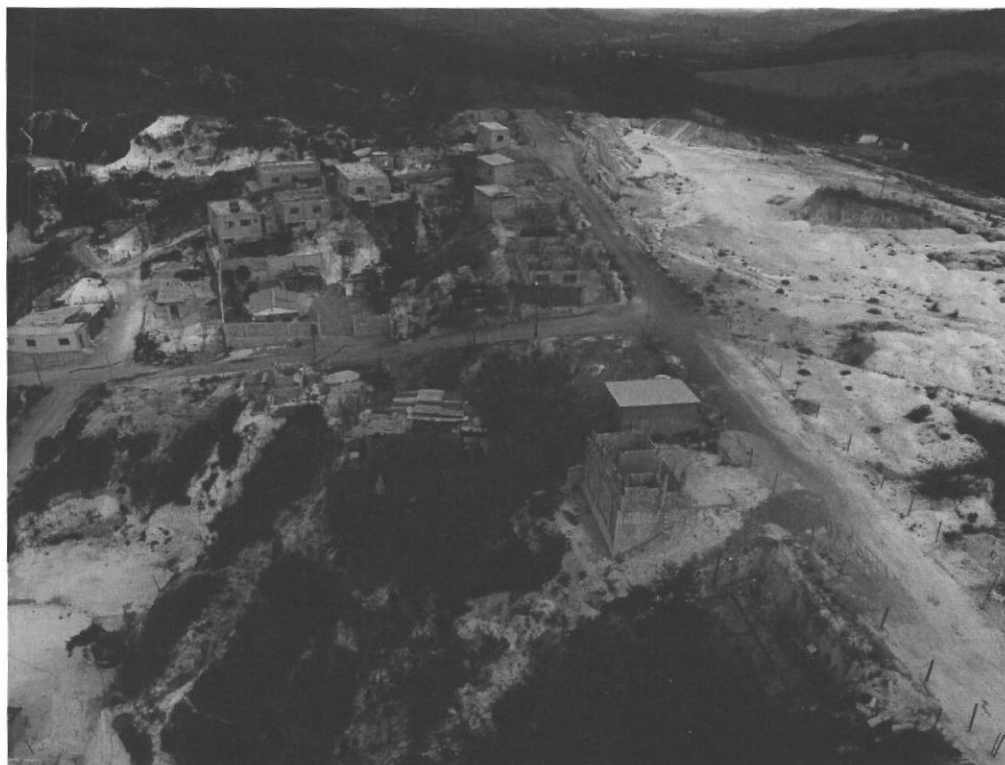
ANEXO IMAGEM
CI/PMC/SEMMA/DEFMA Nº 198/2021



ngai



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Imagens de Drone – Fonte: Arquivo do DEFMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E
POSTURAS

16
JC

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: PMC/SEGUR/DGUR/97/2021

De: Jonathan Souza Coelho Carmo

Órgão: SEGUR/DGUR/DEFOP

Para: Wagner Cordeiro Matosinhos

Órgão: DDCI

Data: 05/07/2021

Referência: Assentamento Irregular " Terra Branca" – Jardim Profeta

Prezado Senhor,

Tendo em vista as inúmeras fiscalizações realizadas no assentamento irregular conhecido como " Terra Branca" – Bairro Jardim Profeta, solicitamos avaliação desse departamento quanto aos riscos que se encontram as famílias naquela localidade.

Em recente vistoria, os fiscais do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, identificou um grande desaterro, e identificaram possíveis riscos das famílias que ali residem.

Existem casas construídas próximas à taludes, e sem qualquer acompanhamento de responsáveis técnicos.

A fiscalização, está fazendo levantamento na localidade e notificando os infratores, dada as construções irregulares.

Ante o exposto, solicitamos urgência na avaliação, tendo em vista o risco iminente que podem se encontrar diversas famílias na localidade supracitada.

Sem mais nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jonathan Souza Coelho Carmo

Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas

Recebido em
05/07/2021

49
/ 80

Ao Fiscal Lourival;

Tendo em vista os embargos constantes no presente P.A. (fls. 03 e 28/33) e a não regularização das edificações, segue P.A. para continuidade dos atos da fiscalização.

Favor realizar novo levantamento da área identificando os proprietários das obras irregulares e lavrar os respectivos autos de notificação/ infração.

Caso necessário, informar sobre a data da vistoria para ação conjunta com a Guarda Municipal.

Após, favor retornar o presente P.A. para as providências legais pertinentes ao caso.

Sem mais, agradeço a atenção e desde já me coloco à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Congonhas, 05 de julho de 2021


Jonathan Souza Coelho Carmo
Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005627

Hora: 09:30

Dia: 07

Mês: julho

Ano: 2021.

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: Pedro Josival Ferreira da Silva	2. CPF/CNPJ RG-605.906.82
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):	4. Incrição Municipal:
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia Final da Rua Canaã	6. Nº/KM 310
8. Bairro/Logradouro: Bairro Plo fela	7. Complemento
	9. Município: Congonhas

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia. Final da Rua Canaã	11. Nº/km 310	12. Complemento
13. Referência do local Rua Canaã próximo ao nº 310.		

03 - INFRAÇÃO

4. DESCRIÇÃO Movimentação de terra sem a devida licença da prefeitura

15. Anotação complementar: Há uma obra/residência no local
sem aprovação da prefeitura.
A obra encontra-se embargada.

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: Decreto 5460/2011; art. 90 da Lei 2446/90
17. Sujeito as seguintes sanções: Multa e ações judiciais cabíveis

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até 4 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: Daniela Gonçalves	19. Servidor 02: Luis Flávio Naximant
20. Matrícula: 60871	21. Cargo: Fiscal
22. Assinatura: Du.	23. Matrícula: 60871
24. Cargo: Fiscal	25. Assinatura: Naximant
26. Assinatura do Autuado:	
27. Recusa (X)	

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:	
29. Nome: Jomanda Moura	31. CPF ou RG: 2112
30. Endereço: Rua, Avenida, etc Av. JK	5. Nº/Km 230
32. Bairro: Centro	33. Município Congonhas
34. UF MG	36. Fone 3732-1957
35. CEP: 36415000	37. Assinatura: Jomanda
38. Testemunha 02:	
39. Nome: Jonathan S.C. Carmo	40. CPF ou RG:
41. Endereço: Rua, Avenida, etc Av. J.K.	41. Nº/Km 230
43. Bairro: Centro	44. Município Congonhas
45. UF MG	46. CEP: 36.415-000
47. Fone 3732-1957	48. Assinatura: Jonathan

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005631

Hora: 09:40

Dia: 06.

Mês: julho

Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: Antonio Marcelo Gomes

2. CPF/CNPJ
073.602.386 09

3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):

4. Incrição Municipal:

5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia

6. Nº/KM

7. Complemento

8. Bairro/Logradouro: Bairro Projeto

9. Município: Congonhas

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.

11. Nº/km

12. Complemento

13. Referência do local "Terra Branca"

03 - INFRAÇÃO

4. DESCRIÇÃO Qualquer edificação ou obra em andamento ou concluída poderá ser embargada quando não tiver licença para edificação.

15. Anotação complementar: A obra encontra-se embargada.

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: art. 190 da Lei 2116/96

17. Sujeito as seguintes sanções: Multa e ações judiciais cabíveis

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:
autuado tem o prazo de até 1 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: Daniele Gondim

19. Servidor 02: Maria Auxiliadora Reis

20. Matrícula:

21. Cargo:

22. Assinatura:

23. Matrícula

24. Cargo:

25. Assinatura

60821

Fiscal

Dm

55.141

Fiscal

MRS

26. Assinatura do Autuado: X

27. Recusa (X)

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: Alexandra Aparecida Raimundo

31. CPF ou RG: -11-

30. Endereço: Rua, Avenida, etc

AV. JK

5. Nº/Km 230

32. Bairro: Centro

33. Município: Congonhas

34. UF: MG

35. CEP: 36415-000

36. Fone: 3132.1457

37. Assinatura: B. M.

38. Testemunha 02:

39. Nome: LOURIVALDO ROEHO NETO

40. CPF ou RG: -11-

41. Endereço: Rua, Avenida, etc

AV. JK

41. Nº/Km 230

43. Bairro: Centro

44. Município: Congonhas

45. UF: MG

46. CEP: 36415-000

47. Fone: 3132.1457

48. Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005542

Hora: 9:47

Dia: 06

Mês: julho

Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: Josué Bertoldo Ferreira

2. CPF/CNPJ

059.984636-41

3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):

4. Incrição Municipal:

5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia

6. Nº/KM

SINº

7. Complemento

8. Bairro/Logradouro:

Assentamento Conhecido

9. Município:

Congonhas

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

Como Lixa Branca

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.

11. Nº/km

12. Complemento

13. Referência do local

Lixa Branca (fudim Projeto)

03 - INFRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO

Alta irregular

15. Anotação complementar:

Lixa Alta encontra-se embargada

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal:

Art. 190 inciso I e II do Lei 2116/96

17. Sujeito as seguintes sanções:

Multa / Demolição / Ação Judicial

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até 30 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: Fernando Moura

19. Servidor 02: Luis Carlos Nascimento

20. Matrícula:

60831

21. Cargo:

Fiscal

22. Assinatura:

Moura

23. Matrícula:

60831

24. Cargo:

Fiscal

25. Assinatura:

Nascimento

26. Assinatura do Autuado: X

27. Recusa (X)

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: Jonathan Souza C. Carmo

31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc AV. JK

5. Nº/Km 230

32. Bairro: Centro

33. Município Congonhas

34. UF MG

35. CEP: 36415-000

36. Fone 3732-1957

37. Assinatura: Jonathan

38. Testemunha 02:

39. Nome: MARCOS A. PEREIRA

40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc AV. JK

41. Nº/Km 230

43. Bairro: CENTRO

44. Município Congonhas

45. UF MG

46. CEP: 36410-084

47. Fone 3732-1957

48. Assinatura: Marcia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005632

Hora: 09:57

Dia: 06

Mês: julho

Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME:

Máilda Maria de Jesus Sampaio

2. CPF/CNPJ

050 554 896 85

3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):

4. Incrição Municipal:

5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia

Rua Artur de Moraes Faria n°

6. Nº/KM

233 km 2

7. Complemento

8. Bairro/Logradouro:

Bairro Profeta

9. Município:

Congonhas

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.

11. Nº/km

12. Complemento

13. Referência do local

Torre branca (Rua Fortaleza)

03 - INFRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO

Qualquer edificação ou obra em andamento ou concluída poderá ser embargada quando não tiver licença para edificar.

15. Anotação complementar:

A obra encontra-se embargada.

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal:

art. 190 da Lei 2116/96.

17. Sujeito as seguintes sanções:

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até 1 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: Daniel Gonçalves

19. Servidor 02: Marcos A. Fereira

20. Matrícula:

60871

21. Cargo:

FISCAL

22. Assinatura:

[Assinatura]

23. Matrícula

20140162

24. Cargo:

FISCAL

25. Assinatura

[Assinatura]

26. Assinatura do Autuado:

27. Recusa ()

X

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: Fernando Moura

31. CPF ou RG: -11-

30. Endereço: Rua, Avenida, etc AV JK

5. Nº/Km 220

32. Bairro: Centro

33. Município Congonhas

34. UF MG

35. CEP: 36415000

36. Fone 3732 1957

37. Assinatura: Moura

38. Testemunha 02:

39. Nome: Luis Flávio Naximent

40. CPF ou RG: -11-

41. Endereço: Rua, Avenida, etc AV JK

41. Nº/Km 230

43. Bairro: Centro

44. Município Congonhas

45. UF MG

46. CEP: 36415000

47. Fone 3732 1957

48. Assinatura: Naximent

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 007244

Hora: 10h Dia: 06 Mês: JULHO Ano: 2021

01- IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: ROSEANE EDNEIA RITA VIEIRA 2. CPF/CNPJ: 078.990.386-37
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): - 4. Incrição Municipal: -
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia: Rua CANAÃ 6. Nº/KM: S/Nº 7. Complemento: CAG
8. Bairro/Logradouro: ASSENTAMENTO TERRA BRANCA 9. Município: CONGONHAS

02- LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia. 11. Nº/km 12. Complemento
13. Referência do local: ASSENTAMENTO TERRA BRANCA

03 - INFRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO

OBRAS / EDIFICAÇÃO SEM PROJETO APROVADO

15. Anotação complementar: SUA OBRA ENCONTRA-SE EMBARGADA.

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: Lei 2115/1996 ARTIGO 19º
17. Sujeito as seguintes sanções: MULTA / EMBARGO / AÇÃO JUDICIAL

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até 10 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: MARCOS A. PEREIRA 19. Servidor 02: Fernando Moura
20. Matrícula: 20140352 21. Cargo: FISCAL 22. Assinatura: [assinatura] 23. Matrícula: 60831 24. Cargo: Fiscal 25. Assinatura: [assinatura]
26. Assinatura do Autuado: Roseane Edneia Rita Vieira

27. Recusa ()

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: 31. CPF ou RG:
30. Endereço: Rua, Avenida, etc 32. Nº/Km
32. Bairro: 33. Município 34. UF
35. CEP: 36. Fone 37. Assinatura:

38. Testemunha 02:

39. Nome: 40. CPF ou RG:
41. Endereço: Rua, Avenida, etc 41. Nº/Km
43. Bairro: 44. Município 45. UF
46. CEP: 47. Fone 48. Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 007245

Hora: 10:13

Dia: 06

Mês: Julho

Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME:

BARNABÉ RIBEIRO DA SILVA

2. CPF/CNPJ

340.446.305-82

3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):

4. Incrição Municipal:

5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia

RUA DO PROSPERIDADE

6. Nº/KM

S/Nº

7. Complemento

CASA

8. Bairro/Logradouro:

ASSENTAMENTO TERRA BRANCA

9. Município:

CONGONHAS

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.

11. Nº/km

12. Complemento

13. Referência do local

ASSENTAMENTO TERRA BRANCA

03 - INFRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO

OBRA/EDIFICAÇÃO SEM PROJETO APROVADO

15. Anotação complementar:

OBRA/EDIFICAÇÃO ENCONTRADA EM ANDAMENTO

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal:

2245/1996 ARTIGO 190

17. Sujeito as seguintes sanções:

MULTA/ARRESCADO JUDICIAL

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até 10 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: MARCO A. PEREIRA

19. Servidor 02: LUIZ ALVARO NUNES

20. Matrícula:

21. Cargo:

22. Assinatura:

23. Matrícula

24. Cargo:

25. Assinatura

20440462

FISCAL

[Assinatura]

66881

LUIZ ALVARO

[Assinatura]

26. Assinatura do Autuado:

27. Recusa ()

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: LOURIVALDO COELHO NETO

31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc AV JK

5. Nº/Km 230

32. Bairro:

CENTRO

33. Município

CONGONHAS

34. UF

MG

35. CEP: 35410-086

36. Fone 37321954

37. Assinatura:

[Assinatura]

38. Testemunha 02: Maria Aparecida

39. Nome:

40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc AV JK

41. Nº/Km 230

43. Bairro:

CENTRO

44. Município

CONGONHAS

45. UF

MG

46. CEP: 35410-086

47. Fone 37321954

48. Assinatura:

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005681

Hora: 10:00 Dia: 06 Mês: Julho Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: Gilson Barbosa de Melo 2. CPF/CNPJ: 206.015-675-15
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): 4. Incrição Municipal:
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia: Rua Fortaleza 511 6. Nº/KM 7. Complemento
8. Bairro/Logradouro: Assentamento irregular 9. Município: Bugueiras

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia. 11. Nº/km 12. Complemento
13. Referência do local: Terra Branca

03 - INFRAÇÃO

4. DESCRIÇÃO: Sua obra encontra-se irregular junto a Prefeitura M. de Congonhas.

15. Anotação complementar:

Obra encontra-se embargada

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: Conforme a lei 2116/96 Art. 190.
17. Sujeito as seguintes sanções: Embargo

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: Maria Auxiliadora Res 19. Servidor 02:
20. Matrícula: 55141 21. Cargo: Fiscal 22. Assinatura: [assinatura] 23. Matrícula 24. Cargo: 25. Assinatura
26. Assinatura do Autuado: [assinatura]
27. Recusa ()

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:
29. Nome: 31. CPF ou RG:
30. Endereço: Rua, Avenida, etc 32. Nº/Km
32. Bairro: 33. Município 34. UF
35. CEP: 36. Fone 37. Assinatura:
38. Testemunha 02:
39. Nome: 40. CPF ou RG:
41. Endereço: Rua, Avenida, etc 41. Nº/Km
43. Bairro: 44. Município 45. UF
46. CEP: 47. Fone 48. Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005633

Hora: 10:00 Dia: 06 Mês: julho Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: José Silvestre dos Santos 2. CPF/CNPJ: 019 722 894/11
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): 4. Incrição Municipal:
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia: Rua Melindo Moraes Faustino, 227B 6. Nº/KM: 15 ex 7. Complemento:
8. Bairro/Logradouro: Baixo Paspato 9. Município: Congonhas

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia. 11. Nº/km 12. Complemento
13. Referência do local: "Terra Branca" Rua Fortaleza

03 - INFRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO: Qualquer edificação ou obra em andamento ou conclusa poderá ser embargada quando não tiver licença para edificar.

15. Anotação complementar:

A obra encontra-se embargada.

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: art. 1º da Lei 2416/96.

17. Sujeito as seguintes sanções: Multa e ações judiciais cabíveis

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até 1 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: Daniele Gonçalves 19. Servidor 02: Lourival Coelho Neto
20. Matrícula: 60371 21. Cargo: Fiscal 22. Assinatura: [assinatura] 23. Matrícula: 53241 24. Cargo: Fiscal 25. Assinatura: [assinatura]
26. Assinatura do Autuado: [assinatura]
27. Recusa () X

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01: Melanilda Almeida Salvo
29. Nome: 31. CPF ou RG:
30. Endereço: Rua, Avenida, etc Av. JK 32. Bairro: Centro 33. Município: Congonhas 34. UF: MG
35. CEP: 36415000 36. Fone: 37321957 37. Assinatura: [assinatura]
38. Testemunha 02:
39. Nome: Alana Brasil Fedeira de Moraes 40. CPF ou RG:
41. Endereço: Rua, Avenida, etc Av. JK 41. Nº/Km: 230
43. Bairro: Centro 44. Município: Congonhas 45. UF: MG
46. CEP: 36415000 47. Fone: 37321957 48. Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005682

Hora: 10:00

Dia: 06

Mês: Julho

Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: Juliêlio Alves de Almeida

2. CPF/CNPJ

009960266-10

3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):

4. Incrição Municipal:

5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia

6. Nº/KM

7. Complemento

8. Bairro/Logradouro:

Assentamento irregular

9. Município:

Congonhas

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.

11. Nº/km

12. Complemento

13. Referência do local

Terra Branca

03 - INFRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO

sua obra encontra-se irregular junto a Prefeitura M. de Congonhas.

15. Anotação complementar:

Obra encontra-se embargada

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal:

Conforme: a lei: 2116/96 Artigo 190

17. Sujeito as seguintes sanções:

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: Maria Auxiliadora de

19. Servidor 02: LOURIVAL ROECHO NETO

20. Matrícula:

21. Cargo:

22. Assinatura:

23. Matrícula

24. Cargo:

25. Assinatura

53141

Fiscal

Assinatura

53041

FISCAL

Assinatura

26. Assinatura do Autuado:

Assinatura de Juliêlio Alves de Almeida

27. Recusa ()

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome:

31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc

5. Nº/Km

32. Bairro:

33. Município

34. UF

35. CEP:

36. Fone

37. Assinatura:

38. Testemunha 02:

39. Nome:

40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc

41. Nº/Km

43. Bairro:

44. Município

45. UF

46. CEP:

47. Fone

48. Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005634

Hora: 10:10

Dia: 06

Mês: julho

Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: Daniela Cristina Dias.

2. CPF/CNPJ

3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):

4. Incrição Municipal:

5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia

6. Nº/KM

7. Complemento

8. Bairro/Logradouro:

9. Município:

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.

11. Nº/km

12. Complemento

13. Referência do local:

03 - INFRAÇÃO

4. DESCRIÇÃO

Qualquer edificação ou obra em andamento ou concluída pode ser embargada quando não tiver licença para edificar.

15. Anotação complementar:

A obra encontra-se embargada.

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal:

17. Sujeito as seguintes sanções:

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até 4 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: GONÇALVES GONÇALVES

19. Servidor 02: LOURIVAL COELHO NETO

20. Matrícula:

21. Cargo:

22. Assinatura:

23. Matrícula

24. Cargo:

25. Assinatura

26. Assinatura do Autuado:

27. Recusa () X

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: Alvaro Luiz Padua de Mello

31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc

5. Nº/Km

32. Bairro: Centro

33. Município: Congonhas

34. UF: MG

35. CEP: 36415000

36. Fone

37. Assinatura: X Alvaro

38. Testemunha 02:

39. Nome:

40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc

41. Nº/Km

43. Bairro:

44. Município

45. UF

46. CEP:

47. Fone

48. Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005891

Hora: 10:15 h

Dia: 06

Mês: Julho

Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: *Vanessa Maria da Silva*2. CPF/CNPJ: *700.072.558-08*

3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):

4. Incrição Municipal:

5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia
Rua Hilmar de Almeida Loureiro

6. Nº/KM

7. Complemento

8. Bairro/Logradouro: *Jardim Rubeta*9. Município: *Congonhas*

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.

11. Nº/km

12. Complemento

13. Referência do local: *Assentamento denominado "Fazenda Branca"*

03 - INFRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO: *construção sem projeto aprovado pelo município*15. Anotação complementar: *A obra foi imediatamente Embargada*

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: *Artigo 190, Lei 2116/1996*17. Sujeito as seguintes sanções: *Multa 100% Judicial*

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

Autuado tem o prazo de até 10 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS *Luiz Kleber Nazareno*

18. Servidor 01:

19. Servidor 02: *Fernando Moura*

20. Matrícula:

21. Cargo:

22. Assinatura:

23. Matrícula:

24. Cargo:

25. Assinatura:

26. Assinatura do Autuado: **Pessoa Jurídica - Congonhas - SP*

27. Recusa ()

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome:

31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc

5. Nº/Km

32. Bairro:

33. Município

34. UF

35. CEP:

36. Fone

37. Assinatura:

38. Testemunha 02:

39. Nome:

40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc

41. Nº/Km

43. Bairro:

44. Município

45. UF

46. CEP:

47. Fone

48. Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005543

Hora: 10:20

Dia: 06

Mês: julho

Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: Marcelo Lúcio de Araújo

2. CPF/CNPJ
489.786.636-72

3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):

4. Incrição Municipal:

5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia

6. Nº/KM

7. Complemento:

8. Bairro/Logradouro: Mentamento conhecido como

9. Município: Congonhas

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.

11. Nº/km

12. Complemento

13. Referência do local: Rua Branca (fudim Propto)

03 - INFRAÇÃO

4. DESCRIÇÃO

Obra irregular

15. Anotação complementar:

Jus obra encontra-se embargado

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal:

Art. 130 Incisos I e IV do Lei 2116/96

17. Sujeito as seguintes sanções:

Multa / Demolição / Ação Judicial

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até 30 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: Fernando Moura

19. Servidor 02: Daniele Gonçalves

20. Matrícula:

21. Cargo:

22. Assinatura:

23. Matrícula

24. Cargo:

25. Assinatura

60831

fiscal

f. Moura

60871

Fiscal

Daniele

26. Assinatura do Autuado: X

27. Recusa (X)

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: Marcos A. Pereira

31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc Av. JK

5. Nº/Km 230

32. Bairro: Centro

33. Município Congonhas

34. UF MG

35. CEP: 36.410-084

36. Fone 3732-1957

37. Assinatura: Daniele

38. Testemunha 02:

39. Nome: Luis Henrique Naximont

40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc Av. JK

41. Nº/Km 230

43. Bairro: Centro

44. Município Congonhas

45. UF MG

46. CEP: 36.410-084

47. Fone 3732-1957

48. Assinatura: Luis Henrique

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005635

Hora: 10:25' Dia: 06 Mês: julho Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: José Carlos Hermes Matos 2. CPF/CNPJ: 128.035.535-20
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): 4. Incrição Municipal:
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia 6. Nº/KM 7. Complemento:
8. Bairro/Logradouro: Projeto 9. Município: Congonhas

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia. 11. Nº/km 12. Complemento
13. Referência do local "Terra branca" Rua Canaã 330

03 - INFRAÇÃO

4. DESCRIÇÃO

Obra/residência sem projeto aprovado

15. Anotação complementar:

A 'obra' encontra-se emborçada

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: art. 190 da Lei 2116/96.

17. Sujeito as seguintes sanções: ação judicial cabível

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:
autuado tem o prazo de até 1 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: Daniel Gonçalves 19. Servidor 02: Marcos A. Ferreira
20. Matrícula: 60871 21. Cargo: Fiscal 22. Assinatura: 23. Matrícula: 2036152 24. Cargo: Fiscal 25. Assinatura: Mariana

26. Assinatura do Autuado:

27. Recusa ()

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc

32. Bairro:

35. CEP:

38. Testemunha 02:

39. Nome:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc

43. Bairro:

46. CEP:

31. CPF ou RG:

5. Nº/Km

34. UF

37. Assinatura:

40. CPF ou RG:

41. Nº/Km

45. UF

48. Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005636

Hora: 10:30 Dia: 06 Mês: julho Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: Ramiro Borges da Silva 2. CPF/CNPJ: 813.390.026-91
3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): 4. Incrição Municipal:
5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia: 6. Nº/KM 7. Complemento:
8. Bairro/Logradouro: Projeto 9. Município: Congonhas

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia. 11. Nº/km 12. Complemento

13. Referência do local: "Terra Branco" próximo Rua Canaã

03 - INFRAÇÃO

4. DESCRIÇÃO: Construção sem projeto aprovado

15. Anotação complementar:

A obra encontra-se embargada.

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: art. 190 da Lei 2416/96

17. Sujeito as seguintes sanções: Ações judiciais cabíveis

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até 1 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: Daniele Gonçalves 19. Servidor 02: Marcos A. Pereira

20. Matrícula: 60871 21. Cargo: Fiscal 22. Assinatura: [Assinatura] 23. Matrícula: 20160162 24. Cargo: Fiscal 25. Assinatura: [Assinatura]

26. Assinatura do Autuado: x Cláudia Celestina Coutinho da Silva

27. Recusa ()

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: 31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc 5. Nº/Km

32. Bairro: 33. Município 34. UF

35. CEP: 36. Fone 37. Assinatura:

38. Testemunha 02:

39. Nome: 40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc 41. Nº/Km

43. Bairro: 44. Município 45. UF

46. CEP: 47. Fone 48. Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005545

Hora: 10:36

Dia: 06

Mês: julho

Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: Elberty Felipe Dias Bellina

2. CPF/CNPJ

132.383.756-60

3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):

4. Incrição Municipal:

5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia

6. Nº/KM

SIN

7. Complemento:

8. Bairro/Logradouro: Assentamento Conhecido como

9. Município:

Congonhas

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO Serra Branca

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.

11. Nº/km

SIN

12. Complemento:

13. Referência do local

Serra Branca (parqueiro Capita)

03 - INFRAÇÃO

4. DESCRIÇÃO

Obra irregular

15. Anotação complementar:

Jus obra encontra-se embargado

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal:

Art. 390 Incisos I, IV do Lei 2116/96

17. Sujeito as seguintes sanções:

Multa/Arresto/Cláusula Judicial

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até 10 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: Fernando Moura

19. Servidor 02: Luis Flávio Natividade

20. Matrícula:

60831

21. Cargo:

Técnico

22. Assinatura:

Moura

23. Matrícula:

60881

24. Cargo:

Técnico

25. Assinatura:

Natividade

26. Assinatura do Autuado: Maria Suelene A. M. Bellina

27. Recusa ()

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome:

31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc

5. Nº/Km

32. Bairro:

33. Município

34. UF

35. CEP:

36. Fone

37. Assinatura:

38. Testemunha 02:

39. Nome:

40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc

41. Nº/Km

43. Bairro:

44. Município

45. UF

46. CEP:

47. Fone

48. Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Nº 005892

Hora: 10:40hs

Dia: 06

Mês: Julho

Ano: 2021

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

1. NOME: João dos Santos Souza

2. CPF/CNPJ

3. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica):

4. Incrição Municipal:

5. Endereço do autuado: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia

6. Nº/KM

7. Complemento

8. Bairro/Logradouro: Jardim Popular "Tuna Branca"

9. Município: Congonhas

02 - LOCAL DA INFRAÇÃO

10. Endereço: Correspondência, Rua, Avenida, Rodovia.

11. Nº/km

12. Complemento

13. Referência do local "Tuna Branca"

03 - INFRAÇÃO

4. DESCRIÇÃO construção irregular

15. Anotação complementar: A obra fica imediatamente Embargada

04 - DISPOSIÇÃO LEGAL TRANSGREDIDA

16. Embasamento legal: Artigo 190, Lei 2116/1996

17. Sujeito as seguintes sanções: multa / Ação Judicial

05 - PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO:

autuado tem o prazo de até 10 dias do recebimento do auto de notificação para o cumprimento da exigência ou apresentação de defesa. (vide instruções no verso)

06 - ASSINATURAS

18. Servidor 01: Luis Flavio Norberto

19. Servidor 02: Fernando Mauro

20. Matrícula:

21. Cargo:

22. Assinatura:

23. Matrícula

24. Cargo:

25. Assinatura

60881

Fiscal

Norberto

60836

Fiscal

Mauro

26. Assinatura do Autuado:

27. Recusa (X)

06 - TESTEMUNHAS

28. Testemunha 01:

29. Nome: Alexandra Aparecida Barboza

31. CPF ou RG:

30. Endereço: Rua, Avenida, etc Av. JK

5. Nº/Km 230

32. Bairro: Centro

33. Município: Congonhas

34. UF: MG

35. CEP: 36410-084

36. Fone 3232-1954

37. Assinatura: [Assinatura]

38. Testemunha 02:

39. Nome: Jonathan S.C. Carmo

40. CPF ou RG:

41. Endereço: Rua, Avenida, etc Av. JK

41. Nº/Km 230

43. Bairro: Centro

44. Município: Congonhas

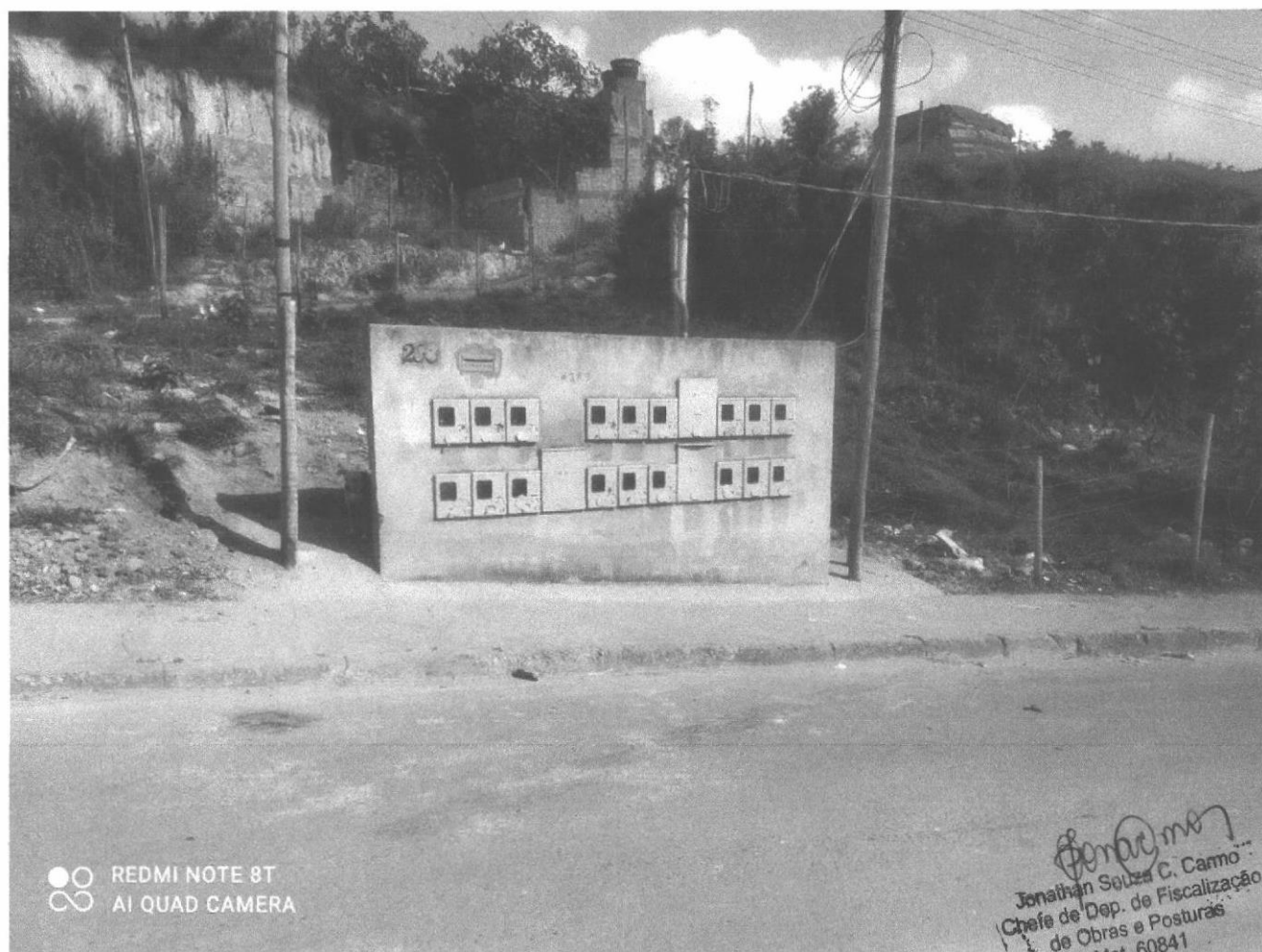
45. UF: MG

46. CEP: 36415-000

47. Fone 3232-1954

48. Assinatura: [Assinatura]

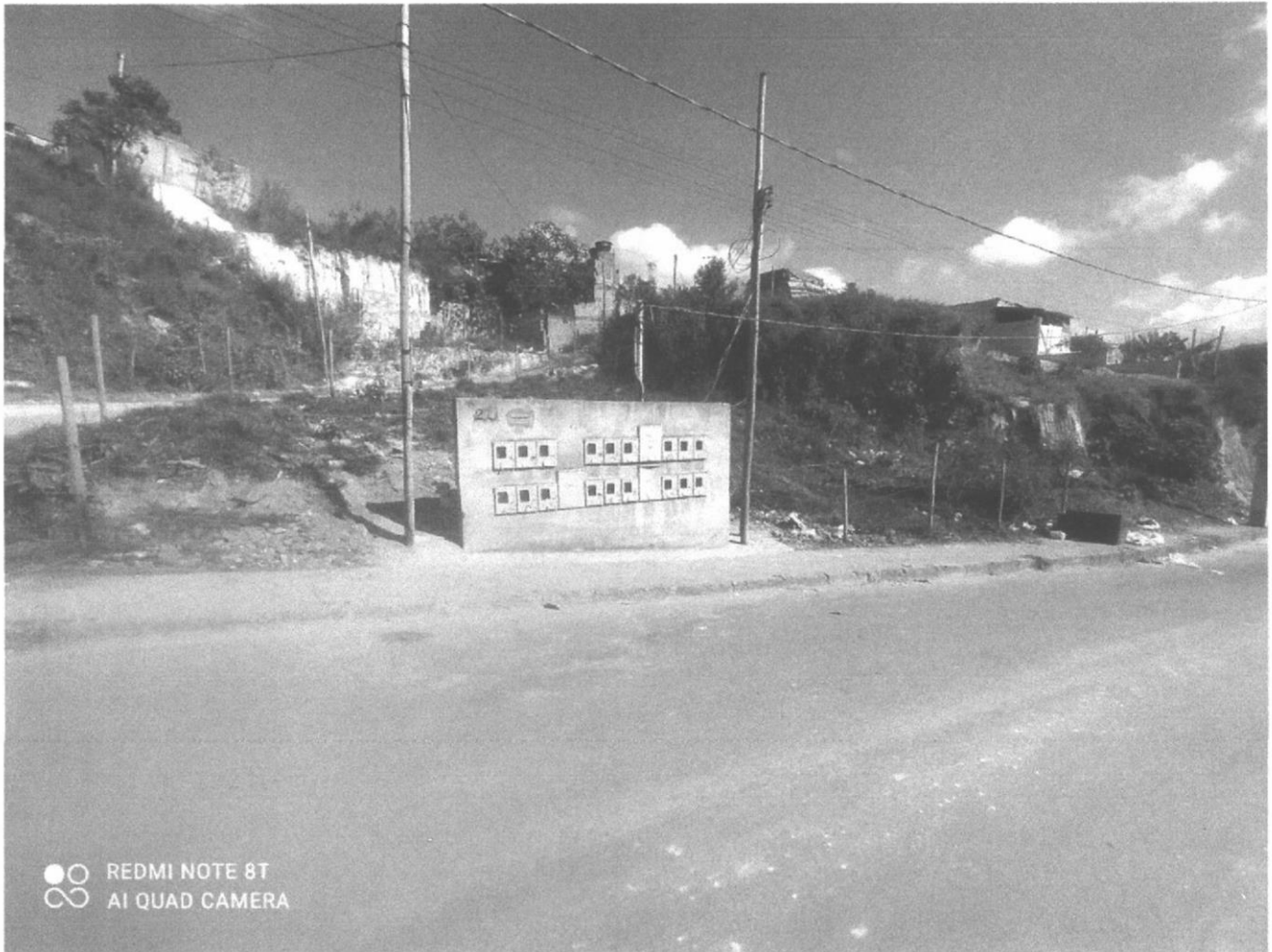
gl
/gc



Jonathan Souza C. Camo
Chefe de Dep. de Fiscalização
de Obras e Posturas
Mat. 60841

06/07/2021

95
/8c



96
9c

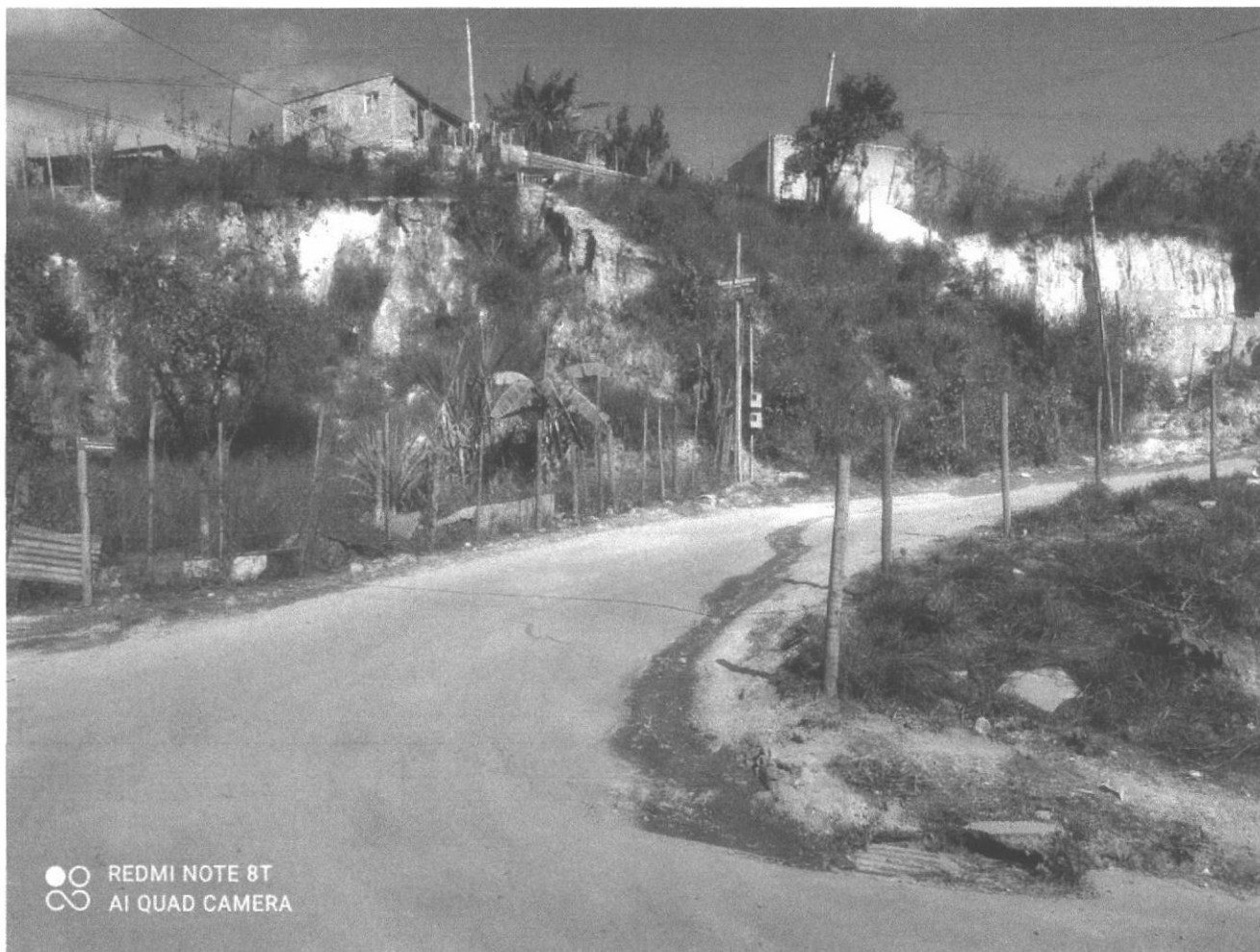


Jonathan Souza Carmo
Chefe de Dep. de Fiscalização
de Obras e Posturas
Mat. 60841

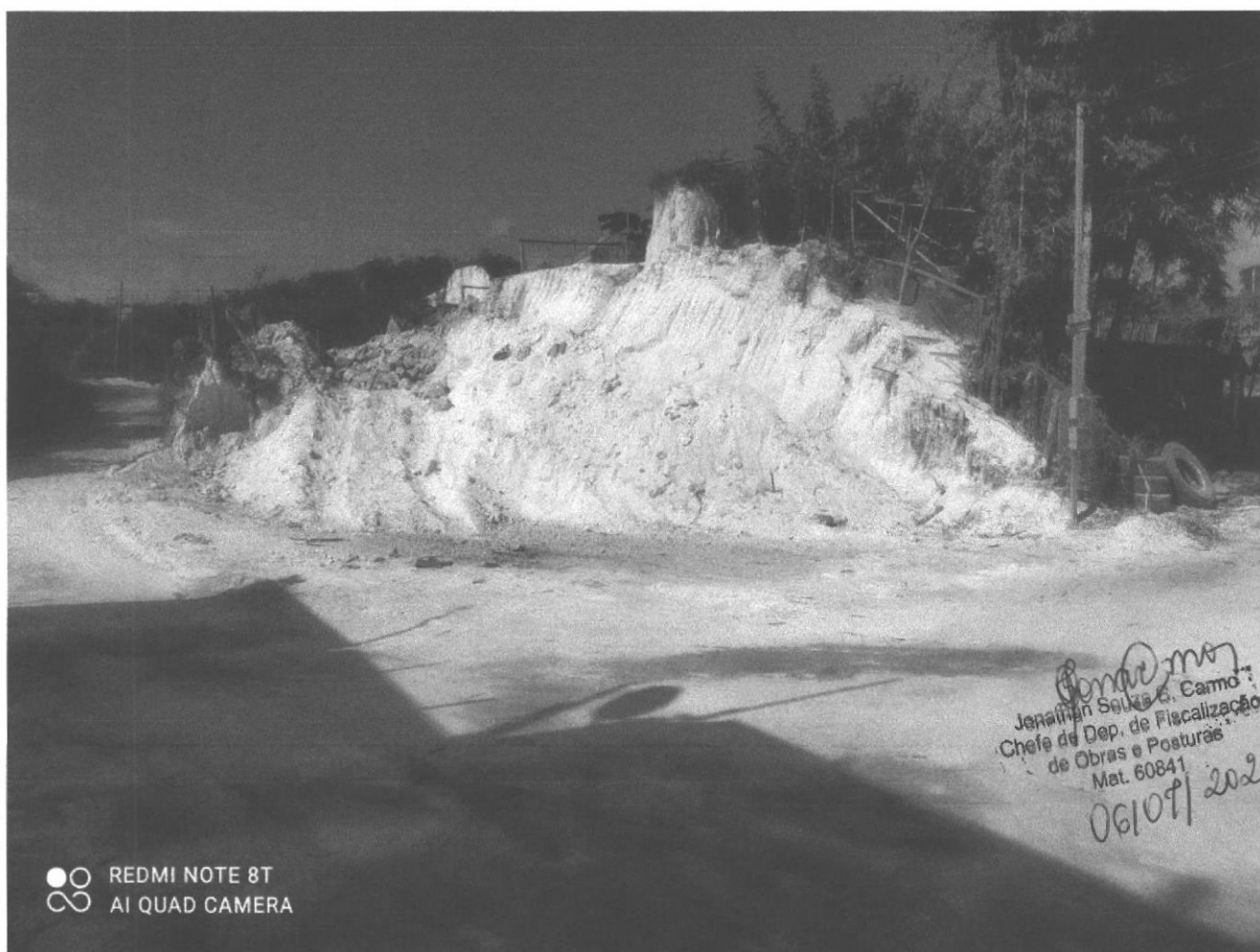
06/09/2021



99
8c



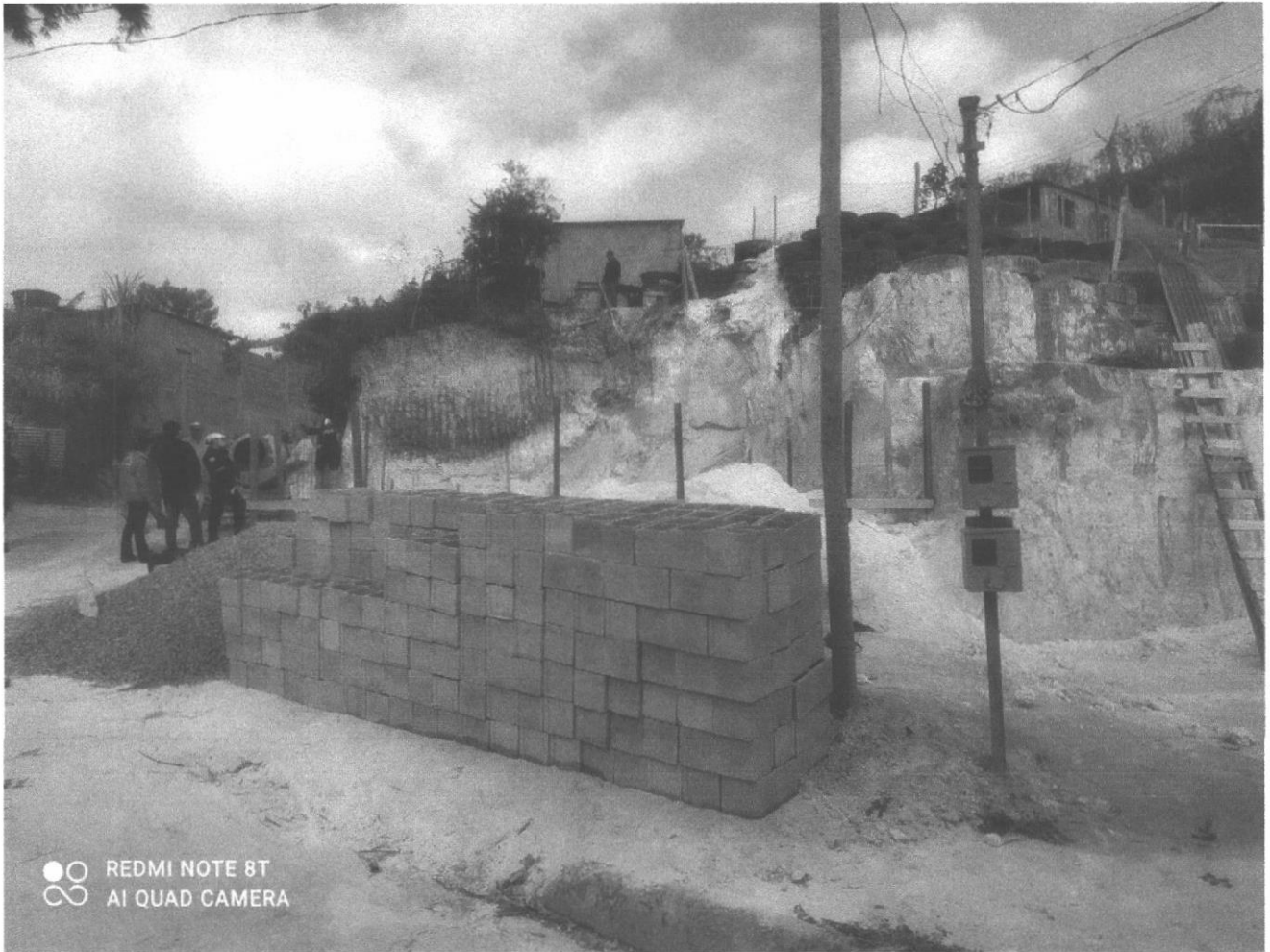
REDMI NOTE 8T
AI QUAD CAMERA



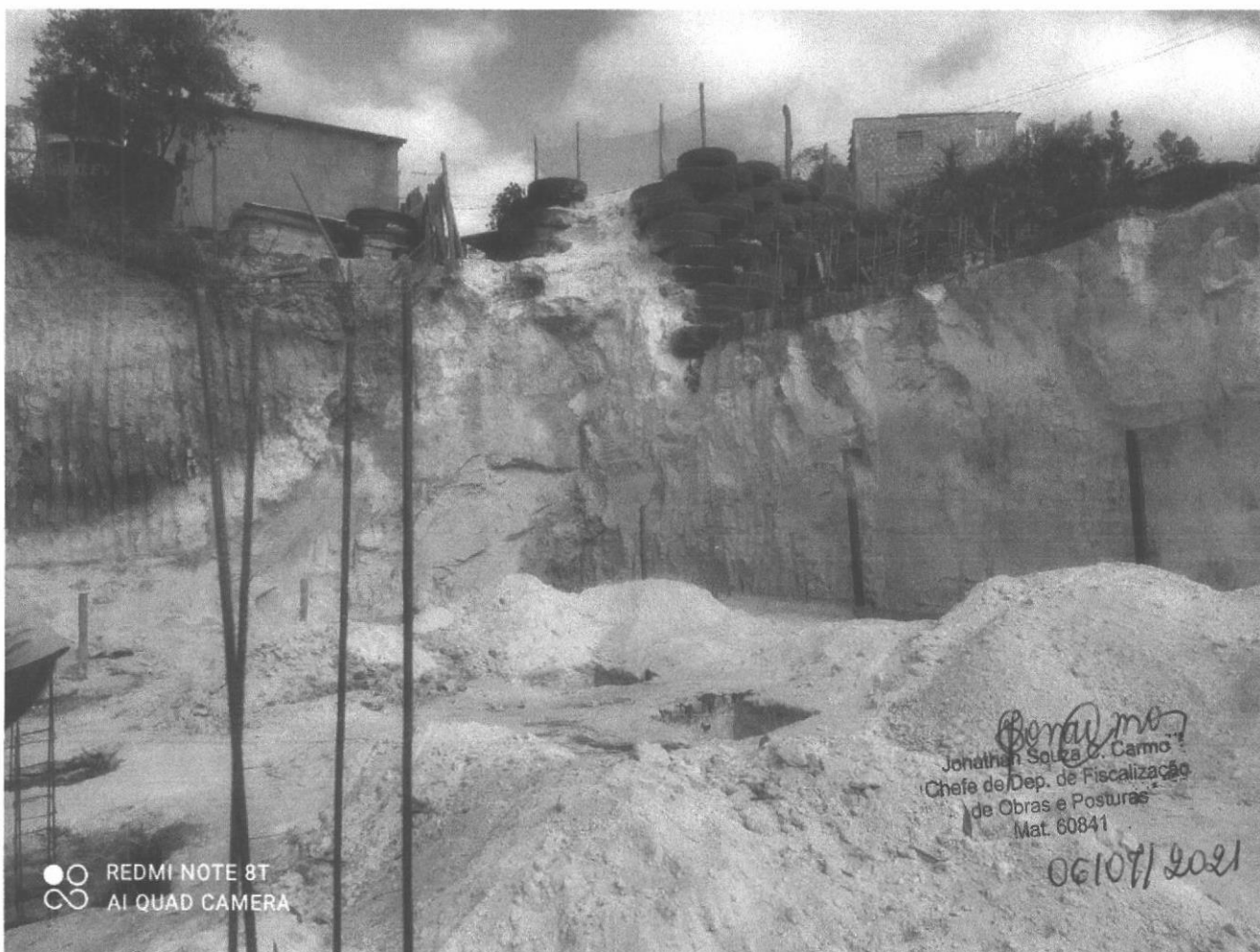
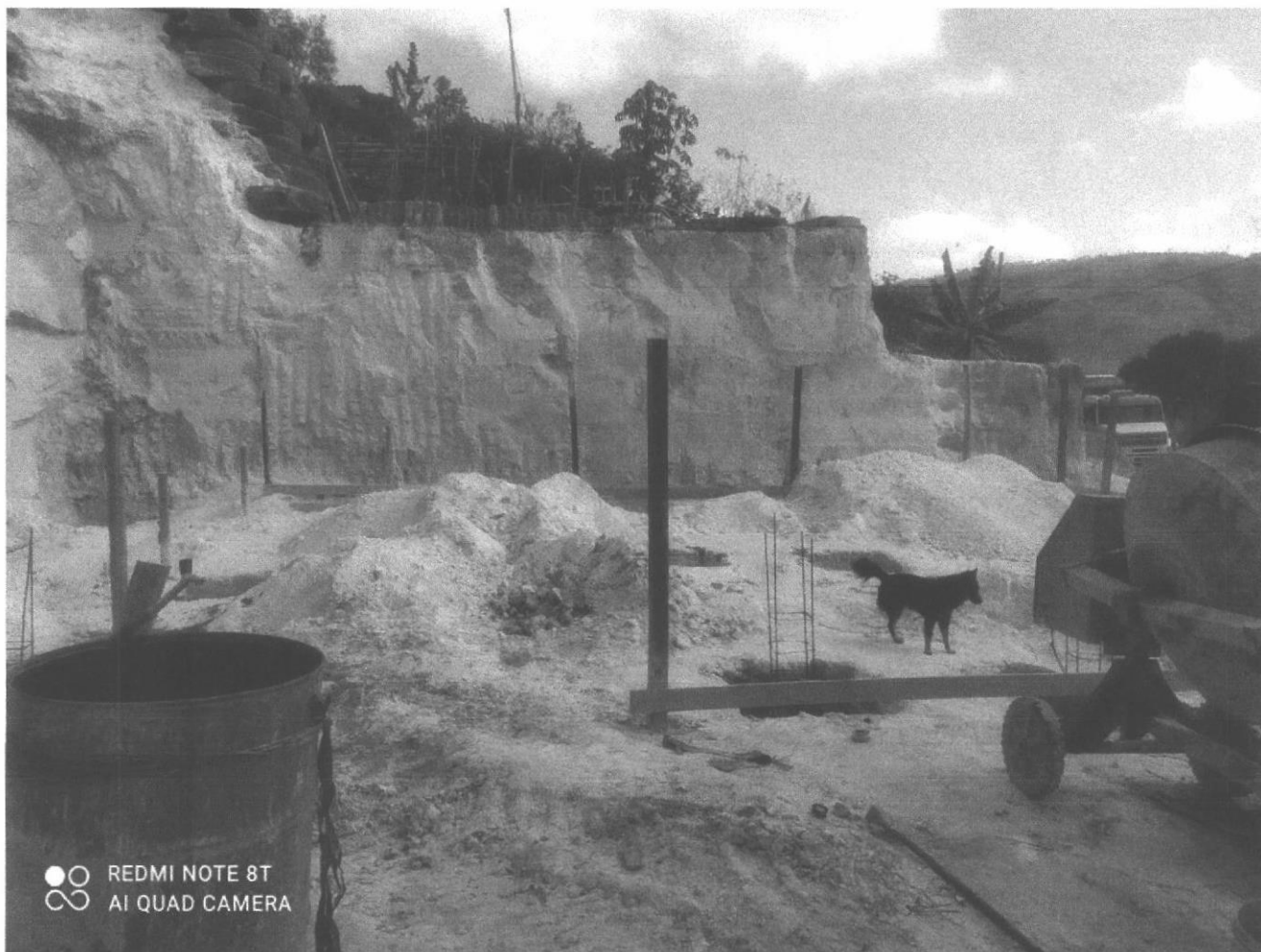
REDMI NOTE 8T
AI QUAD CAMERA

Jonas
Jonas S. C. Camo
Chefe de Dep. de Fiscalização
de Obras e Posturas
Mat. 60841
06/07/2021





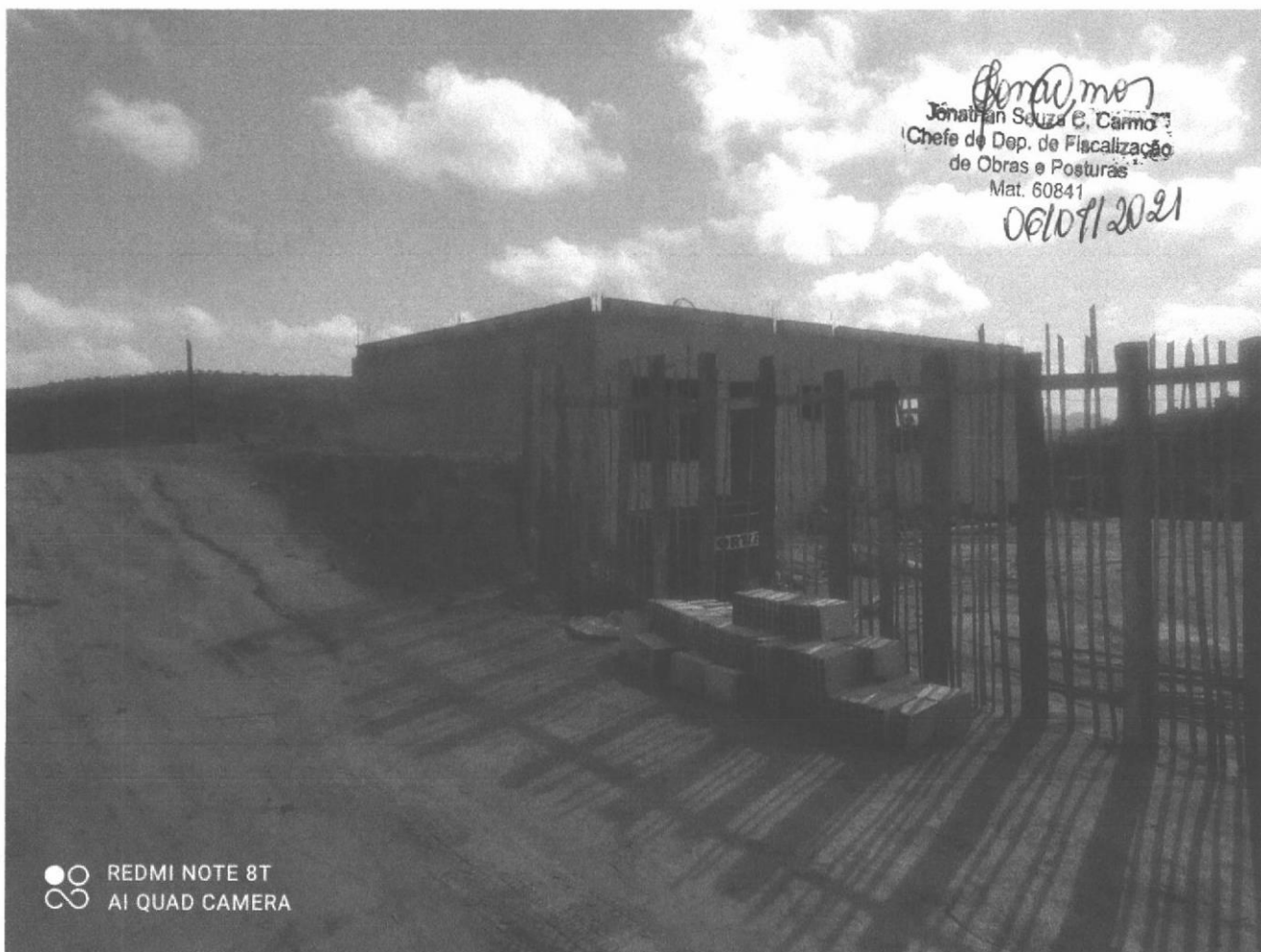
100
fc



101
gc

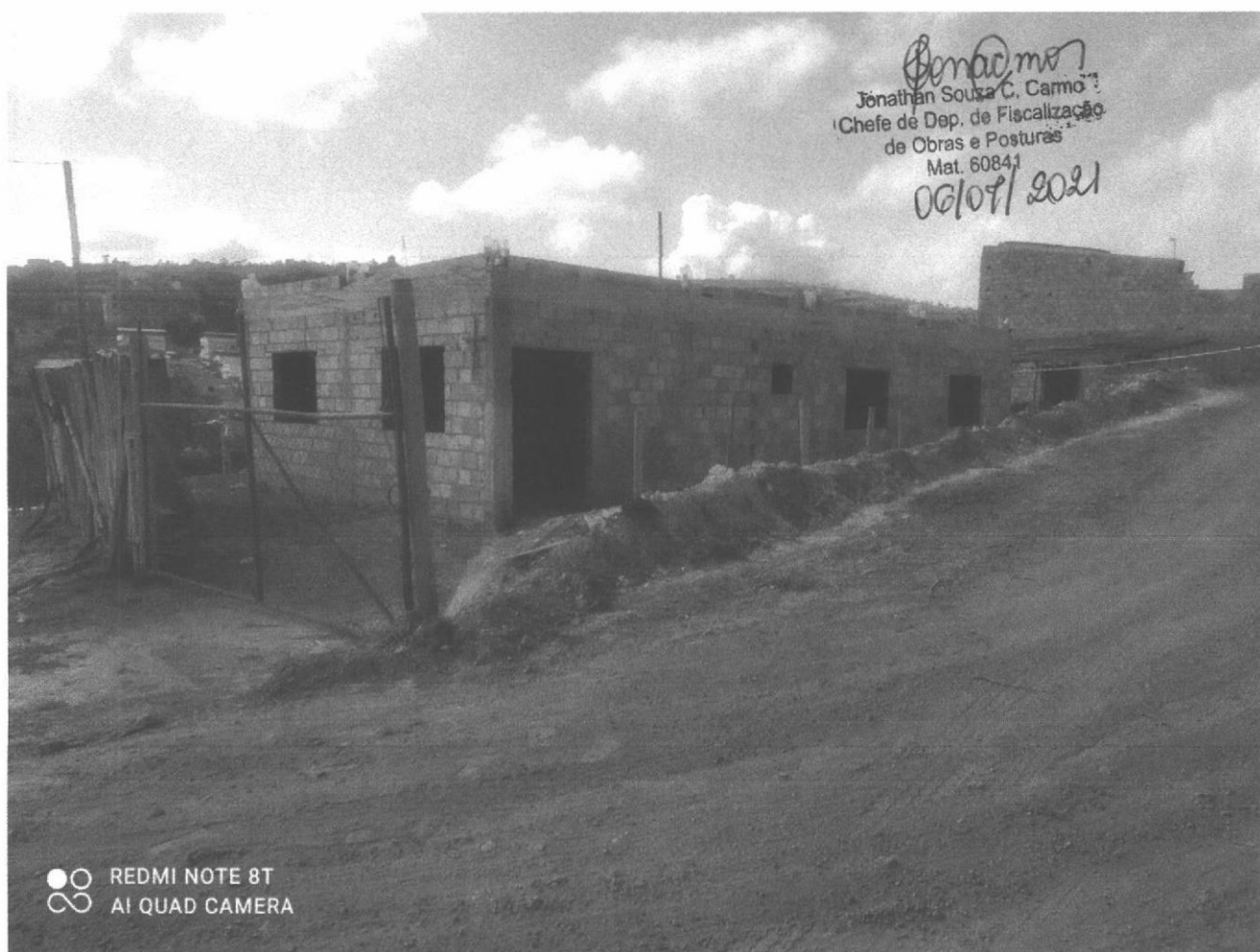
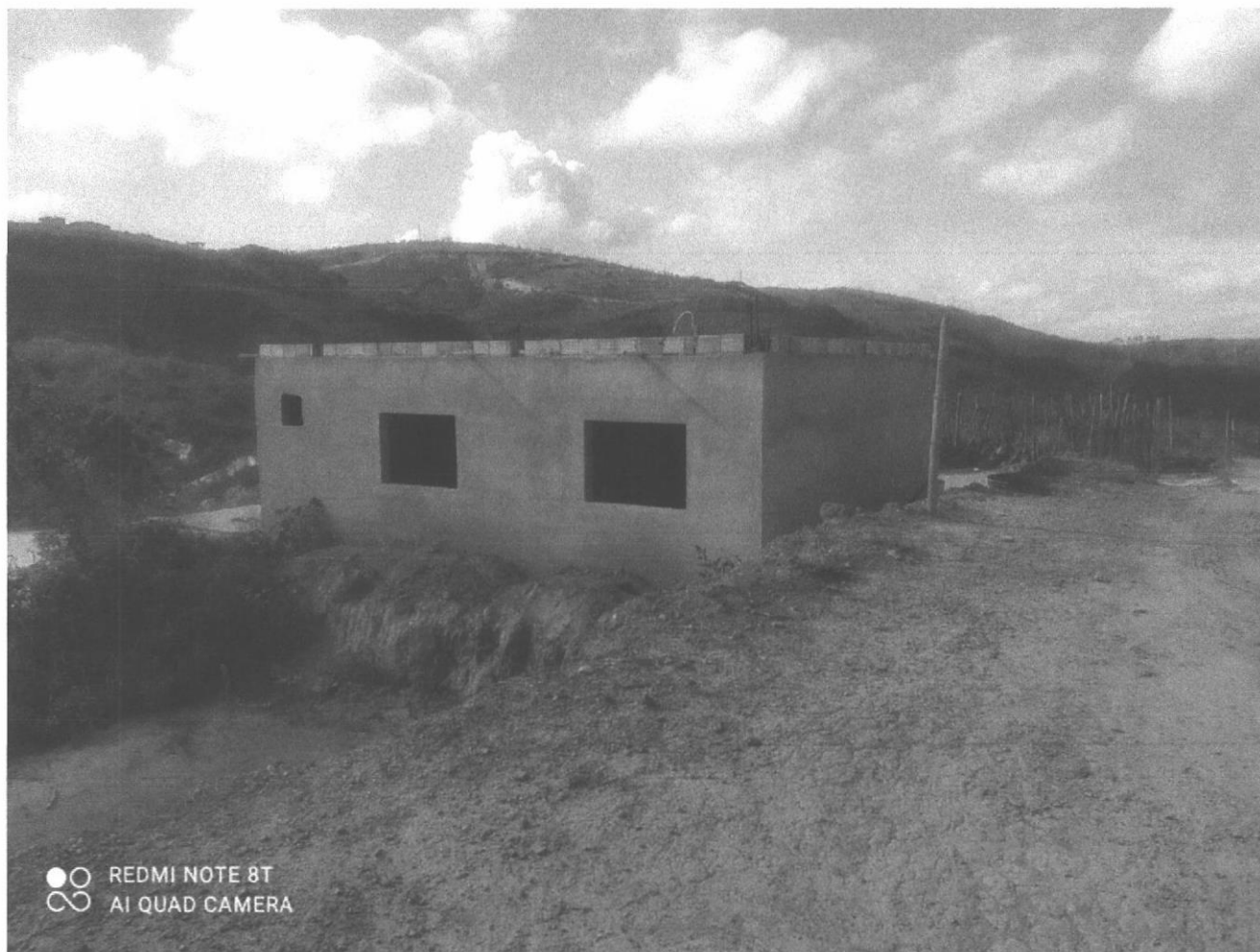


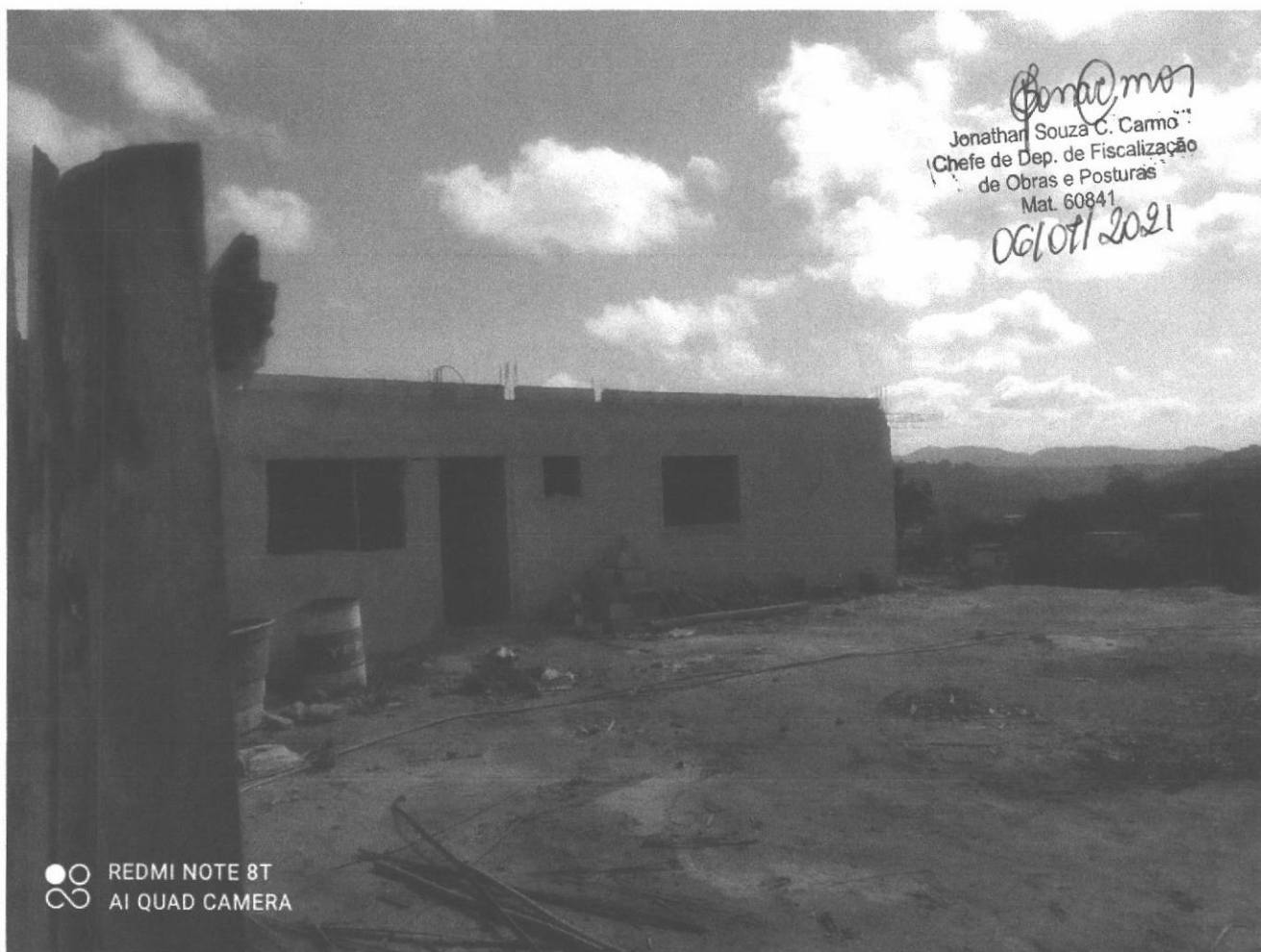
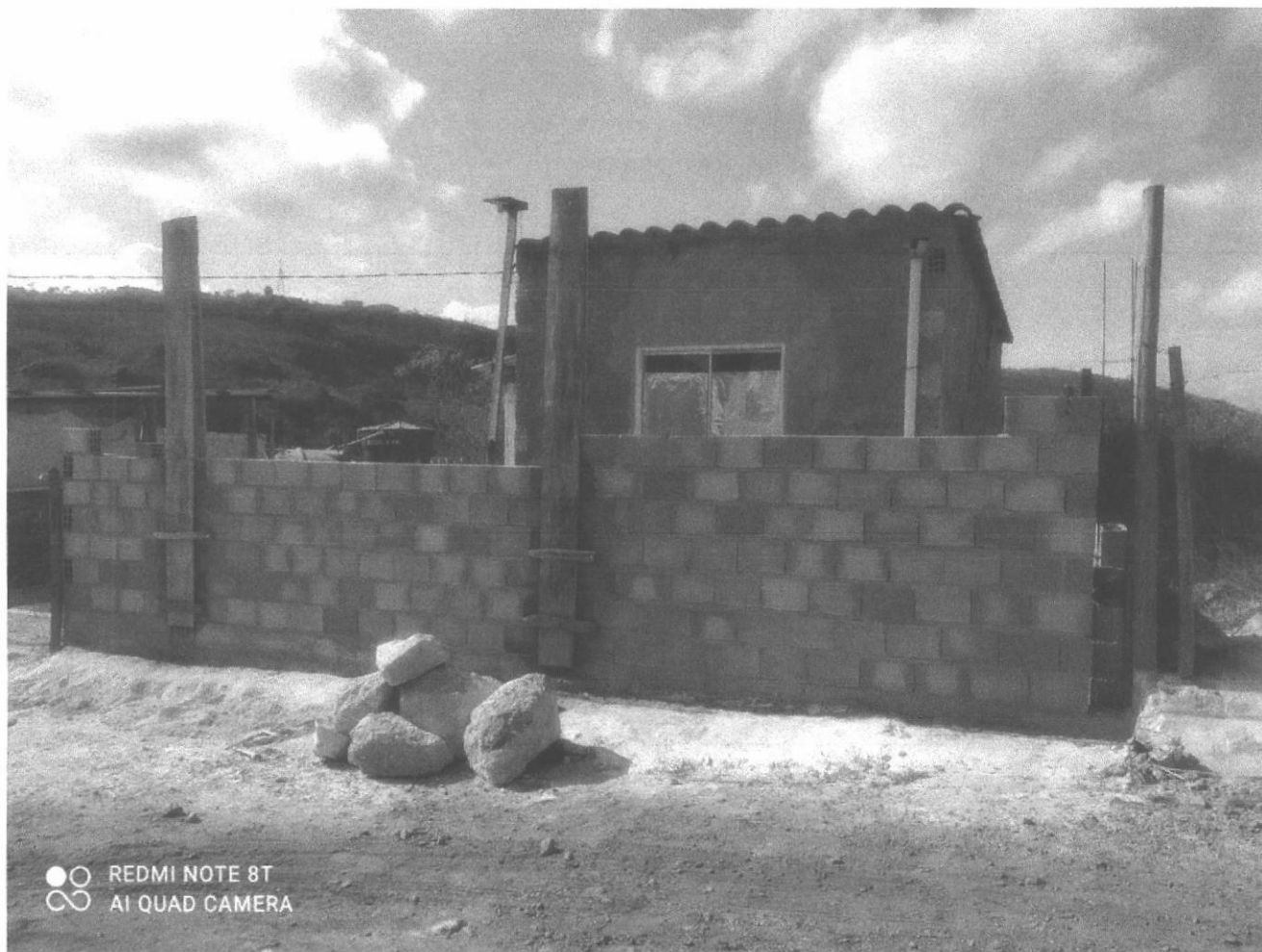
REDMI NOTE 8T
AI QUAD CAMERA



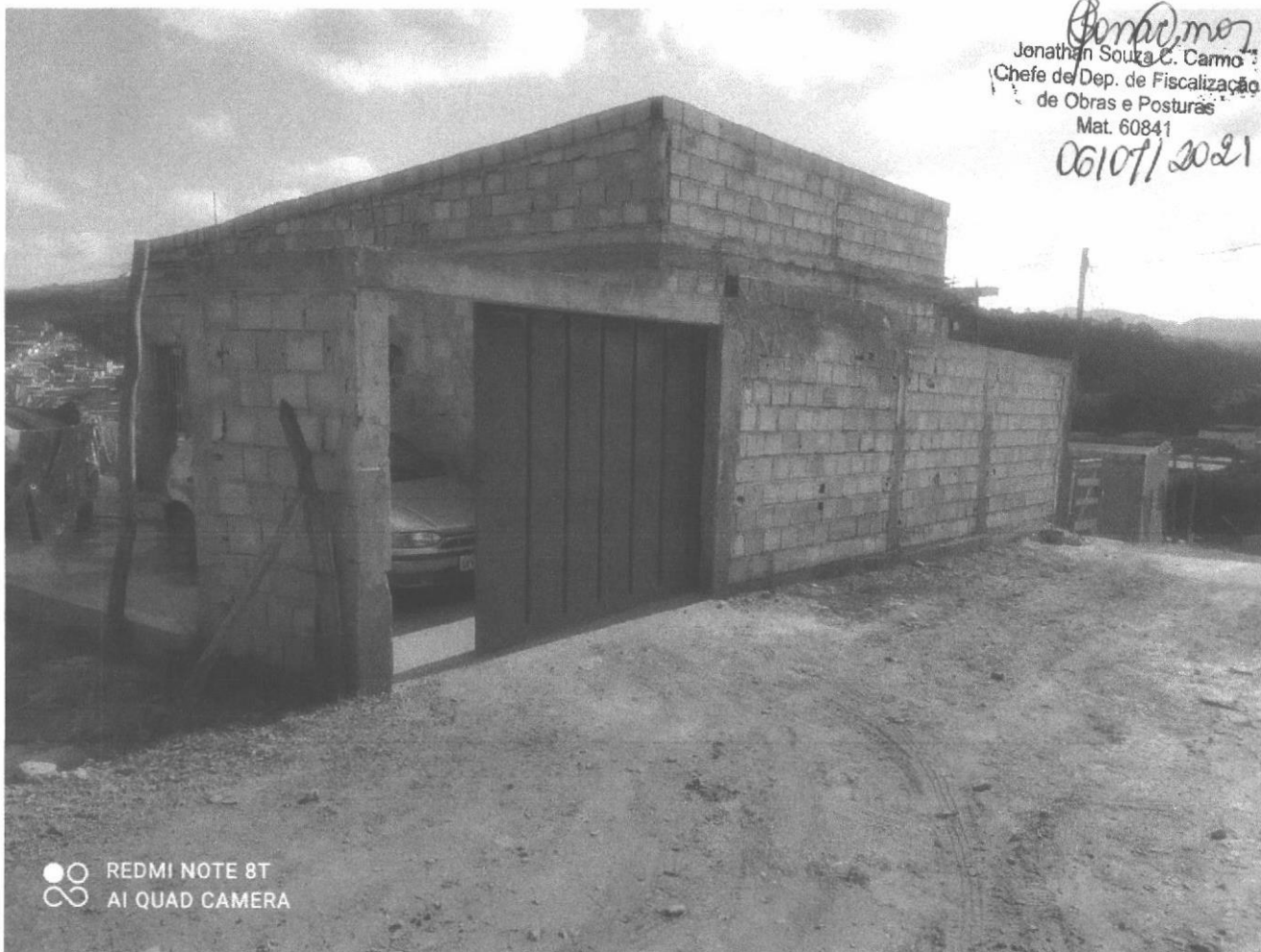
REDMI NOTE 8T
AI QUAD CAMERA

102
jc

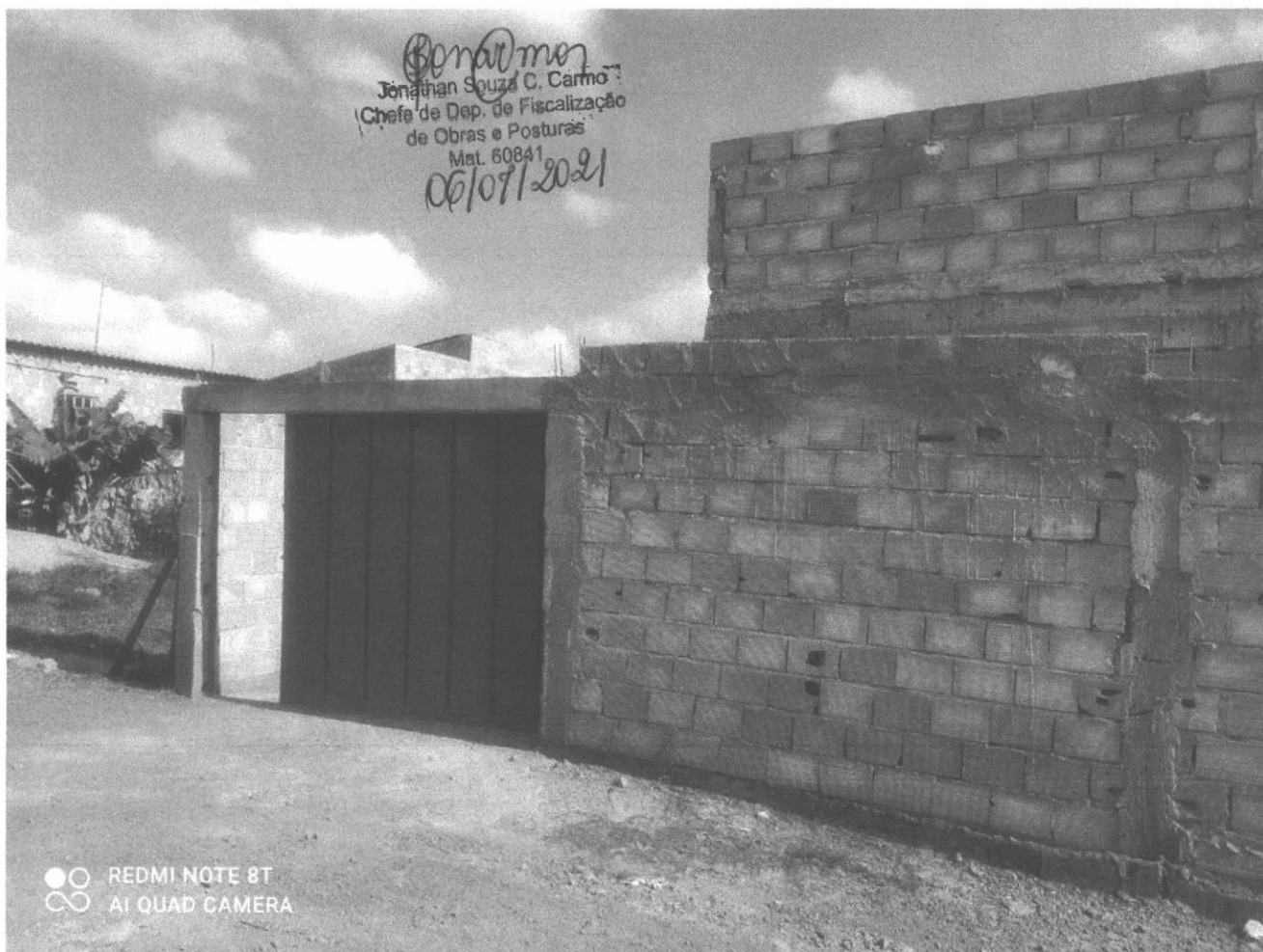
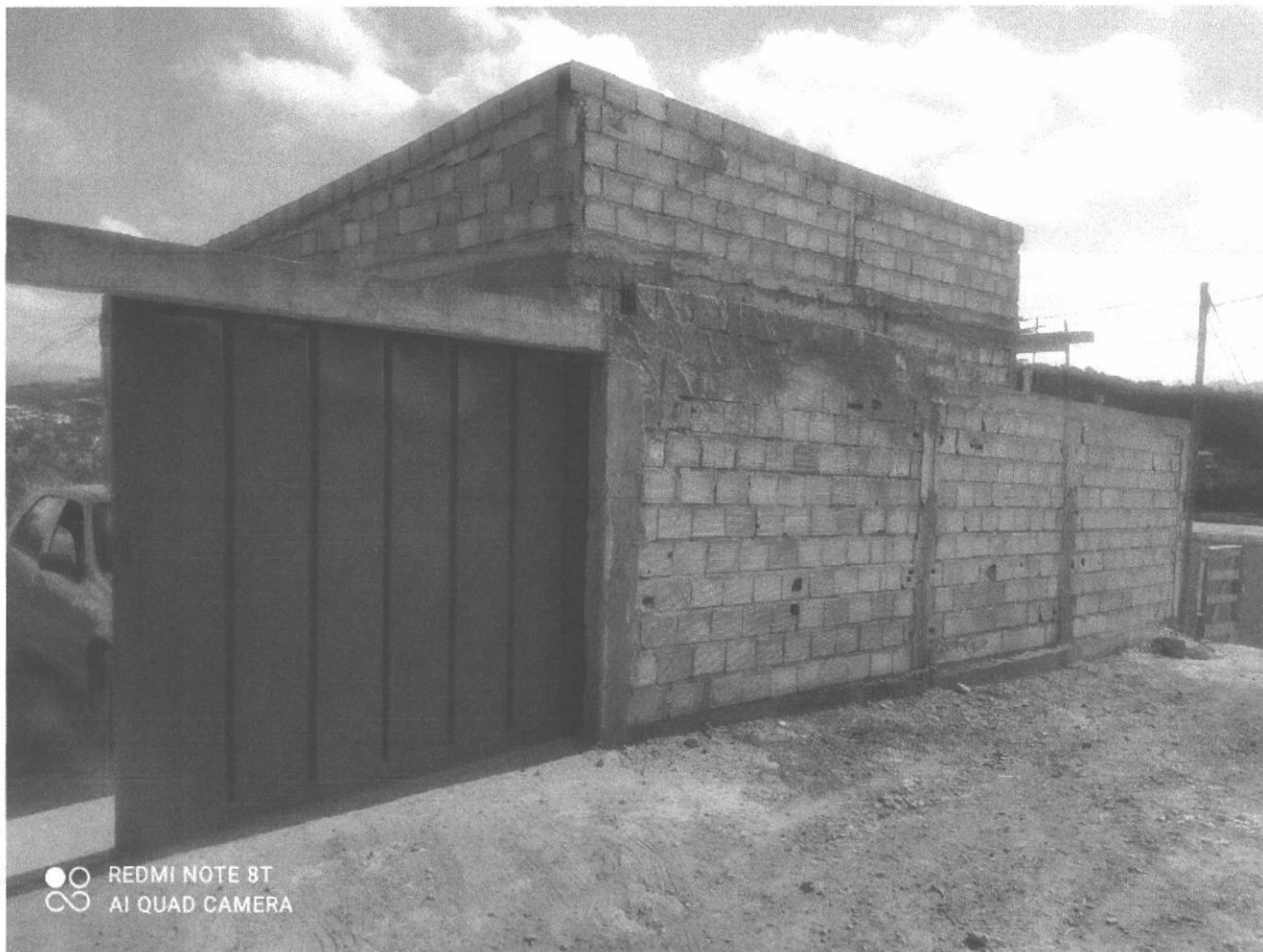




104
gc



105
gc



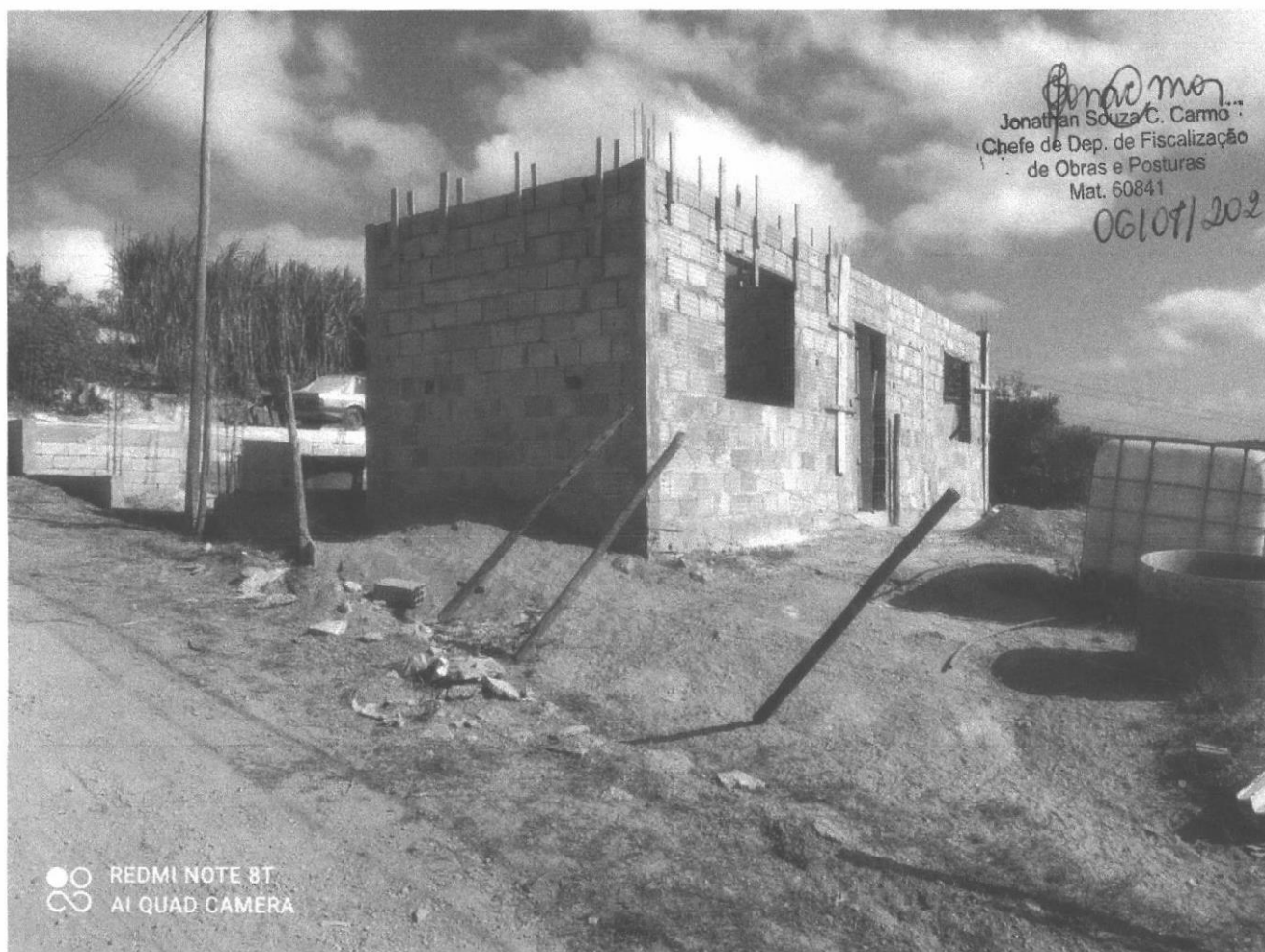


109
JC



Jonathan Souza C. Carmo
Jonathan Souza C. Carmo
Chefe de Dep. de Fiscalização
de Obras e Posturas
Mat. 60841
06/07/2021

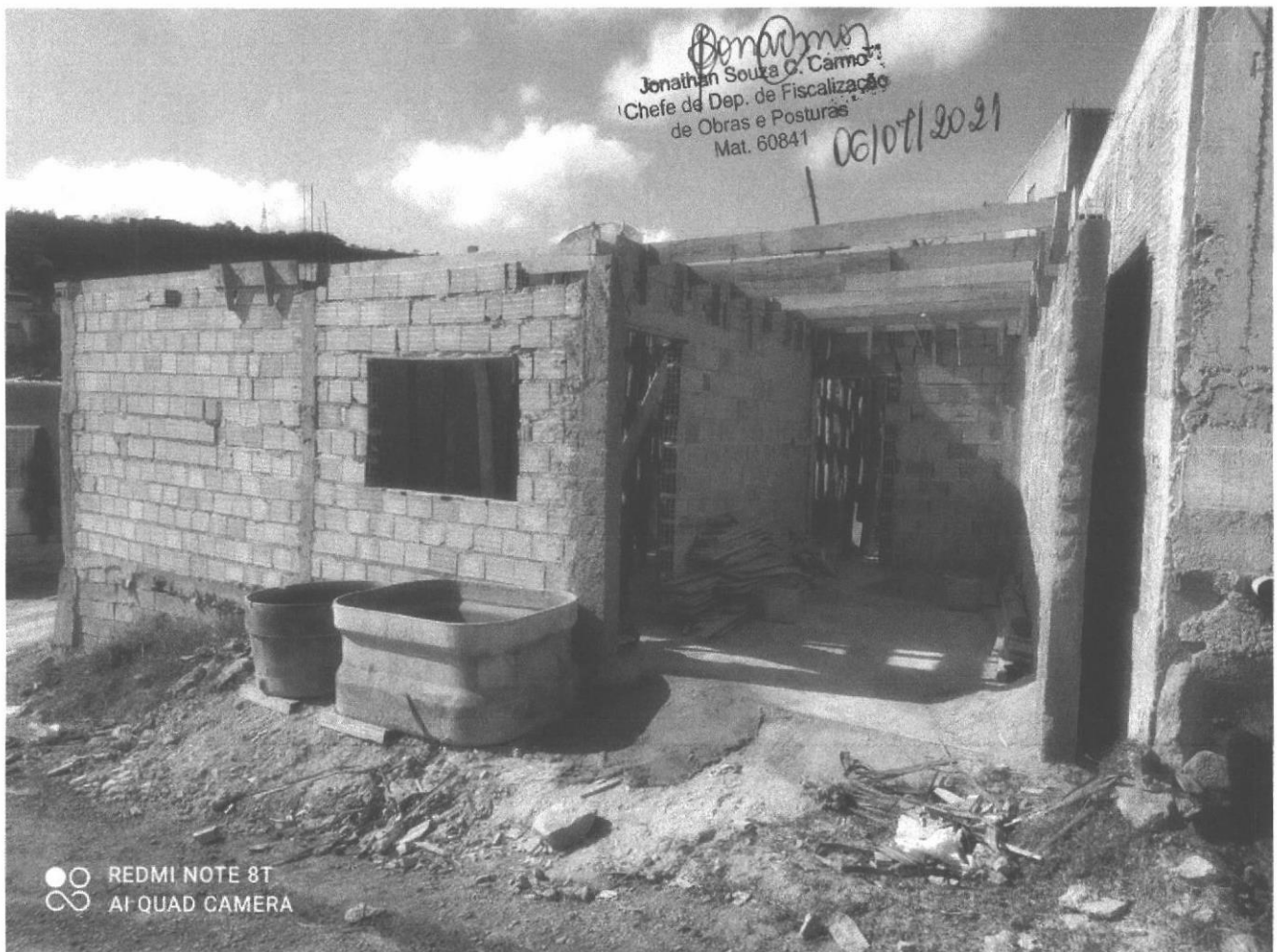




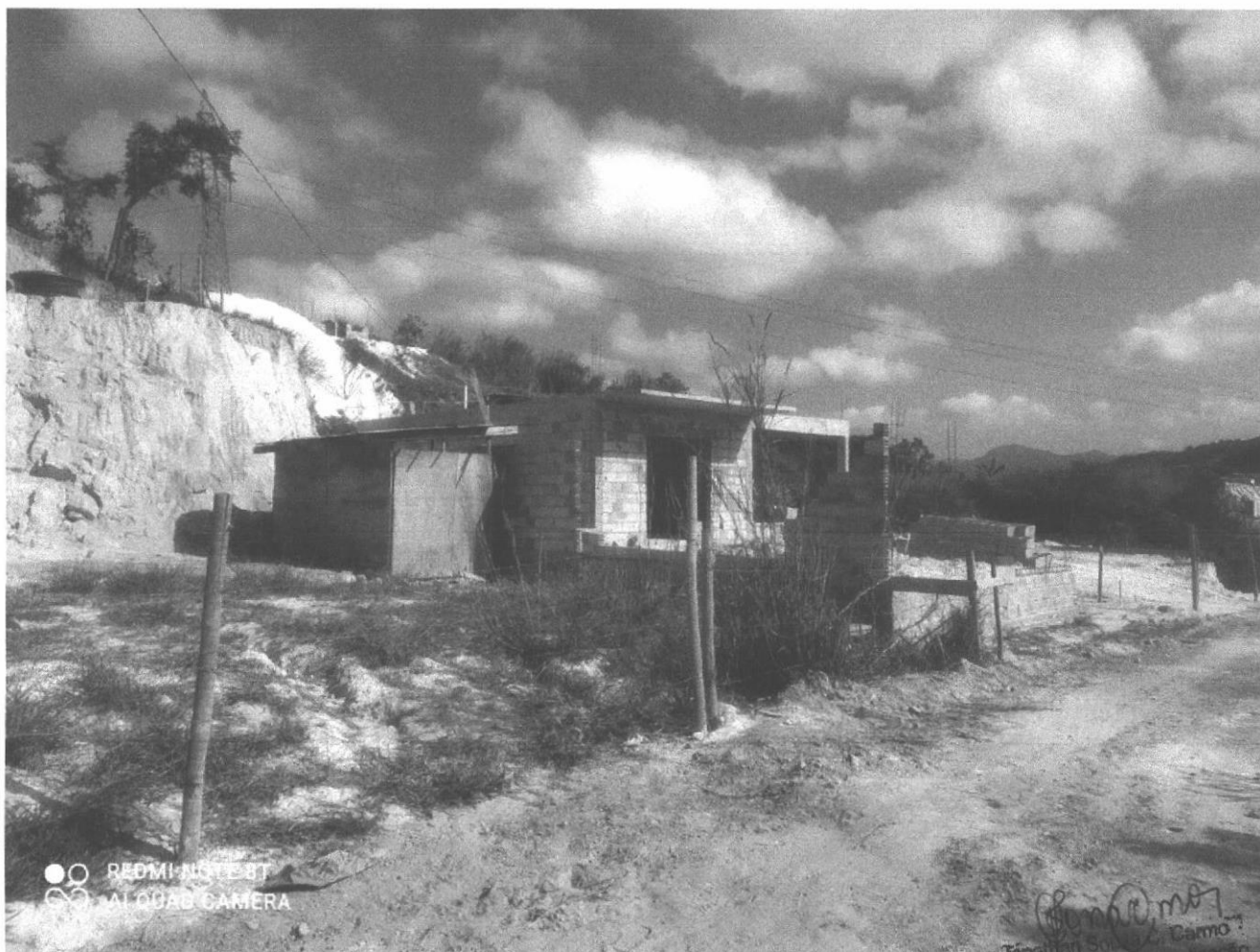
109
9c



MO
FC

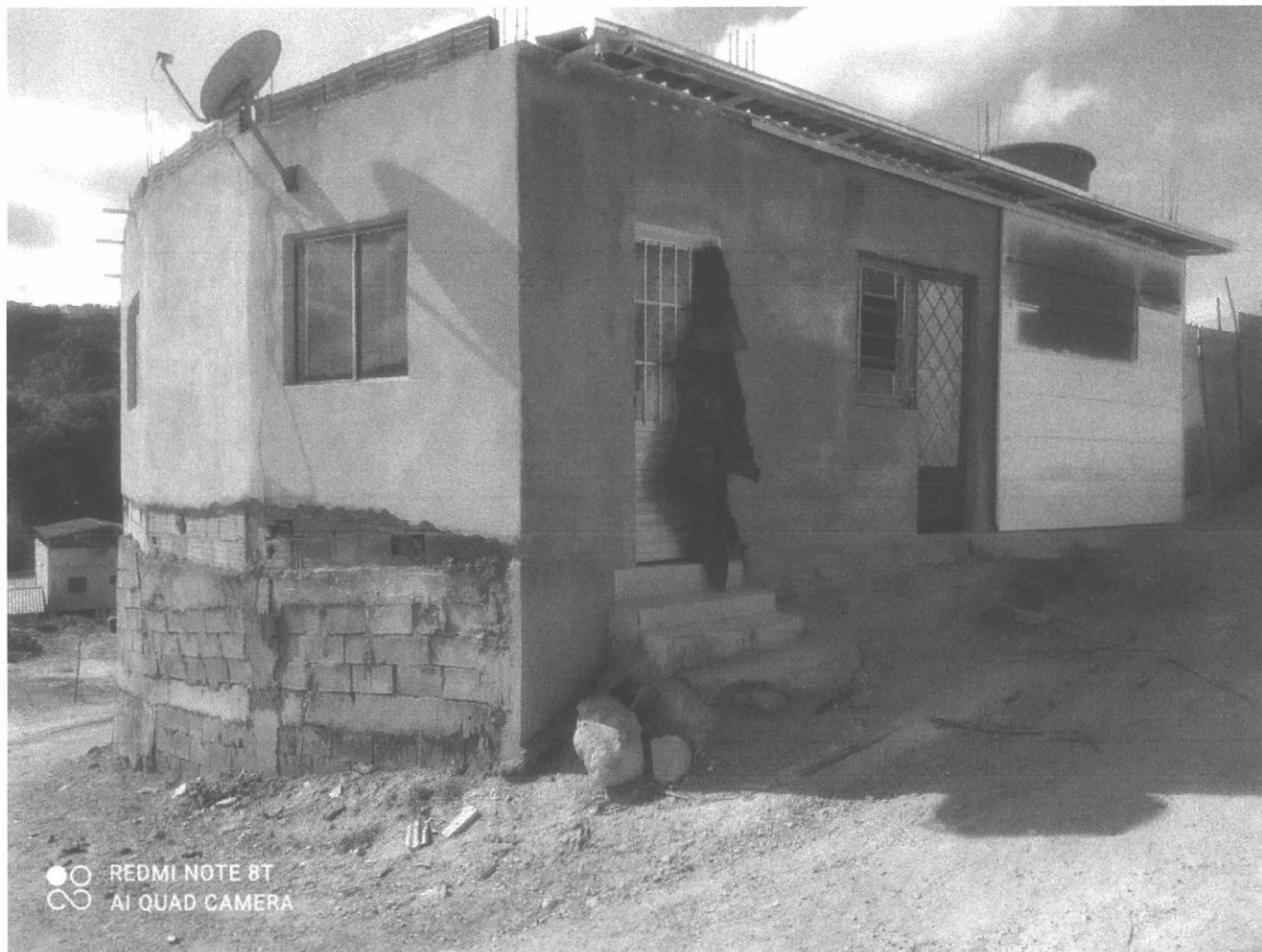


111
8C

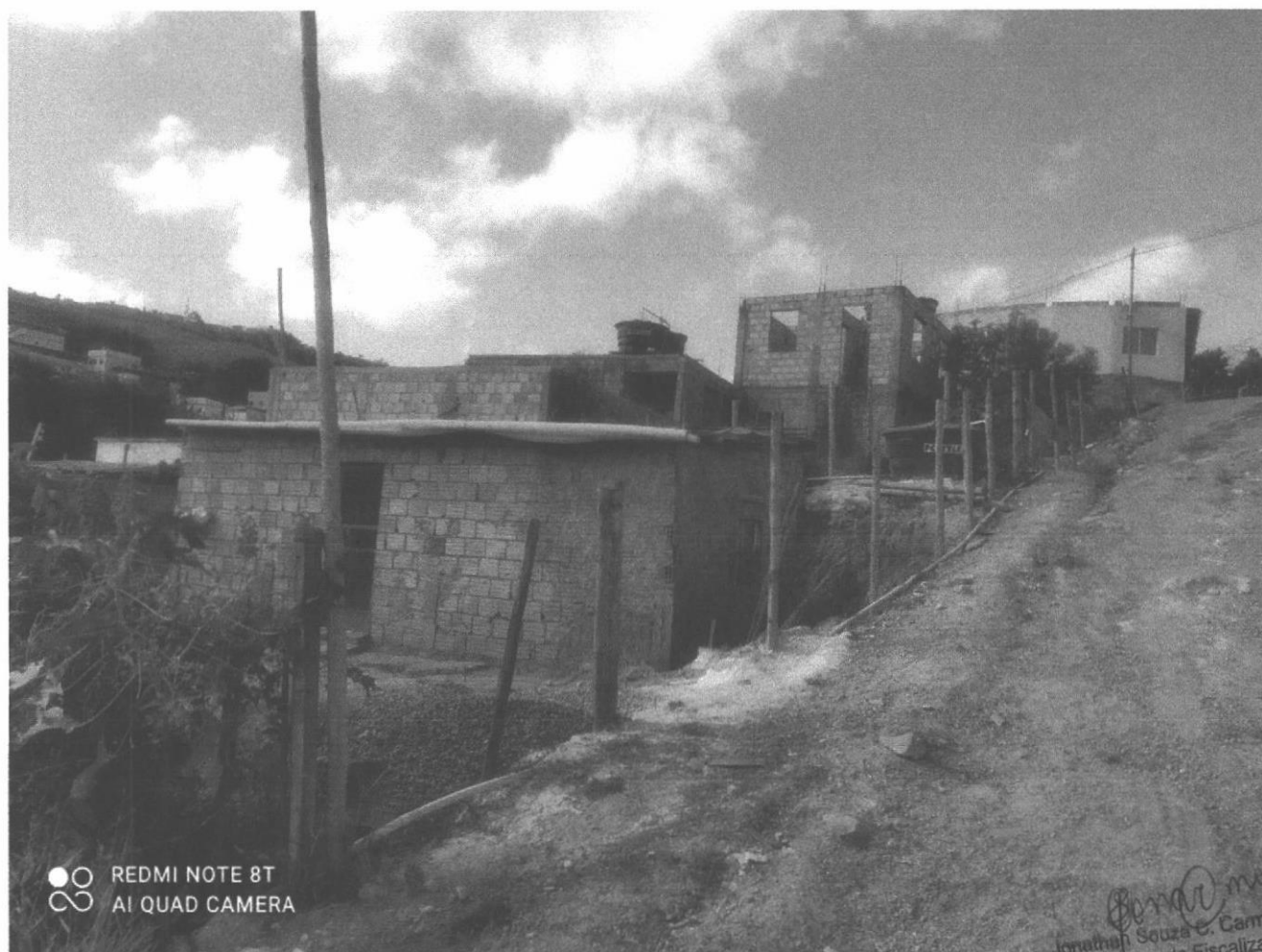


[Signature]
Jônathã Souza Carmo
Chefe de Dep. de Piscicultura
de Obras e Posturas
Mat. 60841
06/07/2021

112
FC



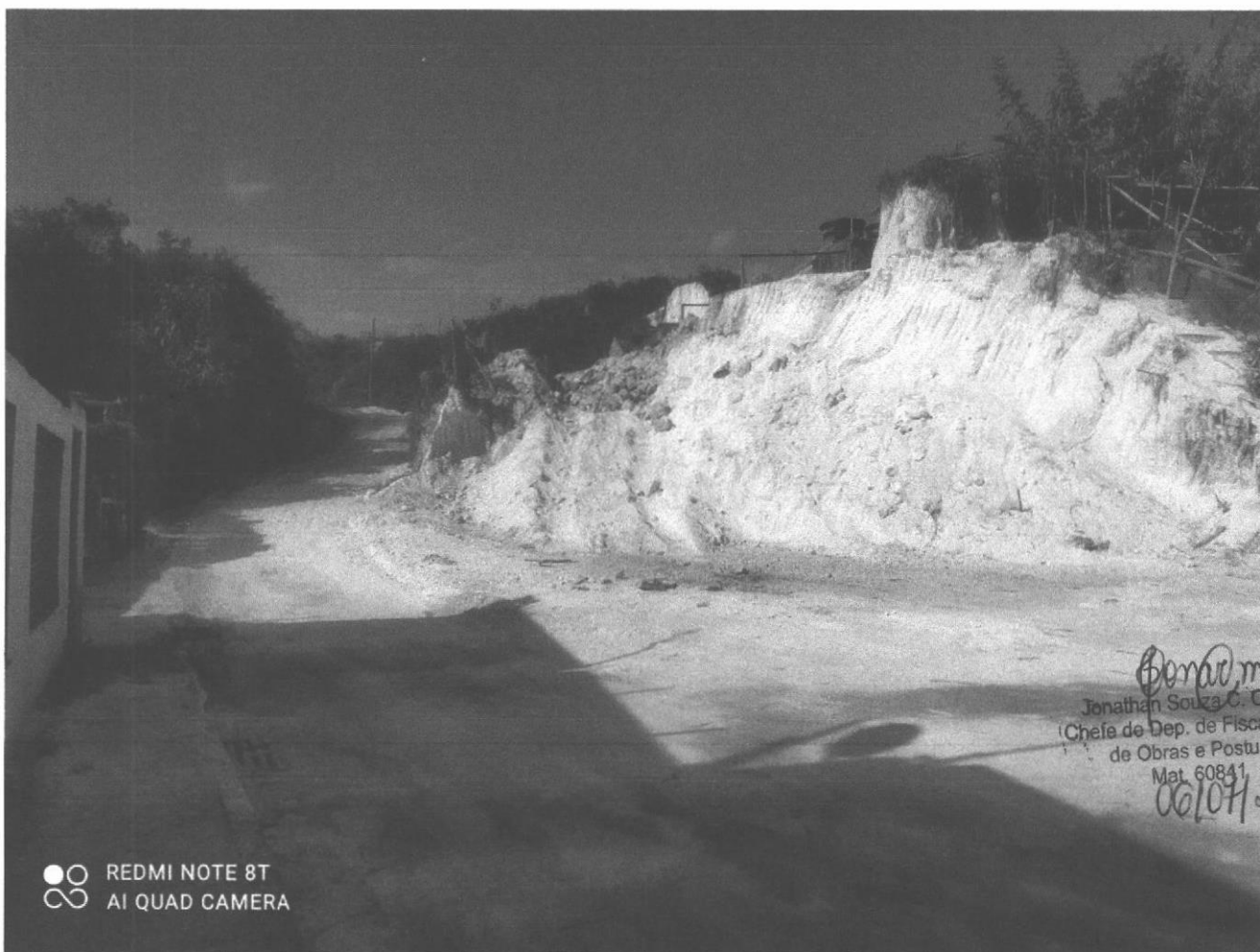
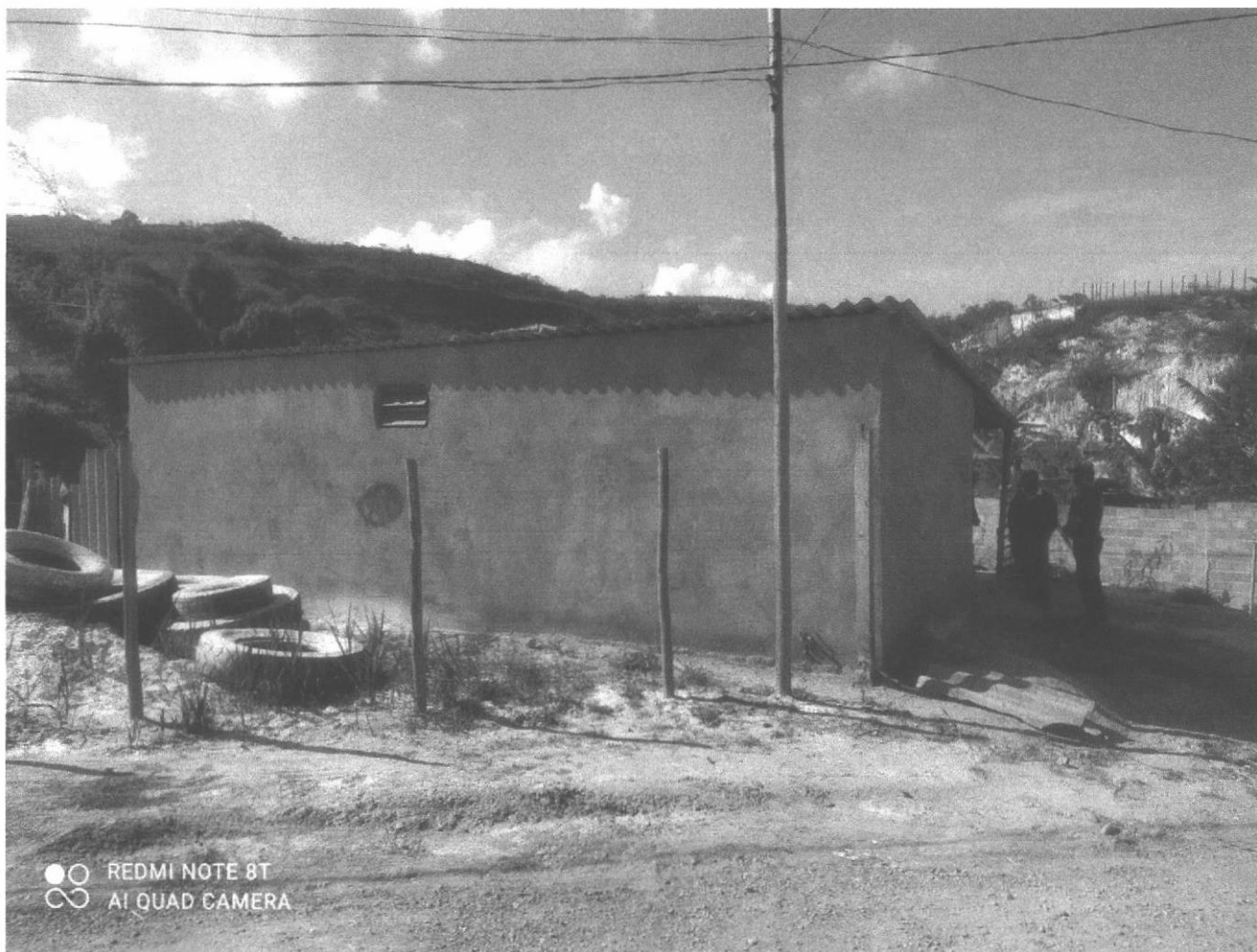
REDMI NOTE 8T
AI QUAD CAMERA



REDMI NOTE 8T
AI QUAD CAMERA

Jonathas Souza e. Campo
Chefe de Dep. de Fiscalização
de Obras e Posturas
Mat. 60841
06/07/2021

113
JC



114
9c



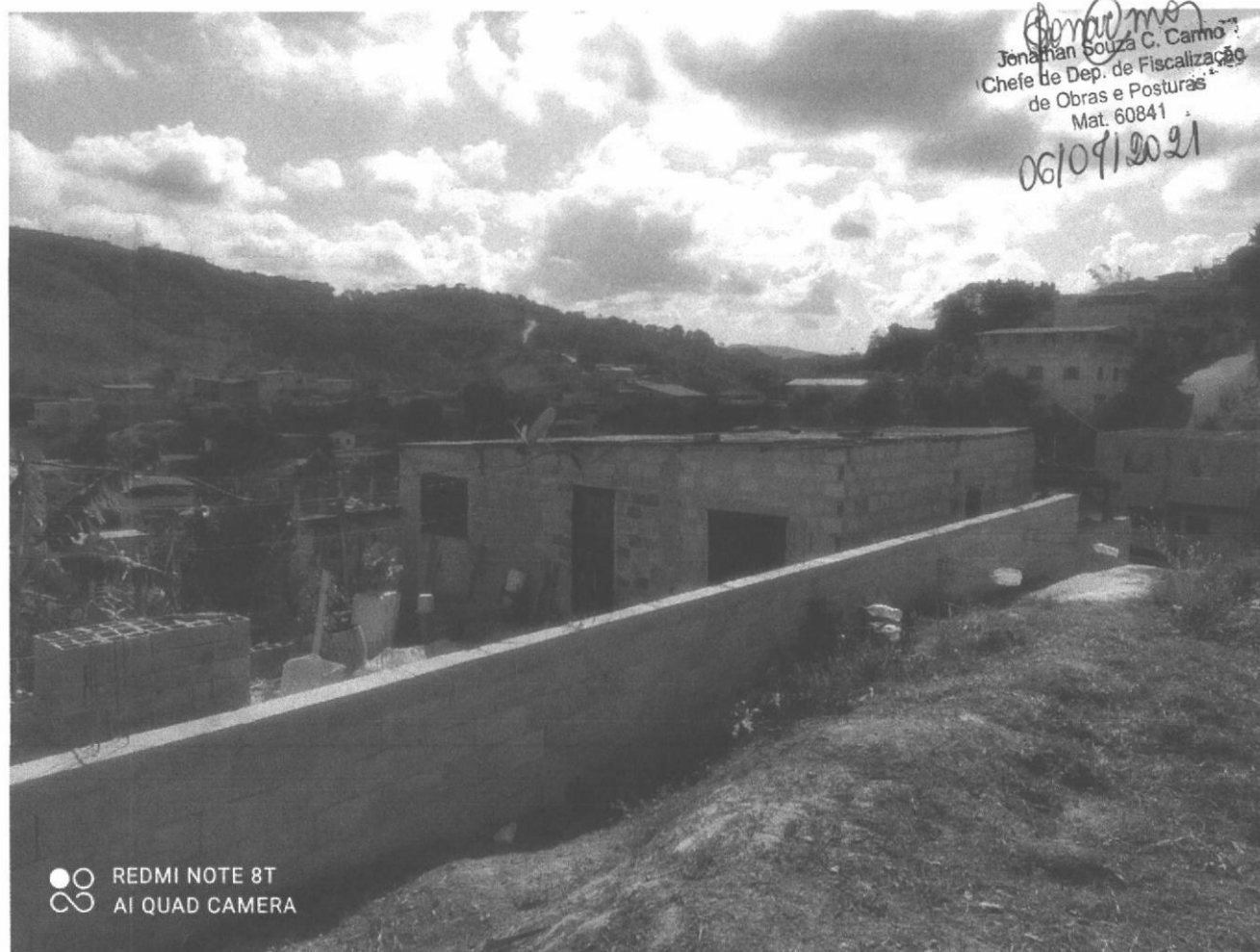
REDMI NOTE 8T
AI QUAD CAMERA

Jonhson
Jonathán Souza C. Camo
Chefe de Dep. de Fiscalização
de Obras e Posturas
Mat. 60841
06/09/2021



REDMI NOTE 8T
AI QUAD CAMERA

115
gc

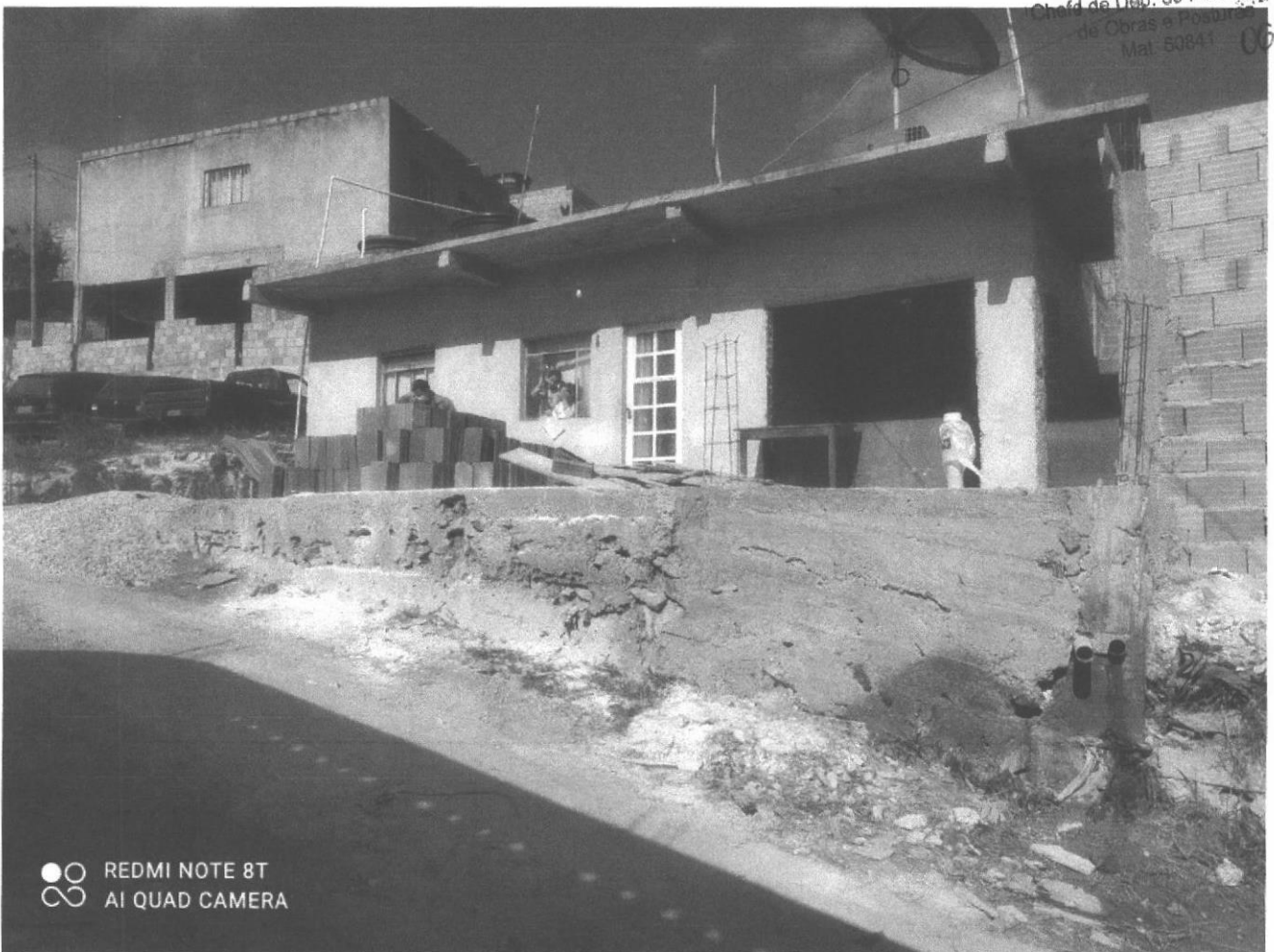


116
/gc



Jonathán Souza C. Carmo
Chefe de Dep. de Fiscalização
de Obras e Posturas
Mat. 50841

06/07/2021



119
K



Jonatã
Jonatã Souza C. Carmo
Chefe de Dep. de Fiscalização
de Obras e Posturas
Mat. 60841
06/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº 118 / 9C

Anexo ao Processo Nº 4600 / 2016, de / /

Ao Departamento de Defesa
Civil;

Conforme C.I nº 97/2021
juntada a fl. 96, solicita-
mos vistoria no assentamen-
to irregular conhecido como
"Terra Branca" no Jardim
Propda.

Solicitamos urgência tendo
em vista o risco iminente
em que os moradores

se encontram.

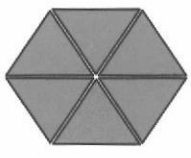
Após a juntada do relatório/
laudo, retornar o PA para
a DEOP para continuidade
das ações.

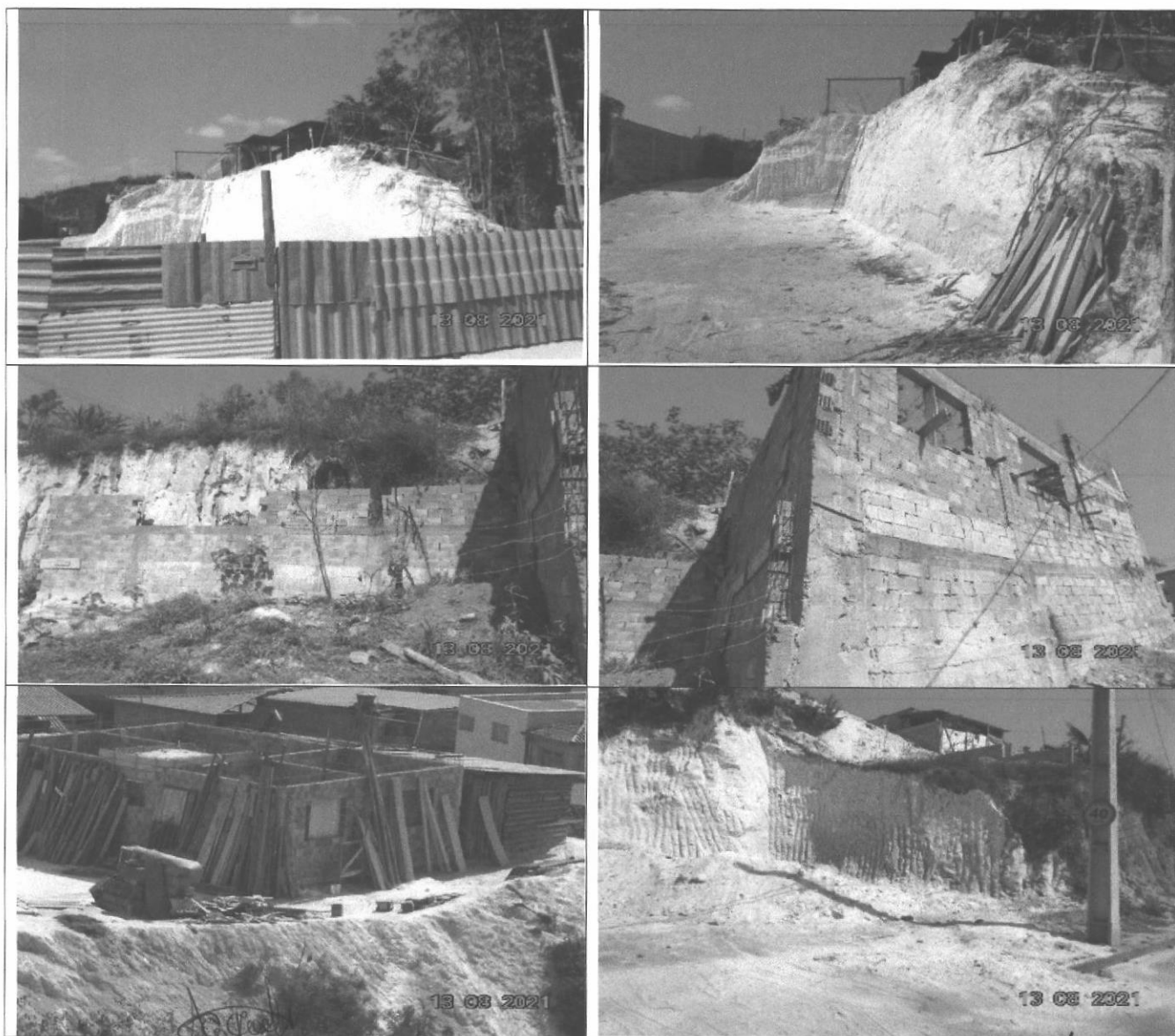
Atl;

Em 26/07/2021


Jonathan Souza G. Carmo
Chefe de Dep. de Fiscalização
de Obras e Posturas
Mat. 60841

1198

	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DIRETORIA DE DEFESA SOCIAL COORDENADORIA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	COMPDEC  CONGONHAS
Nº 278/2021 Data: 13/Agosto/2021. Rua: Arlindo Moraes Faustino, s/n Bairro: Jardim Profeta Solicitante: Secretaria Municipal de Gestão Urbana		



Antônia Edilsa de Jesus coelho
Marcos Vinicius da Silva Souza
Agente Proteção Defesa Civil

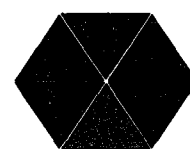
Wagner Cordeiro Matosinhos
Coordenador da Defesa Civil





PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL

120
COMPDEC



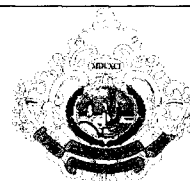
CONGONHAS

Nº 278/2021

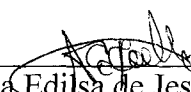
Data: 13/Agosto/2021.

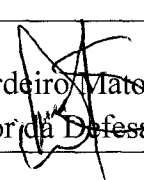
Rua: Arlindo Moraes Faustino, s/n Bairro: Jardim Profeta

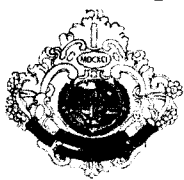
Solicitante: Secretaria Municipal de Gestão Urbana



Relatório: Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Urbana, a Defesa Civil, compareceu nas mediações da Rua Moraes Faustino S/N Bairro Jardim Profeta, como se verifica no PA-4600/2016 vários registros de Auto de Notificações emitidos pela PMC por obras sem as devidas regularizações de acordo com a lei e se tratando de casos de invasão em quase toda sua totalidade, o que não foram coibidos em ações anteriores nem por parte da Gestão Urbana e nem pela Diretoria de Patrimônios, além da existência de vários destes imóveis já possuírem placas numéricas e padrão de energia, sugerimos um parecer da Projur. Quanto aos riscos iminentes não foram observamos na data da vistoria, porém, esta situação pode ser alterada com o período das chuvas. A Defesa Civil se coloca à disposição para maiores esclarecimentos e ou acompanhamento para novas visitas.


Antônio Edilson de Jesus Coelho
Marcos Vinicius da Silva Souza
Agente Proteção Defesa Civil


Wagner Cordeiro Matosinhos
Coordenador da Defesa Civil



Processo Administrativo PMC nº 607/2021

DESPACHO

Ao DEFOP,

Remeto os autos com Relatório do órgão de Defesa Civil (solicitado à fl. 76), para continuidade das ações de fiscalização e notificação.

Havendo questão jurídica a ser resolvida ou ação da competência legal desta PROJUR, fineza formalizar consulta nos termos da **Resolução/PROJUR/001/2018**¹:

Art. 1º Os processos administrativos que necessitarem de manifestação jurídica deverão, antes de serem encaminhados à PROJUR, conter **despacho fundamentado** por solicitação do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal, do Assessor direto do Chefe do Executivo, do dirigente de órgão ou autarquia do município.

Parágrafo único – O despacho a que se refere o *caput* **deverá fundamentar os motivos justificadores da solicitação de emissão de parecer ou pedido de providência.**

Congonhas, 26 de agosto de 2021.


Guilherme Rios Gonçalves

Procurador do Município

Mat. 20141173 - OAB/MG 123.417

¹ Dispõe sobre a tramitação de processos administrativos na Procuradoria-Geral do Município.

123
/gc

**Ao Secretário de Gestão Urbana;
Sr. Gláucio de Souza Ribeiro,**

Segue P.A. para conhecimento da situação.

Trata-se de assentamento irregular na comunidade denominada " Terra Branca" – Bairro Jardim Profeta.

Em diversas vistorias realizadas, alguns infratores foram localizados e identificados e consequentemente notificados pelas construções irregulares.

Existem outras construções, que não foi possível a identificação dos proprietários, vez que não se encontravam no local e não existem cadastros dos mesmo no município.

À situação de parcelamento irregular vem acontecendo ao longo de anos e atualmente existem cerca de 60 famílias no local.

O local não possui infraestrutura mínima como rede de água, esgoto, energia elétrica. Algumas residências possuem ligação de energia através de um padrão ligado na Rua Arlindo de Moraes Faustino, com cerca de 25 caixas ligadas. O Município vem abastecendo a mesma através de caminhões pipas.

As ruas não possuem greide totalmente definido, algumas bem estreitas e íngremes.

Devido ao provável risco que algumas casas possam se encontrar, algumas em taludes sem contenções e que no período de chuvas podem ficar ainda mais comprometidas, encaminhamos o P.A. à Defesa Civil para análise. Conforme relatório de fls. 119/120 no ato da vistoria, não identificaram riscos.

Sem mais, segue P.A. para conhecimento e desde já me coloco à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Após, retornar o P.A. para continuidade dos atos da fiscalização.

Atenciosamente;

Congonhas, 21 de setembro de 2021.


Jonathan Souza Coelho Carmo
Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas

Congonhas, 3 de junho de 2025.

Ofício nº 34 /CMC/GabsSimôniaMagalhães/2025

À Secretaria municipal de gestão urbana
Prefeitura Municipal de Congonhas - MG

Assunto : Solicitação de informações sobre imóveis na comunidade Terra Branca

Prezados (as).

A Vereadora que o presente subscreve, Por meio deste, solicito, com fundamento no dever de fiscalização do Poder Legislativo e no interesse público, que sejam prestadas as seguintes informações referentes aos imóveis construídos na comunidade Terra Branca, de forma individualizada por unidade

1. O imóvel está edificado em área de risco geológico, ambiental ou estrutural?
2. O imóvel está construído em área pública municipal, estadual ou federal?
3. Há, no âmbito da administração municipal, algum registro ou evidência documental que indique o período aproximado de início da ocupação da referida área?.

Além disso, requeiro o encaminhamento, em cópia integral, do processo administrativo nº 4600/2016, vinculado ao referido território, para fins de análise legislativa.

Justificativa:

As informações solicitadas são fundamentais para subsidiar estudos técnicos e eventuais medidas no âmbito desta Casa Legislativa.

Agradeço a atenção e, desde já, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Vereadora

Ofício

PMC/SEGUR/DFUR /007/2025

De: Paulo Roberto policarpo
Roosevelt Teixeira Pamplona
Para: Simônia Maria de Jesus Magalhães

Órgão: SEGUR
Órgão: DFUR
Órgão: CMC

Data: 10/06/2025

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Em resposta ao Ofício nº 017/CMC/GAB Simônia Magalhães/2025, informamos que a SEGUR, através do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, constatou a primeira irregularidade na comunidade denominada “Terra Branca”- Bairro Jardim Profeta em **26 de Outubro de 2015**, conforme consta documentado no Processo Administrativo 4600/2016, fl.03. Momento em que foi lavrado o primeiro Auto de Notificação com base na Lei 2.116 de 31 de Outubro de 1.996:

Qualquer edificação ou obra em andamento ou concluída, seja ela de construção, reparo, reconstrução, reforma ou demolição, poderá ser embargada sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

I - Quando não tiver licença para edificar, nos casos em que esta é necessária, de acordo com esta Lei; (Congonhas, 1996, art.190, I)

Até a presente data, não identificamos nenhum imóvel na comunidade supracitada construído em área pública municipal, estadual ou federal.

Em análise rasa, é possível identificarmos que alguns imóveis estão construídos em áreas classificadas como de risco 2, 3 e 4 de acordo com o Plano Municipal de Redução de Riscos do Município (foto em anexo).

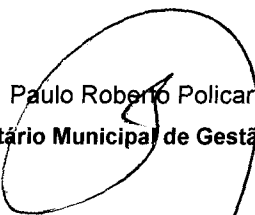
Contudo, para um diagnóstico mais detalhado qualificando os imóveis que estão em áreas de risco, sugerimos que seja encaminhado ofício para a SESP, por tratar-se de matéria que está sob a competência daquela Secretaria.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações.

Respeitosamente,



Roosevelt Teixeira Pamplona
Diretor de Fiscalização Urbana



Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Gestão Urbana

